



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2021
MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI

PROCESSO N.º:	412449/2021
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
CNPJ:	03.648.532/0001-28
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
RELATOR:	WALDIR JÚLIO TEIS
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	ALTO PARAGUAI
NÚMERO OS:	2375/2022
EQUIPE TÉCNICA:	ELIA MARIA ANTONIETO



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	1
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2016 A 2020	1
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2016 A 2020	2
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	3
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	3
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	4
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	5
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	5
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	8
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	9
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	14
4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	15
4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN	15
4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16
4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	18
4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	20
4.1.5. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS	20
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	22
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	22
4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19	24
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	25
5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	25
5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	25
5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	26
5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27
5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)	27
5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)	28
5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)	28
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	29
5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	30
5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR	31
5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	31
5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	32
5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	32
5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	33
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34



6.1. DÍVIDA PÚBLICA	34
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)	34
6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	35
6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	35
6.2. EDUCAÇÃO	36
6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	38
6.3. SAÚDE	40
6.4. DESPESAS COM PESSOAL	41
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	41
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF	42
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	43
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	44
6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF	45
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	48
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO	48
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	49
8. PRESTAÇÃO DE CONTAS	50
8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	50
9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	51
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	52
11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	54
11.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	54
Anexo 1 - ORÇAMENTO	56
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	56
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	60
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	63
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	66
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	69
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	70
Anexo 2 - RECEITA	72
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	72
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	73
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	73
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)	74
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	74
Quadro 2.6 - [AUXILIAR] - Totalização do FPM (Valores Líquidos)	75
Anexo 3 - DESPESA	76
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	76
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	77
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	78
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	80
Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado – 2021 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS	80
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	81



Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS	83
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS	87
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	88
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	88
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	89
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)	91
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)	92
Quadro 5.5 - [AUXILIAR] - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS	93
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	94
Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	94
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	95
Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	99
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	100
Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	101
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	101
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	103
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	103
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12	103
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	104
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	106
Quadro 7.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções	107
Quadro 7.6 - Receita do Fundeb	108
Quadro 7.7 - Despesa do Fundeb	109
Quadro 7.8 - Indicadores do Fundeb	110
Anexo 8 - SAÚDE	111
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	111
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12	111
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)	112
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	114
Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções	115
Anexo 9 - PESSOAL	116
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	116
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	116
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	117
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	118
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	120
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	120
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	120
Anexo 11 - METAS FISCAIS	122
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal	122
Anexo 12 - COVID	123



Quadro 12.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19	123
Quadro 12.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19	123
Quadro 12.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros	125
Quadro 12.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19	125
Anexo 13 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A	126
Quadro 13.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF	126
APÊNDICE - A - ORDEM DE SERVIÇO	127
APÊNDICE - B - AMOSTRA DE LEIS E DECRETOS ANALISADOS	129
APÊNDICE - C - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - APLIC	132
APÊNDICE - D - DESPESAS EXCLUÍDAS DA EDUCAÇÃO	134
APÊNDICE - E - DESPESAS COM PESSOAL INCLUÍDAS PELA EQUIPE TÉCNICA	141



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 29, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de ALTO PARAGUAI - exercício financeiro de 2021 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em atendimento à Ordem de Serviço nº 2375/2022 **(Apêndice A)**.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 03/2020.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	16/12/1953
Área Geográfica	1.844.817
Distância Rodoviária do Município à Capital	178 Km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2021	11.587

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2016 A 2020

Exercício 2016	Favorável
Exercício 2017	Favorável



Exercício 2018	Favorável
Exercício 2019	Favorável
Exercício 2020	Favorável

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

Ressalta-se que está disposta no Tópico 10 deste Relatório Técnico a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2019 e 2020.

2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2016 A 2020

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2021) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.
4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.
6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos de 0,61 a 0,80 pontos.
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos de 0,40 a 0,60 pontos.
- d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no



endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de ALTO PARAGUAI :

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2016	0,11	0,42	1,00	1,00	0,28	0,00	0,59	71
2017	0,23	0,38	1,00	0,69	0,46	0,00	0,56	59
2018	0,23	0,26	1,00	0,33	0,00	0,00	0,40	124
2019	0,26	0,69	1,00	0,55	0,00	0,00	0,55	91
2020	0,24	0,01	0,45	1,00	0,00	0,00	0,38	133

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT

Observa-se que o município de Alto Paraguai apresentou decréscimo nos IGFM relativo à Receita Própria que passou de 0,26 em 2019 para 0,24 em 2020; relativo a Gastos com Pessoal que passou de 0,69 em 2019 para 0,01 em 2020; IGFM-Liquidez que passou de 1,00 em 2019 para 0,45 em 2020 e no IGFM Geral que passou de 0,55 em 2019 para 0,38 em 2020. Acréscimo no IGFM Investimento que passou de 0,55 em 2019 para 1,00 em 2020. Não apresentou alteração no IGFM Custo da Dívida e IGFM-Res. Orçamentário RPPS que estava 0,00 em 2019 e permaneceu em 0,00.

2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2021 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	LENILSON BATISTA BARROS	01/01/2021 a 31/12/2021
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	ADAIK JOSE ALVES MOREIRA	01/01/2021 a 03/01/2021
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA	04/01/2021 a 04/01/2021
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	ADAIK JOSE ALVES MOREIRA	05/01/2021 a 31/12/2021
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	JENICELIA MARIA DA CRUZ	01/01/2021 a 31/08/2021
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	DALVA VIEIRA DE BARROS	01/09/2021 a 31/12/2021
CÂMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	MARCIA LEITE DE OLIVEIRA	01/01/2021 a 31/12/2021
CÂMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	GERALDO SERGIO GOMES	01/01/2021 a 31/12/2021

Sistema Control-P

2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA



Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Sistema APLIC

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as



irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de ALTO PARAGUAI para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 506/2017, de 27 de dezembro de 2017, a qual foi protocolada sob o nº 159468/2018 no TCE-MT.

Em 2021, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA não foi alterado.

3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de ALTO PARAGUAI para o exercício de 2021, foi instituída pela Lei Municipal nº 581/2020, de 28 de outubro de 2020, a qual foi protocolada sob o nº 276081/2020 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que *a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais*, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, *limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias* (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2021, Secretaria do Tesouro Nacional – 11ª Edição, pág. 257).

Entende-se por:

Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal: Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior, representando a intenção do ente em contrair ou reduzir obrigações financeiras.

Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.



Consta na LDO/2021 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de 2021 as seguintes metas:

a. a meta de resultado primário para o Município é de déficit de R\$ 582.610,00 (valores correntes) e R\$ 565.640,77 (valores constantes), significando que as receitas primárias projetadas serão insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;

b. a meta de resultado nominal para o Município é de déficit de R\$ 29.000,00 (valores correntes) e R\$ 28.155,93 (valores constantes);

c. o montante da dívida consolidada líquida para 2021 ficou estabelecida em R\$ -25.000,00 (valores correntes) e R\$ -24.271,84 (valores constantes)

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2021 (doc. externo nº 283796, fl. 62) do Município as seguintes providências:

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
EXERCÍCIO DE 2021			
ARF (LRF, art. 4º, § 3º)			R\$ 1,00
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Repasses Financeiros estimados para Convenios e Emendas na Área de Investimentos	2.800.000,00	Contingenciamento do Orçamento relacionado aos investimentos com recursos oriundos de Convenios e Emendas.	2.800.000,00
Queda na Arrecadação de Impostos e Transferências de Impostos	1.500.000,00	Limitação de Empenhos e contingenciamento orçamentário, com redução de custeio e suspensão de investimentos com recursos ordinários, até o limite da queda de arrecadação.	1.500.000,00
Possíveis decisões judiciais de Precatórios e Sentenças Judiciais Indenizatórias	800.000,00	Limitação de Empenhos até o limite dos dispêndios afetados ao exercício.	800.000,00
Continuidade de Estado de Calamidade ou de Emergência por conta da Pandemia do Coronavírus	500.000,00	Paralisação de atividades não essenciais, com contingenciamento e limitação de despesas, de acordo com o que preceitua a LRF.	500.000,00
TOTAL	5.600.000,00	TOTAL	5.600.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Notas:

01) Os Riscos Fiscais previstos consideraram: O volume de Convenios celebrados e previstos para 2021, os quais dependem da confirmação dos repasses para serem executados; em virtude do processo de recuperação econômica, as possibilidades de queda na arrecadação das Transferências Correntes; Sentenças Judiciais relacionadas a Precatórios; e possível continuidade do estado de calamidade;

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:



1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).

2) A LDO, art. 56, estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).

O artigo 56 estabelece os seguintes critérios para limitação de empenho:

Art. 56. Se verificado que ao final do bimestre o não cumprimento das metas de equilíbrio financeiro, que visa obtenção de resultado primário conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e Legislativo, efetivar-se-ão a limitação de empenho e movimentação financeira de forma proporcional ao montante dos recursos alocados com base nos seguintes critérios:

I. limitação de empenhos relativos a investimentos a serem executados com recursos próprios do orçamento;

II. limitação de empenhos de despesas relativas a viagens e diárias;

III. limitação de empenhos de despesas gráficas;

IV. limitação de empenhos de despesas relativas à veiculação - institucionais pela mídia, excetuando-se as decorrentes da disponibilização de informações de interesse da coletividade prevista na Lei Complementar nº 101/00.

V. limitação de despesas com combustíveis e derivados, exceto para a frota que atende os serviços públicos essenciais de saúde e educação.

3) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF.

Em consulta efetuada ao Portal da Prefeitura (<https://www.altoparaguai.mt.gov.br/sic-lei-de-responsabilidade-fiscal/rgf/2950-audi%C3%A2ncia-p%C3%BAblica-loa-2> acesso em 02/06/2022), verificou-se que a audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei foi realizada em 22/10/2020, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF.

4) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

Verificou-se que Lei de Diretrizes Orçamentárias foi disponibilizada no Portal da Prefeitura, SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC (<https://www.altoparaguai.mt.gov.br/sic-planejamento-or%C3%A7amentario/ldo/643-ano-de-2021>) e publicada no Jornal Eletrônico dos Municípios, edição 3.595, de 29/10/2020, (Processo Control-P nº 276/081/2020, documento externo nº 283796/2020, fl. 92/97).

5) Consta da LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF, conforme Processo Control-P nº 276081/2020 (documento externo nº 283796/2020, fl. 62).

6) Consta da LDO o percentual 5% para a Reserva de Contingência, conforme art.20, abaixo:



Art. 20. O orçamento para o exercício de 2021, de cada uma das unidades gestoras contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de ALTO PARAGUAI para o exercício de 2021 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 587/2020, de 23 de dezembro de 2020, a qual foi protocolada sob o nº 276537/2020 no TCE-MT.

A LOA/2021 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 26.888.498,00, conforme seu art 4º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 18.935.122,00
- Orçamento da Seguridade Social: 7.953.376,00
- Orçamento de Investimento: R\$ 0,00

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social (art. 165, § 5º da CF). Não há orçamento para investimentos.

2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF, conforme Edital de Convocação e Ata da Reunião encaminhados no Processo Control-P nº 276537/2020 (documento externo nº 283854/2020), e disponibilizados no Portal da Prefeitura (<https://www.altoparaguai.mt.gov.br/sic-lei-de-responsabilidade-fiscal/rgf/2950-audi%C3%A2ncia-p%C3%BAblica-loa->

3) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

Verificou-se que a Lei Orçamentária Anual foi disponibilizada no Portal da Prefeitura, SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - S I C (<https://www.altoparaguai.mt.gov.br/sic-planejamento-or%C3%A7amentario/loa/642-ano-de-2021>) e publicada no Jornal Eletrônico dos Municípios, edição 3.683, de 24/12/2020, (Processo Control-P nº 276537/2020, documento externo nº 283854/2020, fls. 106/107).

4) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988)



3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 587/2020 (LOA/2021) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, como determinado pelo art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa consolidada fixada no art. 4º desta Lei.

Posteriormente as Leis nºs 597/2021 e 598/2021 alteraram a Lei nº 587/2020 (LOA), autorizando a abertura de créditos adicionais, conforme abaixo:

a) Lei nº 597/2021 de 10 de agosto de 2021 aumentou o limite para abertura e créditos adicionais para 40%, quando dispõe que o Artigo 5º da Lei nº 587, de 23 de Dezembro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no curso de execução orçamentária, com base nos recursos disponíveis, como determinado no art. 43, Parágrafo 1º, III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento).

b) Lei 598//2021 de 14 de outubro de 2021 reduziu o limite para abertura de créditos adicionais para 15% da despesa fixada na LOA, quando dispõe que o Artigo 5º da Lei n. 587, de 23 de Dezembro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no curso de execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado no art. 43, Parágrafo 1º., III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no artigo 2º dessa lei.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

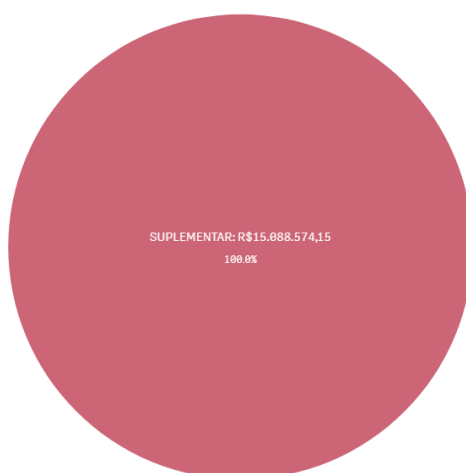
ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 37.045.498,00	R\$ 15.088.574,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.862.802,90	R\$ 39.271.269,25	6,00%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	40,73%	0,00%	0,00%	0,00%	34,72%	6,00%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária



Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.

Créditos Adicionais do Período



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 127799/2022, pg. 8) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 29.083.837,44, valor inferior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas/efetivadas e as exclusões das operações intraorçamentárias no valor de R\$ 0,00, conforme informações do Sistema Aplic, Anexo 1 - Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária.

Todavia, verifica-se o Balanço Orçamentário encaminhado pelo gestor apresenta o orçamento inicial no valor de R\$ 26.888.498,00, conferindo com a LOA.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2021	R\$ 37.045.498,00	R\$ 15.088.574,15	40,73%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2021 totalizaram 40,73% do Orçamento Inicial.

Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

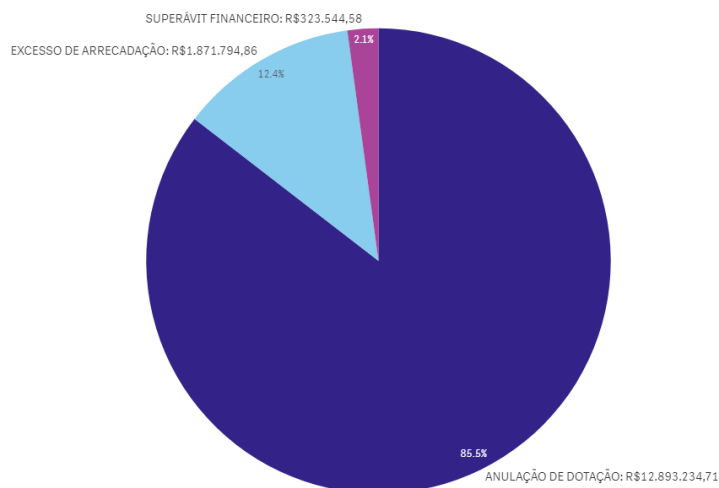
RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 12.893.234,71
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 1.871.794,86
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00



RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 323.544,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 15.088.574,15

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra aleatória definida constante no **Apêndice B**:

1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).

A Lei Municipal nº 587/2020 (LOA/2021) definiu:

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, como determinado pelo art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa consolidada fixada no art. 4º desta Lei.

Posteriormente as Leis nºs 597/2021 e 598/2021 alteraram a Lei nº 587/2020 (LOA), autorizando a abertura de créditos adicionais, conforme abaixo:

a) Lei nº 597/2021 de 10 de agosto de 2021 dispõe que o Artigo 5º da Lei nº 587, de 23 de Dezembro de 2020, passa a ter a seguinte redação:



Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no curso de execução orçamentária, com base nos recursos disponíveis, como determinado no art. 43, Parágrafo 1º, III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento).

b) Lei 598//2021 de 14 de outubro de 2021 dispõe o Artigo 5º da Lei n. 587, de 23 de Dezembro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º.Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no curso de execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado no art. 43, Parágrafo 1º, III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no artigo 2º dessa lei.

Dessa forma, a Lei nº 598/2021 reduziu a autorização para a abertura de créditos adicionais para 15% do valor previsto na LOA, conforme abaixo:

Leis	% autorizado	Orçamento	Valor autorizado
Lei 587/2020	25% do orçamento	26.888.498,00	6.722.124,50
Lei 597/2021	40% do orçamento		10.755.399,20
Lei 598/2021	15% do orçamento		4.033.274,70
TOTAL AUTORIZADO NO FINAL DO EXERCÍCIO	15% do orçamento		4.033.274,00

2) Os créditos adicionais suplementares não foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo. (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64) FB02.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64

2.1) Créditos adicionais abertos sem autorização legislativa. - FB02

Conforme demonstrado no **Apêndice C**, informações encaminhadas pelo Sistema APLIC, os créditos adicionais foram autorizados pelas Leis 587/2020 (LOA), 588/2020, 597/2021 e 598/2021 e abertos por decreto do executivo.

A Lei 598/2021 reduziu a autorização para abertura de créditos adicionais para 15% do orçamento fixado na LOA, que corresponde a R\$ 4.033.274,40.

Verificou-se a abertura de créditos adicionais suplementar no valor de R\$ 14.838.586,40 e anulação de R\$ 12.643.246,96, conforme demonstrado no **Apêndice C**. Dessa forma, conclui-se que houve abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado por lei.

3) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964).
FB03.



Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964.

3.1) Abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação sem fonte de recursos - FB03

No exercício de 2021, foram abertos créditos adicionais, por excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 1.871.794,86, conforme detalhado no Anexo 1, Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito. Do total de créditos abertos por excesso de arrecadação, o valor de R\$ 67.444,11 ficou sem cobertura, ou seja, não houve o excesso de arrecadação, na fonte, que a prefeitura utilizou para abrir os créditos, conforme quadro seguinte:

CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SEM RECURSOS EXISTENTES NAS FONTES			
FONTE	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXISTENTE	VALOR DO CRÉDITO ABERTO	VALOR DO CRÉDITO SEM COBERTURA
124	- 968.329,41	34.500,00	34.500,00
130	169.904,69	202.848,80	32.944,11
TOTAL			67.444,11

Como se vê no quadro acima, somente nas fontes 124 e 130 houve abertura de créditos adicionais sem o excesso de arrecadação suficiente para a cobri-los. Registra-se que nos casos das fontes 101 e 102, por se tratarem de recursos de impostos, foram analisados em conjunto com a fonte 100, que obteve excesso suficiente para cobertura das outras duas, como se vê no Quadro 1.3. Assim, foi considerado como abertura de créditos sem a devida cobertura, somente as fontes 124 e 130, que totalizou R\$ 67.444,11.

4) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964

4.1) Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964). - FB03

Com base nas informações prestadas pelo jurisdicionado, via sistema APLIC, evidenciadas no Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit, do Anexo 1 deste relatório, foram abertos créditos adicionais por superávit financeiro de exercícios anteriores no valor total de R\$ 323.544,58. Desse valor, R\$ 173.544,58 não tiveram recursos disponíveis na fonte, para cobri-los, conforme demonstrado abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DO CRÉDITO ABERTO	VALOR DO CRÉDITO SEM COBERTURA
100	-1.444.662,78	173.544,58	173.544,58
142	224.772,98	150.000,00	0,00
TOTAL		323.544,58	173.544,58



5) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Operações de Crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. IV da Lei nº 4.320/1964).

6) Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de dotações. (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. III da Lei nº 4.320/1964)

7) Divergência nas informações do Orçamento inicial e final

Existe divergência entre o valor do orçamento inicial e final quando se compara o constante no Balanço Orçamentário da prefeitura com o informado no sistema Aplic. MC03.

Dispositivo Normativo:

Art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).

7.1) Divergência entre o valor do orçamento inicial e final quando se compara o constante no Balanço Orçamentário da prefeitura com o informado no sistema Aplic - MC03

O Balanço Orçamentário Consolidado apresentado pela Prefeitura, na prestação de Contas de Governo (doc. digital 127799/2022, folha 8), demonstra o orçamento inicial da despesa de R\$ 26.888.498,00 (valor que confere com a LOA) e final no valor de R\$ 29.083.837,44. Contudo, nas informações enviadas via sistema Aplic, o orçamento inicial é de R\$ 37.045.498,00 e final de R\$ 39.271.269,25, conforme quadro 1.1 - Créditos adicionais do período por unidade orçamentária. Desse modo, verifica-se diferença entre o valor do orçamento inicial e final da despesa, que deveria ser igual nos dois sistemas.

Encontra-se demonstrado no **Apêndices C** as informações encaminhadas pelo Sistema APLIC relativo aos créditos adicionais autorizados pelas Leis 587/2020 (LOA), 588/2020, 597/2021 e 598/2021 e abertos por decreto do executivo.

Descrição	Quadro 1.1 Créditos Adicionais-Anexo 1 deste relatório	Informações do município	Origem da informação
Orçamento inicial	37.045.498,00	26.888.498,00	Balanço Orçamentário encaminhado nas Contas Anuais
Créditos adicionais suplementar	15.088.574,15	14.838.586,40	APLIC – Apêndice C
Anulação	-12.862.802,90	-12.643.246,96	APLIC – Apêndice C
Orçamento final	39.271.269,25	29.083.837,44	Balanço Orçamentário encaminhado nas Contas Anuais

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2021, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 28.760.292,86, sendo arrecadado o montante de R\$ 34.907.436,26, conforme



demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de 2021, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 10.458.162,59	R\$ 10.458.162,59	R\$ 0,00
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 0,00	R\$ 7.075,10	-R\$ 7.075,10
Cota-Parte ITR	R\$ 270.981,36	R\$ 414.836,48	-R\$ 143.855,12
Cota-Parte CIDE	R\$ 16.037,22	R\$ 16.037,22	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDEB	R\$ 4.580.433,76	R\$ 4.576.120,76	R\$ 4.313,00
Cessão Onerosa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 233.906,48	R\$ 233.906,48	R\$ 0,00
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (União)	R\$ 233.906,48	R\$ 233.906,48	R\$ 0,00
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (Estado)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Coluna A: STN - Transferências Constitucionais - link Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.



Conforme demonstrado acima foi constatado divergência entre os valores

1) Divergência na contabilização dos valores das receitas

Existem divergências entre valores das receitas contabilizadas pela prefeitura e os disponibilizados no portal da Secretaria do Tesouro Nacional, das transferências feitas ao município. MC03.

Dispositivo Normativo:

Arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964.

1.1) *Divergências entre valores das receitas contabilizadas pela prefeitura e os valores disponibilizados no portal da Secretaria do Tesouro Nacional, das transferências feitas ao município. - MC03*

Ao se analisar os valores das receitas orçamentárias das transferências recebidas, referentes a Cota IPI Exportação (LC 61/89); Cota Parte ITR e FUNDEB, percebe-se que há divergência entre o que foi registrado pela prefeitura e o que foi informado pela STN, conforme quadro no tópico 4.1.1.1., referente consulta realizada no dia 09/06/2022, no endereço: <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1::MOSTRA:NO:R>.

Contudo, verifica-se que não há divergência no valor total das receitas arrecadadas apresentadas no Balanço Orçamentário encaminhado pela Prefeitura na prestação de contas (Documento externo nº 127799/2022, fl. 7) e o apresentado no Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2017/2021, revela crescimento significativo(a) na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 21.236.693,48	R\$ 23.800.095,66	R\$ 26.234.651,03	R\$ 29.921.364,82	R\$ 37.015.982,69
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 758.684,15	R\$ 1.238.488,85	R\$ 1.599.598,36	R\$ 1.776.918,09	R\$ 1.293.874,86
Receita de Contribuição	R\$ 261.813,31	R\$ 45.054,25	R\$ 113.470,71	R\$ 29.690,38	R\$ 509.862,32
Receita Patrimonial	R\$ 212.221,31	R\$ 152.564,98	R\$ 204.588,29	R\$ 273.882,61	R\$ 170.628,61
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 111.851,83	R\$ 254.343,72	R\$ 282.797,34	R\$ 269.377,48	R\$ 261.579,62



Origens das Receitas	2017	2018	2019	2020	2021
Transferências Correntes	R\$ 19.235.415,99	R\$ 22.029.051,26	R\$ 24.019.891,71	R\$ 27.475.023,68	R\$ 34.768.781,51
Outras Receitas Correntes	R\$ 656.706,89	R\$ 80.592,60	R\$ 14.304,62	R\$ 96.472,58	R\$ 11.255,77
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	R\$ 640.983,44	R\$ 1.592.752,50	R\$ 839.112,20	R\$ 795.193,64	R\$ 1.875.904,01
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 640.983,44	R\$ 1.592.752,50	R\$ 839.112,20	R\$ 795.193,64	R\$ 1.875.904,01
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 21.877.676,92	R\$ 25.392.848,16	R\$ 27.073.763,23	R\$ 30.716.558,46	R\$ 38.891.886,70
DEDUÇÕES	-R\$ 2.486.679,29	-R\$ 2.587.847,14	-R\$ 2.837.119,05	-R\$ 2.889.329,89	-R\$ 3.984.450,44
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 19.390.997,63	R\$ 22.805.001,02	R\$ 24.236.644,18	R\$ 27.827.228,57	R\$ 34.907.436,26
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 19.390.997,63	R\$ 22.805.001,02	R\$ 24.236.644,18	R\$ 27.827.228,57	R\$ 34.907.436,26
Receita Tributária Própria	R\$ 1.205.838,30	R\$ 1.221.033,66	R\$ 1.502.516,10	R\$ 1.635.942,24	R\$ 1.168.938,70
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	5,67%	5,13%	5,72%	5,46%	3,15%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	5,03%				

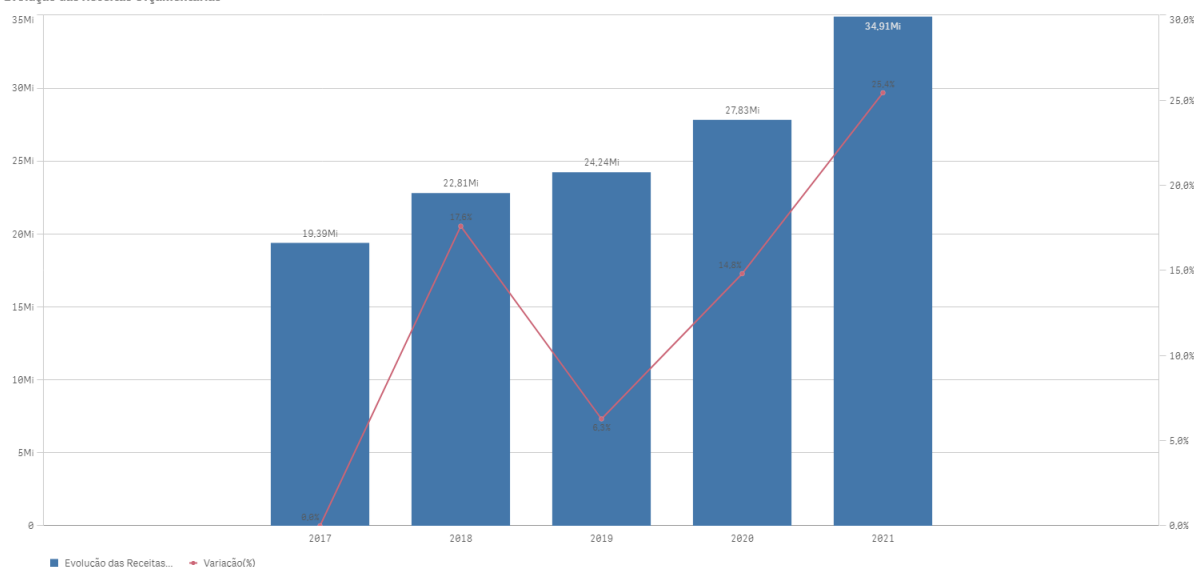
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) , Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas de transferências correntes representaram em 2021 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 34.768.781,51, o que corresponde a 89,39% do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 38.891.886,70, com dedução de R\$ 3.984.450,44, apresentando Receita Líquida (Exceto Intra) de R\$ 34.907.436,26.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:



Evolução das Receitas Orçamentárias



4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 3,15%.

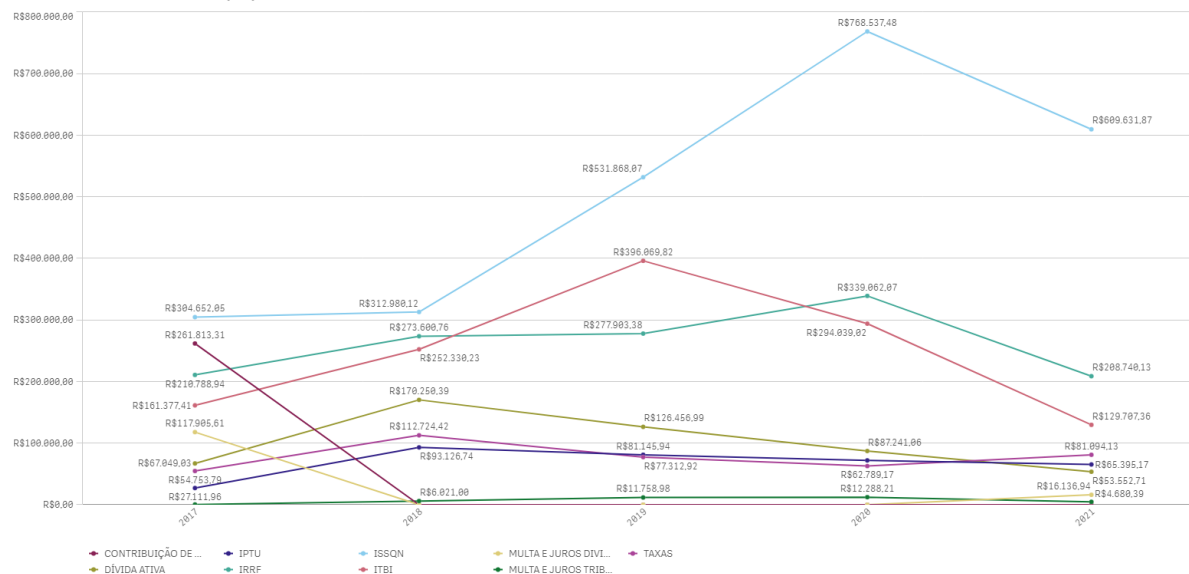
A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2017 a 2021, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2017	2018	2019	2020	2021
IPTU	R\$ 27.111,96	R\$ 93.126,74	R\$ 81.145,94	R\$ 71.985,23	R\$ 65.395,17
IRRF	R\$ 210.788,94	R\$ 273.600,76	R\$ 277.903,38	R\$ 339.062,07	R\$ 208.740,13
ISSQN	R\$ 304.652,05	R\$ 312.980,12	R\$ 531.868,07	R\$ 768.537,48	R\$ 609.631,87
ITBI	R\$ 161.377,41	R\$ 252.330,23	R\$ 396.069,82	R\$ 294.039,02	R\$ 129.707,36
TAXAS	R\$ 54.753,79	R\$ 112.724,42	R\$ 77.312,92	R\$ 62.789,17	R\$ 81.094,13
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 261.813,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 386,20	R\$ 6.021,00	R\$ 11.758,98	R\$ 12.288,21	R\$ 4.680,39
DÍVIDA ATIVA	R\$ 67.049,03	R\$ 170.250,39	R\$ 126.456,99	R\$ 87.241,06	R\$ 53.552,71
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 117.905,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.136,94
TOTAL	R\$ 1.205.838,30	R\$ 1.221.033,66	R\$ 1.502.516,10	R\$ 1.635.942,24	R\$ 1.168.938,70

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

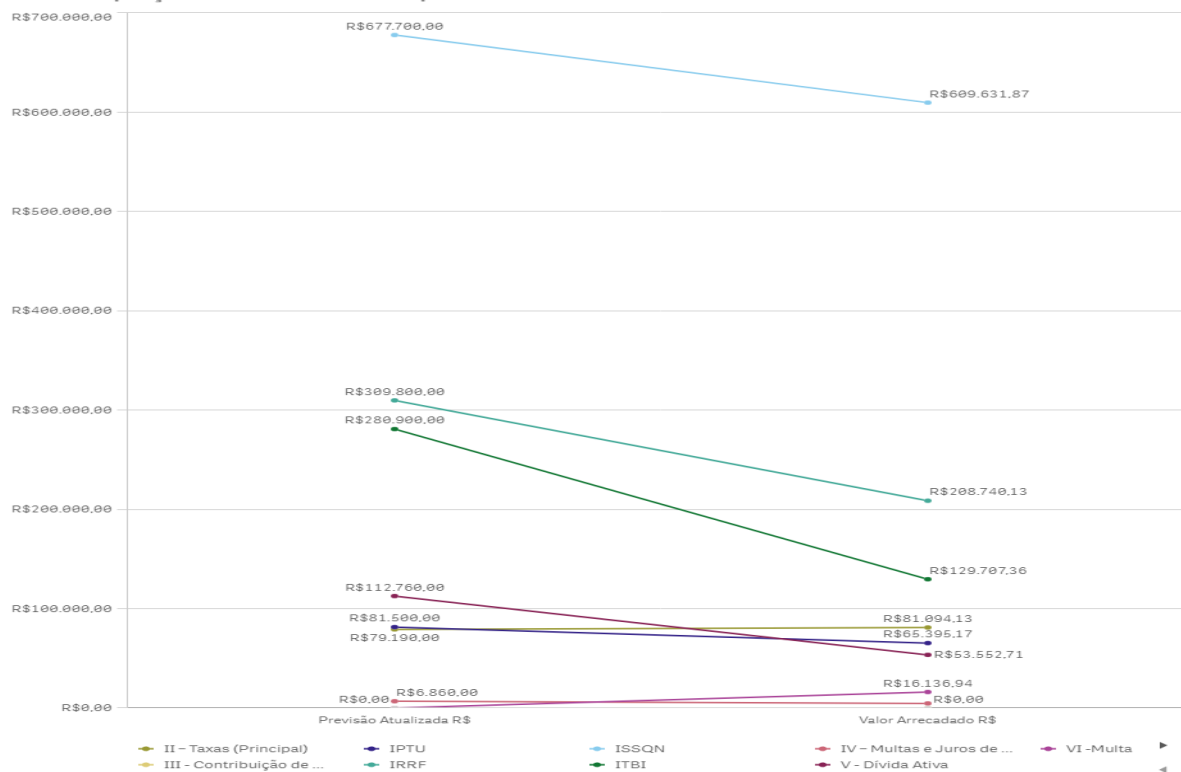


Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2021 :

Valores Composição da Receita Tributária Própria





4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 38.891.886,70
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 34.768.781,51
Receitas Próprias do Município C = (A-B)	R\$ 4.123.105,19
Índice de Participação de Receitas Próprias D = C/A	10,60%
Percentual de Dependência de Transferências E = (B/A)*100	89,39%

Receita Orçamentária Executada (exceto intra)" – Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Total Receita Bruta exceto intra Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Transferências Correntes.

A autonomia financeira de indica que, a cada R\$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R\$ 0,11 de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de 89,39%.

4.1.5. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

A Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) (PFEC). De modo geral, esse programa tem por finalidade: suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios; reestruturação de operações de crédito interno e externo junto ao sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito; e entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020.

No que se refere ao auxílio financeiro, o art. 5º dessa lei, determinava que a União entregar, na



forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, o valor de R\$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, da seguinte forma:

I - R\$ 10.000.000,00 (dez bilhões de reais, sendo:

a - R\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e

b - R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) aos Municípios;

II - R\$ 50.000.000,00 (cinquenta bilhões de reais, sendo:

a - R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e

b - R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais) aos Municípios;

Os critérios de rateio desses valores constam nos parágrafos 1º a 5º do art. 5º da LC nº 173/2020 e, de acordo com o §6º do art. 5º, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN é responsável para efetuar o cálculo das parcelas que caberiam a cada um dos entes federativos, sendo que os valores foram creditados pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Além disso, a Lei Federal nº 14.041, de 18/08/2020 (Conversão da Medida Provisória nº 938, de 02/04/2020) instituiu apoio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio da entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título dos Fundos de Participação de que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal nos meses de março a novembro do exercício de 2020 e os valores creditados no mesmo período de 2019, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e as condições estabelecidos neste artigo e no art. 2º desta Lei e limitado à dotação orçamentária específica para essa finalidade.

Por essa lei, no seu art. 2º, §1º, foi fixado o valor de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), nos meses de março a junho de 2020 e R\$ 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de reais), nos meses de julho a novembro de 2020, sendo que o valor referente a cada ente federativo seria calculado pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e creditado pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares dos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

Já a Lei Federal nº 13.995, de 05/05/2020, criou a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19. Nesta lei foi disposto no seu art. 1º que a União entregaria o montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de prepará-los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população, distribuídos de acordo com as regras definidas pelo Ministério da Saúde.

Fora esses recebimentos, o Município também possui autonomia para aplicar o produto de sua arrecadação nas ações de enfrentamento do Covid-19.

Dessa forma, o Município ALTO PARAGUAI recebeu no exercício de 2021 o valor relativo às ações de combate ao Covid-19, conforme quadro abaixo:

Detalhamento		
Fonte	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
TCE/MT		



Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	Mitigação dos efeitos financeiros	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
-	Enfrentamento da pandemia	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavirus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 948.410,13
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 0,00
-	Outras ações emergenciais	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00

APLIC

4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2021, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 39.271.269,25, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 27.076.843,08, liquidado R\$ 26.577.350,69 e pago R\$ 25.741.049,41.

4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2017/2021, revela aumento/diminuição da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2017	2018	2019	2020	2021
Despesas correntes	R\$ 18.917.958,71	R\$ 21.423.912,24	R\$ 21.753.804,36	R\$ 25.623.419,08	R\$ 25.942.424,73
Pessoal e encargos sociais	R\$ 9.933.286,15	R\$ 11.371.924,94	R\$ 10.807.872,64	R\$ 13.430.081,49	R\$ 13.709.376,68
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.589,64	R\$ 179.134,05



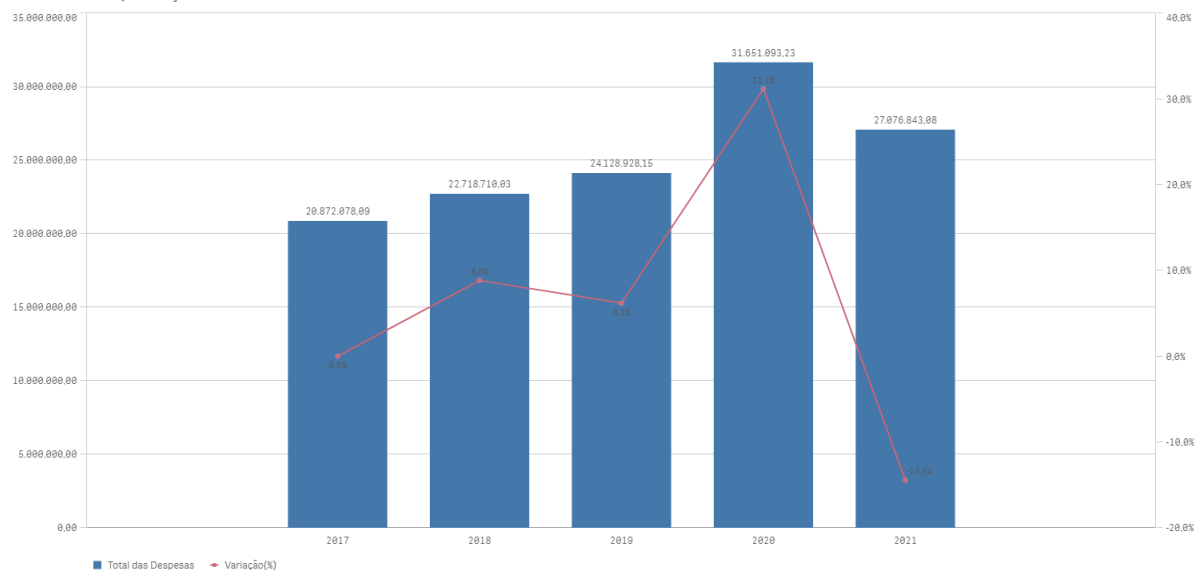
Grupo de despesas	2017	2018	2019	2020	2021
Outras despesas correntes	R\$ 8.984.672,56	R\$ 10.051.987,30	R\$ 10.945.931,72	R\$ 12.146.747,95	R\$ 12.053.914,00
Despesas de Capital	R\$ 1.954.119,38	R\$ 1.294.797,79	R\$ 2.375.123,79	R\$ 6.027.674,15	R\$ 1.134.418,35
Investimentos	R\$ 1.854.883,69	R\$ 1.034.822,95	R\$ 1.958.679,82	R\$ 5.594.054,92	R\$ 797.594,82
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 99.235,69	R\$ 259.974,84	R\$ 416.443,97	R\$ 433.619,23	R\$ 336.823,53
Total Despesas Exceto Intra	R\$ 20.872.078,09	R\$ 22.718.710,03	R\$ 24.128.928,15	R\$ 31.651.093,23	R\$ 27.076.843,08
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Despesas	R\$ 20.872.078,09	R\$ 22.718.710,03	R\$ 24.128.928,15	R\$ 31.651.093,23	R\$ 27.076.843,08
Variação - %		8,84%	6,20%	31,17%	-14,45%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2021 na composição da despesa orçamentária municipal foi Despesas Correntes, totalizando o valor de R\$ 25.942.424,73, o que corresponde a 95,81% do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 27.076.843,08.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

Série Histórica - Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.



4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19

A Resolução Normativa nº 4/2020-TP, alterada pela Resolução Normativa nº 08/2020-TP, estabeleceu procedimentos de contabilização, transparência e prestação de contas dos atos de gestão e/ou de governo no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN - decorrente do coronavírus - Covid-19.

Por essa norma, os gestores públicos, em procedimentos, atos e contratos que tenham por fundamento o estado de calamidade pública instalado em decorrência do Covid-19, deverão adotar, no âmbito municipal, a criação de programas ou ações específicas para contabilização das despesas relacionadas ao enfrentamento da Covid-19 e utilizar detalhamentos de fonte específicos, criados no Sistema Aplic, para identificar os recursos recebidos para essa finalidade.

Atendendo à Resolução Normativa nº 4/2020-TP, o Município criou projetos/atividades, cuja totalização da execução é apresentada a seguir:

TOTAL	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
TOTAL AÇÕES COVID	R\$ 310.268,84	R\$ 309.394,44	R\$ 308.791,15

APLIC

A apresentação individualizada por projeto/atividade consta no Anexo 12 - Quadro 12.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia COVID-19.

Em termos de fontes de recursos, foram executados os seguintes valores:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 310.268,84	R\$ 309.394,44	R\$ 308.791,15
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R\$ 310.268,84	R\$ 309.394,44	R\$ 308.791,15



APLIC

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.

5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2021 do Município de ALTO PARAGUAI, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor.

5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 28.760.292,86
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentária	R\$ 34.907.436,26
QER	B/A	1,2137

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista – excesso de arrecadação.



2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 28.063.002,86
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 37.015.982,69
QERC	B/A	1,3190

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 1,3190% do valor estimado (excesso de arrecadação).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 3.665.000,00
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 1.875.904,01
QRC	B/A	0,5118

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 51,18% do valor estimado (frustração de receitas de capital).

5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 39.271.269,25
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 27.076.843,08
QED	B/A	0,6894

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).



2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 36.668.824,01
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 25.942.424,73
QEDC	B/A	0,7074

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 70,74% do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 2.464.445,24
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 1.134.418,35
QDC	B/A	0,4603

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 46,03% do valor estimado.

5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO)



A	F_TOTAL_REC_CORRENTE_AJUSTADA	R\$ 33.031.532,25
B	M_TOTAL_DESP_CORRENTE_AJUSTADO	R\$ 25.942.424,73
C	O_DESP_CORRENTE_CRED_ADIC	R\$ 0,00
QEOCO	(A+C)/B	1,2732

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA)

A	F_TOTAL_REC_CAPITAL_AJUSTADA	R\$ 1.875.904,01
B	M_TOTAL_DESP_CAPITAL_AJUSTADO	R\$ 1.134.418,35
C	O_DESP_CAPITAL_CRED_ADIC	R\$ 0,00
QEOCA	(A+C)/B	1,6536

Este resultado que indica que as receitas de capital superaram as despesas de capital (superávit de capital)

5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.



Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) REGRA DE OURO

B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 1.134.418,35
A	Operações de Crédito - Arrecadada	R\$ 0,00
REGRA DE OURO	A/B	0,0000

Houve obediência da regra de ouro, uma vez que não houve operações de créditos no exercício em análise, estando de acordo com o Art. 167, III, CF.

5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

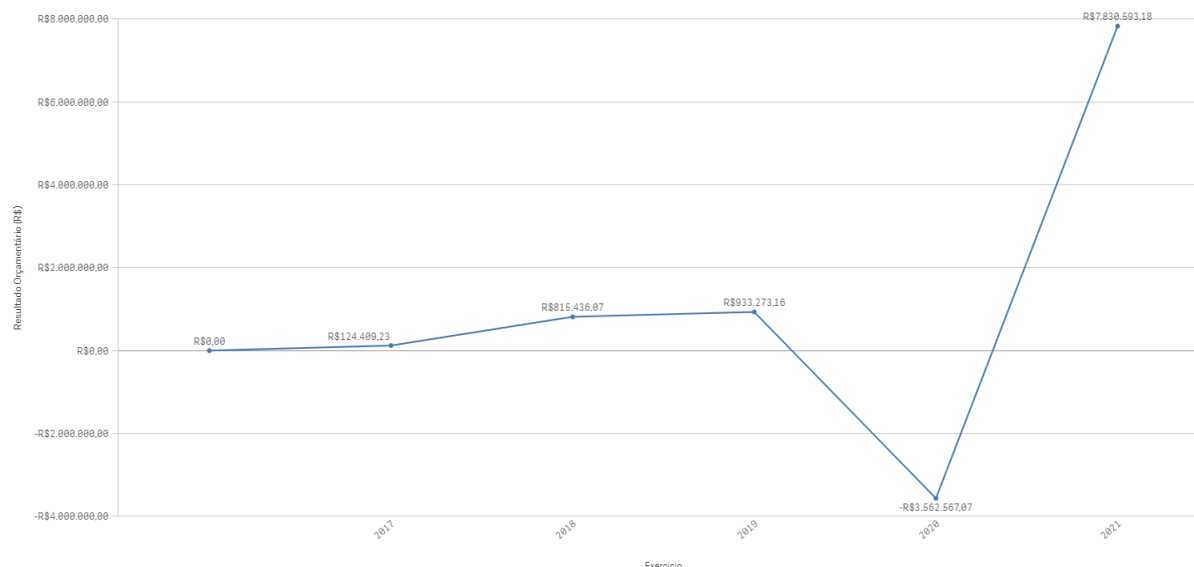
A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2017 a 2021:

	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Arrecadada Ajustada (A)	R\$ 20.996.487,21	R\$ 23.534.146,10	R\$ 25.062.201,31	R\$ 28.088.526,16	R\$ 34.907.436,26
Despesa Realizada Ajustada (B)	R\$ 20.872.077,98	R\$ 22.718.710,03	R\$ 24.128.928,15	R\$ 31.651.093,23	R\$ 27.076.843,08
Desp. Empenhada decorrentes de Créditos Adicionais Superávit Financeiro (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado Orçamentário (R\$) (D) = (A - B + C)	R\$ 124.409,23	R\$ 815.436,07	R\$ 933.273,16	-R\$ 3.562.567,07	R\$ 7.830.593,18

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) No exercício de 2021 as despesas empenhadas decorrentes dos Créditos Adicionais por Superávit Financeiro foram demonstradas de forma segregada conforme Linha C do Quadro.



Série Histórica - Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - QREO

B	M_TOTAL_DESPESA_AJUSTADO	R\$ 27.076.843,08
A	F_TOTAL_RECEITA_AJUSTADA	R\$ 34.907.436,26
C	O_TOTAL_DESP_CRED_ADIC	R\$ 0,00
QREO	(A+C)/B	1,2892

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada em 28,92% – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2021 do Município de ALTO PARAGUAI, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.



5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de R\$ 1.815.716,10, e de Restos a Pagar Não Processados de R\$ 1.965.900,64 .

5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2021.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2021, Secretaria do Tesouro Nacional. – 11ª ed., pág. 607).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício.” (Contas Anuais



de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R\$ 10.707.391,26
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R\$ 1.134.225,27
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R\$ 1.815.716,10
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R\$ 1.965.900,64

QDF	(A-B)/(C+D)	2,5315
-----	-------------	--------

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 2,5315 de disponibilidade financeira.

Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

A	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 27.076.843,08
B	B_TOTAL_INSCRIÇÃO	R\$ 1.335.793,67

QIRP	B/A	0,0493
------	-----	--------

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0493 foram inscritos em restos a pagar.

5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS



Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 11.163.887,13
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 4.886.469,69
QSF	A/B	2,2846

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 6.277.417,44 considerando todas as fontes de recursos.

5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc.). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 11.730.484,03
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 2.951.156,48
Liquidez Corrente	A/B	3,9748

Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera o total das obrigações de curto prazo.



6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 7 (Limites Constitucionais e Legais).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE



B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 33.031.532,25
A	DCL	-R\$ 6.417.225,92
QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,0000

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida ao final do exercício representa 0,00% da receita corrente líquida, indicando cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 33.031.532,25
A	TOTAL DA DÍVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,0000

Este resultado indica que não houve dívida contratada no exercício em análise.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)



Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 33.031.532,25
A	Total Dispendios da Dívida Pública	R\$ 515.957,58
QDDP	A/B	0,0156

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 1,56% da receita corrente líquida

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejulgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Até o exercício de 2020, o TCE-MT para verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do ensino considerava as despesas após a sua regular liquidação conforme Resolução Normativa TCE-MT n. 14/2012. Todavia, em função da revogação do item que trata do cálculo da aplicação em MDE da citada Resolução, ocorrida na Sessão Presencial realizada em 3/maio/2022, por ocasião do julgamento de Embargos de Declaração opostos pelo Governo do estado de Mato Grosso, o cálculo passou a ser pela despesa empenhada, conforme item c.1 do Acórdão 207/2022-TP (Sessão de Julgamento 3-5-2022 – Tribunal Pleno - Processo nº 22.153-8/2020) transcrito abaixo:

c.1) para efeito de verificação anual do cumprimento dos limites referentes à aplicação em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e Fundeb, deve-se considerar as despesas empenhadas, conforme critério previsto no art. 24, II, da LC nº 141/2012,

que dispõe sobre os gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde; e, c.2) para efeito de verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino do Estado de Mato Grosso, deve-se incluir as despesas empenhadas com o ensino superior, sendo inaplicável, neste caso, o que dispõe a Resolução de Consulta nº 21/2008.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de

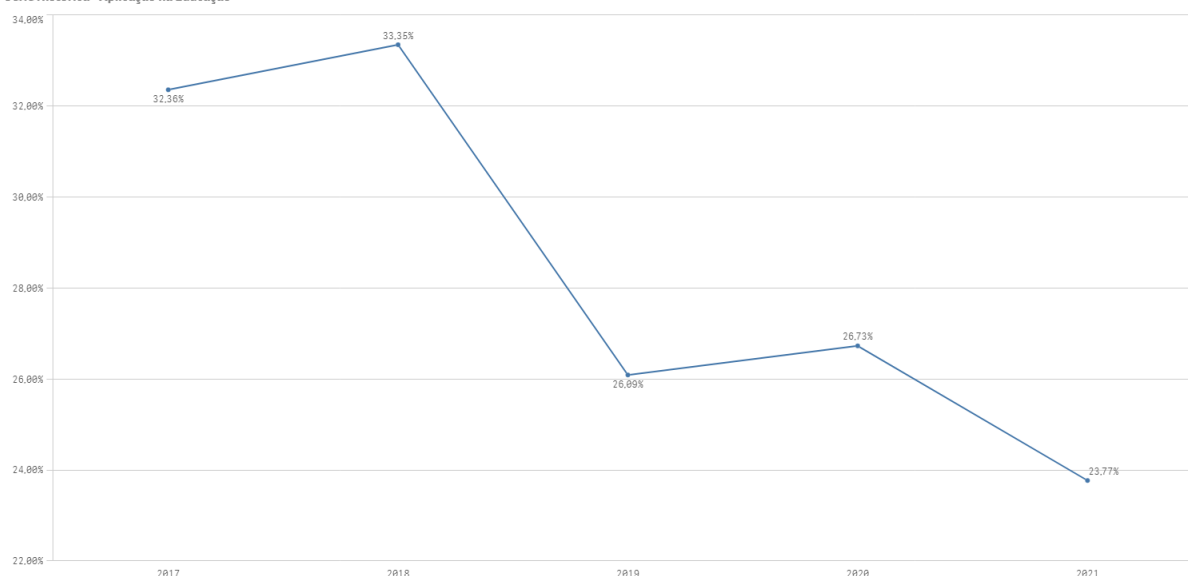


2017/2021, indica que a administração municipal de ALTO PARAGUAI cumpriu com a exigência constitucional nos exercícios de 2017 a 2020 e descumpriu em 2021, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2017	2018	2019	2020	2021
Aplicado - %	32,36%	33,35%	26,09%	26,73%	23,77%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Educação



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo não foi cumprido.

O percentual aplicado (23,77) não assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em desacordo com o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

Contudo, não haverá apontamento de irregularidade, uma vez que o gestor está amparado pelo artigo 119 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, que vedou a responsabilização dos agentes públicos, pelo descumprimento do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal, exclusivamente para os exercícios financeiros de 2020 e 2021.

De acordo com quadro 7.3 do Anexo 7 deste relatório, o município aplicou o montante de R\$ 5.214.234,14 na MDE, que equivale a 23,77% da Receita base da MDE cujo montante foi de R\$ 21.927.570,99. Para o atingimento do percentual de 25% faltou apenas R\$ 267.658,60. Esse valor deverá ser aplicado até o



exercício de 2023.

Registra-se que será sugerido ao Exmo Conselheiro Relator que o gestor seja notificado, para que se assim desejar, manifestar-se quanto ao descumprimento do limite mínimo de gastos com educação, em especial caso discorde do valor apurado neste relatório, visto que o município deverá complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício de 2023, a diferença a menor aplicada neste exercício

6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20/06/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

A Emenda Constitucional 108, de 26/08/2020, dá nova redação ao art. 212-A, da Constituição Federal:

Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:

I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil;

O inciso XI, dessa EC, determina que a proporção não inferior a 70% (setenta por cento) do Fundeb será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. (Antes era 60%)

Diante disso, a Lei nº 14.113, de 25/12/2020, regulamenta o Fundeb e revoga, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei nº 11.494/2007, ressalvado o caput do art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020. Além disso, o Decreto nº 10.656, de 22/03/2021, revoga o Decreto nº 6.253/2007, sendo a nova norma regulamentadora do Fundeb.

Essa lei definiu os seguintes parâmetros:

a) haverá complementação da União aos recursos do Fundeb, sendo que a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais, será destinada à educação infantil (art. 3º, § 2º; art. 4º, art. 5º, art. 13, art. 16, § 2º, art. 28, da Lei nº 14.113/2020);

b) até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. (art. 25, § 3º) (antes era 5%)

Ressalta-se que o superávit de 10% se refere somente ao Fundeb 30%, sendo que a parte de 70%, destinada à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicado integralmente até o final do exercício em que os recursos forem recebidos.

Nesse sentido, a jurisprudência do TCE/MT, na vigência da Lei 11.494/2007:

Educação. Superávit nos recursos do Fundeb 40%. Aplicação no exercício subsequente.



Parte Fundeb 60%. Utilização exclusiva no exercício corrente.

1. Sendo apurado superávit financeiro de até 5% nos recursos recebidos do Fundeb no exercício corrente, poderá ser aplicado no primeiro trimestre do exercício subsequente, mediante abertura de créditos adicionais (art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007). Tal previsão legal aplica-se exclusivamente à parte disponível do Fundeb 40%.

2. A parte do Fundeb 60%, vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicada anualmente, sendo incabível, neste caso, a possibilidade prevista no art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007. (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto João Batista Camargo. Parecer Prévio nº 81/2017-TP. Julgado em 28/11/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 14/12/2017. Processo nº 7.816-6/2016). (Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada. fevereiro de 2014 a dezembro de 2020, p. 39)

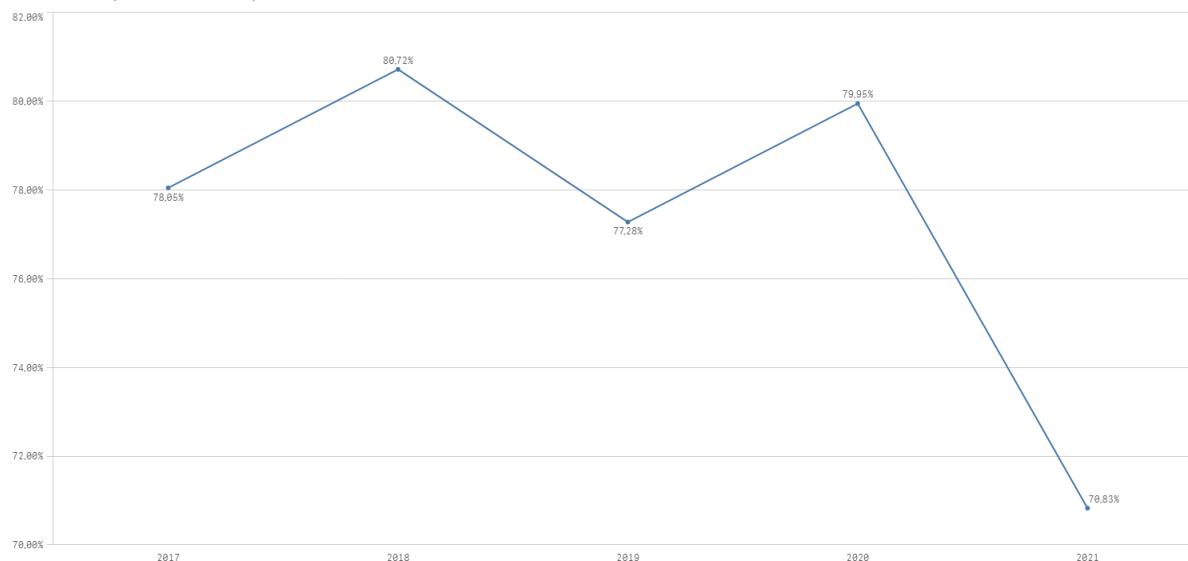
Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2017/2021, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021					
	2017	2018	2019	2020	2021
Aplicado - %	78,05%	80,72%	77,28%	79,95%	70,83%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores). A partir de 2021 o % mínimo de Aplicação é de 70%

Série Histórica - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 70%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.



O percentual destinado para os profissionais da educação básica em efetivo exercício (70,83) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido pela legislação.

De acordo com quadro 7.8 do Anexo 7 deste relatório, o município gastou R\$ 3.254.310,27 com remuneração e valorização dos profissionais do magistério, o que equivale a 70,83% da receita do FUNDEB, que totalizou R\$ 4.594.522,39.

6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

No período 2017/2021, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

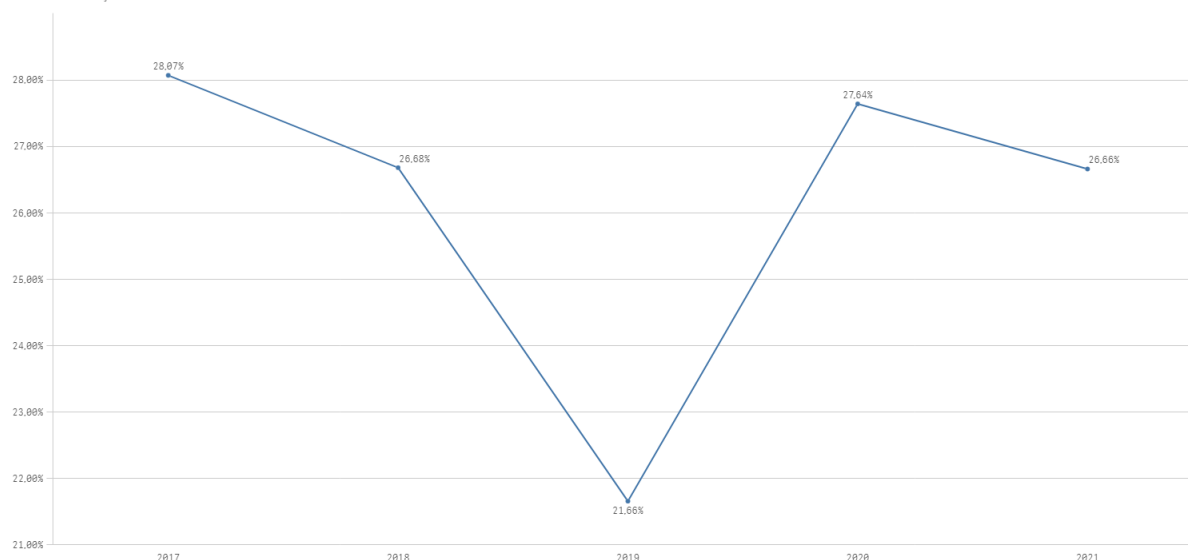
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2017	2018	2019	2020	2021
Aplicado - %	28,07%	26,68%	21,66%	27,64%	26,66%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Aplicação na Saúde

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%



1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (26,66%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou, em 2021, R\$ 15.223.394,02 em despesas com pessoal, o que corresponde a 46,08% da Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$ 33.031.532,25), o que assegura o cumprimento do limite fixado na LRF.

6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO



O município não possui Regime Próprio de Previdência, estando todos os servidores públicos municipais vinculados ao Regime Geral (INSS).

6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

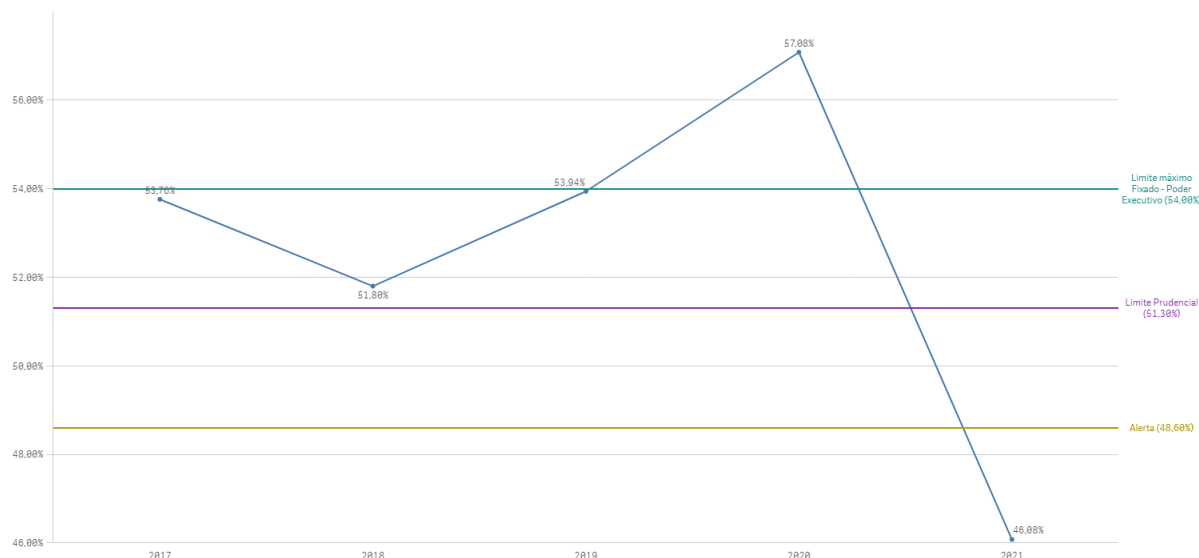
A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2017/2021, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2017	2018	2019	2020	2021
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	53,76%	51,80%	53,94%	57,08%	46,08%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	3,11%	2,94%	2,85%	2,66%	2,27%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	56,87%	54,74%	56,79%	59,74%	48,35%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF
Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Em resposta ao Ofício Circular nº 18/2022 expedido por esta SECEX, a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai declarou não haver despesas com contratações de Cooperativas, OSCIP e OS referentes à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal. Tal Declaração encontra-se à fl. 2 do Documento Digital nº 126715/2022 deste processo de Contas de Governo.

Todavia, analisando os dados do sistema Aplic, constatou-se que houve o empenho e liquidação a favor de empresas e pessoas físicas para realização de serviços na Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura e outros, cujos serviços se tratam de serviços inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal.

Assim, foi incluído no cálculo da despesa com pessoal o montante de R\$ 2.266.533,75, decorrente de outras terceirizações de serviços relacionadas à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal, as quais foram contabilizadas nos elementos de despesa 36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física e 39-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, conforme consta no **Apêndice E** deste relatório

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 15.223.304,02, que correspondeu a 46,08% da Receita Corrente Líquida Ajustada, estando abaixo do Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.



1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 15.223.394,02, correspondente a 46,08% da RCL Ajustada, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;*
- II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;*
- III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;*
- IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;*
- V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;*
- VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.*

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;*
- II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou*
- III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.*

No caso do Município de ALTO PARAGUAI, com Estimativa de População do Município - IBGE - 2021 de 11.587 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido 7,00% em da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2017/2021 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2017	2018	2019	2020	2021



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

REPASSE PARA O LEGISLATIVO

	2017	2018	2019	2020	2021
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,99%	6,97%	6,93%	6,57%	6,91%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

- 1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.
- 2) Os repasses ao Poder Legislativo, no total de R\$ 1.160.000,00 foi idêntico ao fixado na LOA e créditos adicionais, conforme demonstrado no Quadro 10.1 e 10.2 do Anexo 10 deste Relatório. Assim, não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).
- 3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Conforme informações do sistema Aplic, no caminho: Aplic/informes mensais/contabilidade/lançamento contábil/razão contábil/conta 35112020100, os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF), conforme figura abaixo:

APLIC (Módulo Auditoria) - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - CNPJ: 03648532000128 -

Sistema Pçgas de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Equiv. Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

Razão Contábil
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultados de consulta

☒ Consulta parametrizada

Mês de referência: DEZEMBRO Conta contábil: 35112020100

Data	C.	Num. Imp.	Seq.	Cód. Conta	Descrição	L.	Val. débito	Val. crédito	Detalhamento	Histórico
13/01/2021	2	2020004522	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO -	...	91.000,00	0,00	111793801000000000	Lancamento de interferência de egresso da prefeitura para CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT n.
13/02/2021	2	2020006766	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO -	...	90.000,00	0,00	111793801000000000	Lancamento de interferência de egresso da prefeitura para CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT n.
20/03/2021	2	2020006842	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO -	...	91.000,00	0,00	111793801000000000	Lancamento de interferência de egresso da prefeitura para CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT n.
20/04/2021	2	2020008074	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO -	...	101.452,42	0,00	111793801000000000	Lancamento de interferência de egresso da prefeitura para CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT n.
19/05/2021	2	2020008774	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO -	...	101.452,42	0,00	111793801000000000	Lancamento de interferência de egresso da prefeitura para CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT n.
18/06/2021	2	2020008832	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO -	...	101.452,42	0,00	111793801000000000	Lancamento de interferência de egresso da prefeitura para CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT n.
20/07/2021	2	2020009057	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO -	...	107.452,42	0,00	111793801000000000	Lancamento de interferência de egresso da prefeitura para CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT n.
20/08/2021	2	2020009107	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO -	...	100.252,42	0,00	111793801000000000	Lancamento de interferência de egresso da prefeitura para CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT n.
20/09/2021	2	2020009467	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO -	...	100.252,42	0,00	111793801000000000	Lancamento de interferência de egresso da prefeitura para CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT n.
20/10/2021	2	2100010531	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO -	...	100.252,42	0,00	111793801000000000	Lancamento de interferência de egresso da prefeitura para CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT n.
09/11/2021	2	2110000963	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO -	...	500,00	0,00	111793801000000000	Lancamento de interferência de egresso da prefeitura para CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT n.
		2	2110000995	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO -	500,00	0,00	111793801000000000	Lancamento de interferência de egresso da prefeitura para CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT n.
		2	2110000987	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO -	500,00	0,00	111793801000000000	Lancamento de interferência de egresso da prefeitura para CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT n.
		2	2110000989	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO -	500,00	0,00	111793801000000000	Lancamento de interferência de egresso da prefeitura para CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT n.
		2	2110000991	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO -	500,00	0,00	111793801000000000	Lancamento de interferência de egresso da prefeitura para CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT n.
		2	2110000993	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO -	500,00	0,00	111793801000000000	Lancamento de interferência de egresso da prefeitura para CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT n.
		2	2110000995	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO -	500,00	0,00	111793801000000000	Lancamento de interferência de egresso da prefeitura para CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT n.
		2	2110000997	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO -	500,00	0,00	111793801000000000	Lancamento de interferência de egresso da prefeitura para CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT n.
		2	2110000999	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO -	500,00	0,00	111793801000000000	Lancamento de interferência de egresso da prefeitura para CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT n.
		2	2110000991	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO -	500,00	0,00	111793801000000000	Lancamento de interferência de egresso da prefeitura para CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT n.
		2	2110000993	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO -	500,00	0,00	111793801000000000	Lancamento de interferência de egresso da prefeitura para CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT n.
19/11/2021	2	2110009068	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO -	...	100.252,42	0,00	111793801000000000	Lancamento de interferência de egresso da prefeitura para CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT n.
20/12/2021	2	2120008626	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO -	...	63.910,14	0,00	111793801000000000	Lancamento de interferência de egresso da prefeitura para CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT n.

6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF

O dispositivo constitucional 167-A preconiza que:

Art. 167-A. **Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas**



correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e

d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária

§ 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos.

§ 2º O ato de que trata o § 1º deste artigo deve ser submetido, em regime de urgência, à apreciação do Poder Legislativo.

§ 3º O ato perde a eficácia, reconhecida a validade dos atos praticados na sua vigência, quando:

I - rejeitado pelo Poder Legislativo;

II - transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem que se ultime a sua apreciação; ou



III - apurado que não mais se verifica a hipótese prevista no § 1º deste artigo, mesmo após a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

§ 4º A apuração referida neste artigo deve ser realizada bimestralmente

§ 5º As disposições de que trata este artigo.

I - não constituem obrigação de pagamento futuro pelo ente da Federação ou direitos de outrem sobre o erário;

II - não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos de despesas.

§ 6º Ocorrendo a hipótese de que trata o caput deste artigo, até que todas as medidas nele previstas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos nele mencionados, de acordo com declaração do respectivo Tribunal de Contas, é vedada:

I - a concessão, por qualquer outro ente da Federação, de garantias ao ente envolvido;

II - a tomada de operação de crédito por parte do ente envolvido com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente, ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento. (grifo nosso)

Em linhas gerais, o artigo 167-A da Constituição Federal prevê que nos casos em que a relação entre as despesas e receitas correntes do Ente atingir o limite de 95%, algumas restrições deverão ser adotadas visando controlar as despesas com pessoal, como, por exemplo, a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior, criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa e alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa.

Importa constar que conforme redação do dispositivo constitucional mencionado, trata-se de uma “faculdade” aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação prevista nos incisos I ao X, quando apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento).

Todavia, se o ente que extrapolar o limite de 95% informado não poderá tomar empréstimos com a União e nem com outros entes, o que torna o dispositivo obrigatório de cumprimento e de verificação nos casos de análises e concessões de créditos pelos Órgãos e Poderes a que se refere.

Os tribunais de contas serão responsáveis por atestar o percentual da relação entre a receita e a despesa corrente e, caso esse percentual supere 95% (noventa e cinco por cento), atestar a adoção dos mecanismos de ajustes fiscal estabelecidos.

Assim, apresenta-se a seguir os montantes das receitas e despesas correntes e da inscrição de Restos a Pagar Não processados em 31/12/2021:

1) Limite Art. 167-A CF/88



A	A_Receita_Corrente	R\$ 33.031.532,25
B	B_Desp_Corrente_Liquidada	R\$ 25.570.953,14
C	C_Desp_Insc_RPNP	R\$ 371.471,59
Limite Art. 167-A CF	((B+C)/A)	0,7853

Este resultado indica que o limite foi cumprido, uma vez que a despesa corrente foi inferior a receita corrente.

A despesa corrente representa 78,53% da receita corrente

7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2021, Secretaria do Tesouro Nacional. – 11ª ed., pág. 61).*

7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Receitas Não-Financeiras – RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras – DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

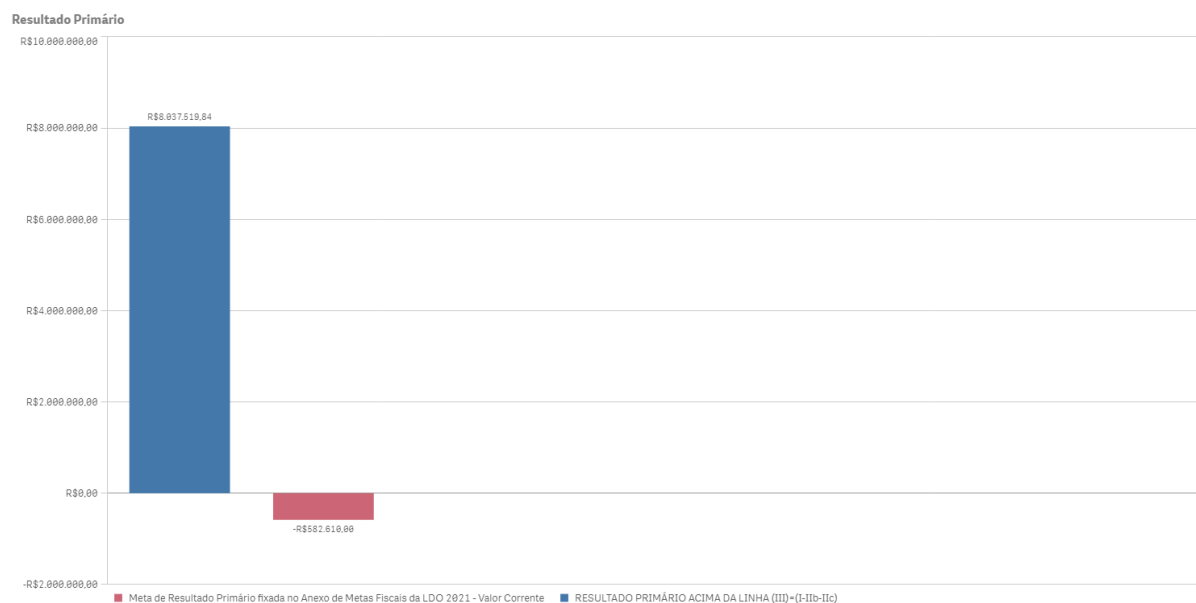
Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas



não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2021 é de R\$ -R\$ 582.610,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ R\$ 8.037.519,84, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 -Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado “Acima da Linha”, ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.



1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2020.

7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:



“21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.”(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

A verificação da realização das audiências públicas para avaliação das metas fiscais referente ao exercício de 2021 foi efetuada pela então Secex de Governo por meio de Relatório de Acompanhamento e eventuais irregularidades serão objeto de Representação de Natureza Interna - RNI.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa nº 03/2020 -TCE/MT-TP, em seu art. 1º, XI, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio eletrônico, via internet, conforme informações/documentos detalhados no leiaute do Anexo 1 desse normativo.

Além disso, a Orientação Normativa nº 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2021. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI :: CNPJ: 03648532000128 :: - [Prestação de contas]

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Envio Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

Contabilidade Pública Folha de Pagamento Patrimônio e Administrativo Contratos e Convênios Recebimento eletrônico

Resolução Normativa Nº 31/2014

Origem	Competência	Prazo Prorrogado *	Prazo Individual	Data do 1º Envio	Último Envio
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	15/01/2021		13/01/2021	13/01/2021
	Carga Inicial	22/03/2021		16/06/2021	16/06/2021
	Janeiro	31/03/2021		22/07/2021	22/07/2021
	Fevereiro	12/04/2021		29/07/2021	29/07/2021
	Março	30/04/2021		06/08/2021	06/08/2021
	Abril	31/05/2021		26/08/2021	26/08/2021
	Maio	30/06/2021		06/09/2021	06/09/2021
	Junho	02/08/2021		01/10/2021	01/10/2021
	Julho	31/08/2021		06/10/2021	06/10/2021
	Agosto	30/09/2021		08/10/2021	08/10/2021
	Setembro	03/11/2021		29/10/2021	29/10/2021
	Outubro	30/11/2021		14/12/2021	14/12/2021
	Novembro	03/01/2022		28/01/2022	28/01/2022
	Dezembro	02/03/2022		14/05/2022	14/05/2022
	Encerramento	10/03/2022		17/05/2022	17/05/2022
	Contas de Governo	18/04/2022		17/05/2022	17/05/2022
	Contas Especiais - LDO	18/01/2021		30/12/2020	30/12/2020
	Contas Especiais - LOA	18/01/2021		31/12/2020	31/12/2020

1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012. MC02.

Dispositivo Normativo:

Resolução Normativa nº 36/2012

1.1) As Contas Anuais de Governo não foram protocoladas dentro do prazo regulamentar. - MC02

O prazo regulamentar para apresentação das Contas Anuais de Governo, referente ao exercício de 2021, encerrou-se no dia 18 de abril de 2022. A prefeitura de Alto Paraguai apresentou sua prestação de contas no dia 05 de maio de 2022, portanto, em atraso, conforme relatório do sistema Aplic.

2) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF, conforme Declaração da Presidente da Câmara Municipal (Documento externo nº 13517/2022) juntado ao processo.

9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Existe decisão no Processo?
Assunto	Número		



Processos		Objeto da Fiscalização	Existe decisão no Processo?
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			
MONITORAMENTO	9741/2021	MONITORAMENTO REFEFENTE AS DETERMINACOES/RECOMENDACOES: 14100	SIM
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	6858/2021	REPRESENTACAO EXTERNA PARA APURAR POSSIVEIS IRREGULARIDADES COMETIDAS PELA GESTAO ANTERIOR	NÃO
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	510335/2021	REPRESENTACAO DE NATUREZA INTERNA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE TRANSPARENCIA NA GESTAO FISCAL EXERCICIO DE 2020.	NÃO

Sistema Control-P

10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Ressalta-se que as Contas Anuais de Governo do Município de Alto Paraguai, referente ao exercício de 2020, foram julgadas em 14/12/2021, portanto, as recomendações emitidas no Parecer Prévio nº 238/2021 - TP (publicado no Diário Oficial de Contas, edição nº 2398 datada de 23/02/2022) não foram objeto de verificação quanto ao cumprimento neste relatório, uma vez que não houve tempo hábil para que o Gestor tomasse conhecimento das referidas recomendações e adotasse as medidas corretivas durante o exercício de 2021. Dessa forma, a verificação do cumprimento das recomendações se restringirá ao Parecer Prévio nº 48/2021 - TP, relativo ao exercício de 2019.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes contidas no Parecer Prévio dos exercícios de 2019 e 2020:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2020	100773/2020	238/2021	14/12/2021		Não foram objeto de verificação quanto ao cumprimento neste relatório, uma vez que não houve tempo hábil para que o Gestor tomasse conhecimento das referidas recomendações e adotasse as medidas corretivas durante o exercício de 2021.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2019	88390/2019	48/2021	20/04/2021	1) zele pela gestão fiscal, deixando de assumir obrigações financeiras sem que haja disponibilidade de recursos para sua quitação por fonte de despesa, notadamente, remanejando recursos de fontes não vinculadas ou procedendo à anulação de restos a pagar não processados do exercício corrente e dos anteriores, de modo que, ao final do exercício, haja recursos suficientes para cobertura dos restos a pagar em todas as fontes orçamentárias, em observância à destinação e vinculação dos recursos, nos termos do artigo 1º e 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;	Recomendação atendida. Há suficiência de recursos para o pagamento de despesas inscritas em restos a pagar, conforme demonstrado no item 5.2.1.1 - Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar.
2019	88390/2019	48/2021	20/04/2021	2) abstenha de abrir créditos adicionais sem recursos disponíveis nas respectivas fontes;	Recomendação não atendida, conforme demonstrado no item 3.1.3.1 Alterações Orçamentárias.
2019	88390/2019	48/2021	20/04/2021	3) aprimore os Projetos de Lei dos Instrumentos do Planejamento Governamental (PPA, LDO e LOA) de forma a compatibilizá-los com todas as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal;	As recomendações e determinações referentes a peças de planejamento não podem ser consideradas como descumpridas, uma vez que o Parecer Prévio 48/2021, somente foi publicado em 20/04/2021, enquanto as peças foram elaboradas e enviadas ao TCE_MT em 2020.
2019	88390/2019	48/2021	20/04/2021	4) atenda as solicitações deste Tribunal de Contas no desempenho de sua competência constitucional quanto ao controle externo;	Recomendação atendida, visto que não foram abertas RNE
2019	88390/2019	48/2021	20/04/2021	5) encaminhe tempestivamente ao TCE/MT as contas anuais de governo, nos termos da Resolução Normativa nº 36/2012 (MB02);	Recomendação não atendida, uma vez que as contas de governo foram encaminhadas ao TCE em atraso, conforme demonstrado no item 8.1 - Prestação de Contas.
2019	88390/2019	48/2021	20/04/2021	6) adote as medidas previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 169 da CF/88, para reconduzir os gastos com o pessoal do Executivo aos patamares permitidos na LRF;	Recomendação atendida conforme demonstrado no item 6.4 - Despesas com Pessoal.
2019	88390/2019	48/2021	20/04/2021	7) reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze por cento) na elaboração da Lei Orçamentária para os próximos exercícios, em conjunto com o Poder Legislativo, em virtude do entendimento fixado por esta Corte no Parecer Prévio nº 101/2018-TP	Recomendação não atendida, conforme demonstrado no item 3.1.3.1 Alterações Orçamentárias.

Control-p



11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

11.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, Prefeito do Município de ALTO PARAGUAI - exercício 2021 deve ser:

a) notificado, para que se assim desejar, manifestar-se quanto ao descumprimento do limite mínimo de gastos com educação, em especial caso discorde do valor apurado neste relatório, visto que o valor não aplicado deverá ser compensado até o exercício de 2023;

b) citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 03/01/2021

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 05/01/2021 a 31/12/2021

1) FB02 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_02. Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais – sem autorização legislativa ou autorização legislativa posterior (art. 167, V, a Constituição Federal; art. 42, da Lei nº 4.320/1964).

1.1) *Créditos adicionais abertos sem autorização legislativa.* - Tópico - 3.1.3.1. **ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

2) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

2.1) *Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964).* - Tópico - 3.1.3.1. **ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

2.2) *Abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação sem fonte de recursos* - Tópico - 3.1.3.1. **ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

3) MC02 PRESTAÇÃO DE CONTAS MODERADA_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).



3.1) *As Contas Anuais de Governo não foram protocoladas dentro do prazo regulamentar.* - Tópico - 8.1.
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

4) MC03 PRESTAÇÃO DE CONTAS_MODERADA_03. Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).

4.1) *Divergência entre o valor do orçamento inicial e final quando se compara o constante no Balanço Orçamentário da prefeitura com o informado no sistema Aplic* - Tópico - 3.1.3.1. **ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

4.2) *Divergências entre valores das receitas contabilizadas pela prefeitura e os valores disponibilizados no portal da Secretaria do Tesouro Nacional, das transferências feitas ao município.* - Tópico - 4.1.1.1. **TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN**

Em Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2022.

ELIA MARIA ANTONIETO
AUDITOR PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL - 2021
MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI - EXERCÍCIO 2021

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
ASSESSORIA JURIDICA	R\$ 200.000,00	R\$ 38.000,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.884,00	R\$ 230.116,29	15,05%
ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	R\$ 35.000,00	R\$ 4.420,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.420,00	12,62%
ASSISTENCIA AO ENSINO SUPERIOR	R\$ 1.354.040,20	R\$ 541.265,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 788.259,48	R\$ 1.107.046,59	-18,24%
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 11.189.000,00	R\$ 249.987,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91.555,94	R\$ 11.347.431,81	1,41%
CENTRO DE REABILITACAO	R\$ 3.500.000,00	R\$ 2.467.052,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.060.149,92	R\$ 4.906.902,87	40,19%
CHEFIA DE GABINETE	R\$ 90.000,00	R\$ 94.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.098,00	R\$ 182.652,00	102,94%



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPART. DE AGRICULT. E DESENVOLVIMTO ECONOMICO	R\$ 1.165.785,00	R\$ 200.055,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 437.978,28	R\$ 927.862,56	-20,40%
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO RURAL	R\$ 1.191.354,00	R\$ 1.068.278,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 519.696,35	R\$ 1.739.936,63	46,04%
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 799.984,00	R\$ 21.820,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 712.714,23	R\$ 109.090,54	-86,36%
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 6.392.591,00	R\$ 5.063.577,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.380.509,11	R\$ 9.075.659,66	41,97%
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	R\$ 358.560,00	R\$ 257.837,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 311.493,17	R\$ 304.904,41	-14,96%
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	R\$ 40.516,00	R\$ 23.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.200,00	R\$ 37.816,00	-6,66%
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	R\$ 72.930,00	R\$ 4.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.681,00	R\$ 25.849,00	-64,55%
DEPARTAMENTO DE SAUDE	R\$ 1.789.183,00	R\$ 639.101,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.348.991,46	R\$ 1.079.293,52	-39,67%
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS CADASTRO E FISCALIZACAO	R\$ 188.033,00	R\$ 44.975,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79.098,00	R\$ 153.910,80	-18,14%
Departamento de Viacao Obras e Serv. Publico	R\$ 81.674,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.271,00	R\$ 11.403,00	-86,03%



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 4.263.172,80	R\$ 2.846.938,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.242.069,40	R\$ 3.868.041,66	-9,26%
DEPARTAMENTO DO ENSINO PRE-ESCOLAR	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 835.000,00	R\$ 324.704,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 106.852,87	R\$ 1.052.851,74	26,09%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 230.000,00	R\$ 239.891,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.055,41	R\$ 386.835,59	68,18%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 395.000,00	R\$ 68.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 177.481,40	R\$ 285.818,60	-27,64%
GABINETE DO SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS	R\$ 1.196.390,00	R\$ 301.277,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 257.974,36	R\$ 1.239.692,92	3,61%
GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA E DESPORTOS	R\$ 353.000,00	R\$ 59.126,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 275.974,64	R\$ 136.151,36	-61,43%
GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA ESTRUTURA	R\$ 160.000,00	R\$ 35.914,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00	R\$ 141.914,00	-11,30%
GABINETE SEC. SERVICOS URBANOS	R\$ 857.120,00	R\$ 316.344,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 578.635,00	R\$ 594.829,10	-30,60%
GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	R\$ 302.165,00	R\$ 176.853,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193.179,88	R\$ 285.838,60	-5,40%



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
	R\$ 37.045.498,00	R\$ 15.088.574,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.862.802,90	R\$ 39.271.269,25	-242,54%
Intraorçamentários								
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 37.045.498,00	R\$ 15.088.574,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.862.802,90	R\$ 39.271.269,25	6,00%

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	-R\$ 1.444.662,78	R\$ 173.544,58	R\$ 173.544,58
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 432.224,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 801.221,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 13.655,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 20,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-R\$ 4.665,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 299.570,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-R\$ 69.324,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	-R\$ 48.962,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.405.595,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 27.824,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	-R\$ 1.872,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	-R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	-R\$ 41.749,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	-R\$ 23.911,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 224.772,98	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 5.636,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-R\$ 338.116,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 188.611,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 92.072,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		-R\$ 1.549.090,77	R\$ 323.544,58	R\$ 173.544,58
		-R\$ 1.549.090,77	R\$ 323.544,58	R\$ 173.544,58

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 9.183.748,00	R\$ 18.035.724,37	R\$ 8.851.976,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.763.250,00	-R\$ 1.508.584,54	-R\$ 3.271.834,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 4.117.500,00	R\$ 2.355.840,68	-R\$ 1.761.659,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 375.500,00	R\$ 265.155,61	-R\$ 110.344,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 31.000,00	R\$ 16.037,22	-R\$ 14.962,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 260.000,00	R\$ 509.862,32	R\$ 249.862,32	R\$ 46.760,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 2.550.000,00	R\$ 3.470.480,36	R\$ 920.480,36	R\$ 580.554,20	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 746.500,00	R\$ 1.146.740,89	R\$ 400.240,89	R\$ 175.366,93	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00	-R\$ 5.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e)>=f; 0; f-e))
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 55.500,00	R\$ 341.857,83	R\$ 286.357,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 10.500,00	R\$ 7.863,19	-R\$ 2.636,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 3.542.000,00	R\$ 2.573.670,59	-R\$ 968.329,41	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 760.000,00	R\$ 246.282,68	-R\$ 513.717,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 371.000,00	R\$ 240.504,52	-R\$ 130.495,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.311.000,00	R\$ 1.480.904,69	R\$ 169.904,69	R\$ 202.848,80	R\$ 32.944,11
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 180.600,00	R\$ 2.719.811,58	R\$ 2.539.211,58	R\$ 48.223,43	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 55.500,00	R\$ 36.145,61	-R\$ 19.354,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.417.400,00	R\$ 2.968.741,65	R\$ 1.551.341,65	R\$ 783.541,50	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 52.000,00	R\$ 397,01	-R\$ 51.602,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 26.888.498,00	R\$ 34.907.436,26	R\$ 8.018.938,26	R\$ 1.871.794,86	R\$ 67.444,11
		R\$ 26.888.498,00	R\$ 34.907.436,26	R\$ 8.018.938,26	R\$ 1.871.794,86	R\$ 67.444,11

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 12.893.234,71
00	Recursos Ordinários	R\$ 4.705.418,34
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 811.316,23
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.356.503,52
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 15.550,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 102.343,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 225.842,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 945.201,21
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 764.840,45
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 3.803,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 12.000,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 9.200,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.215.907,64
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 699.572,47
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 870.616,85



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 155.120,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 1.871.794,86
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 46.760,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 580.554,20
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 175.366,93
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 34.500,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 202.848,80
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 48.223,43
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 783.541,50
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 323.544,58
00	Recursos Ordinários	R\$ 173.544,58
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 150.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 15.088.574,15

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
00587/2020	00002/2021	R\$ 1.513.728,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.513.728,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00587/2020	00022/2021	R\$ 2.466.117,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.466.117,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00587/2020	00023/2021	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00587/2020	00025/2021	R\$ 158.431,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 158.431,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00587/2020	00041/2021	R\$ 59.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00587/2020	00044/2021	R\$ 1.530.908,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.530.908,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00587/2020	00064/2021	R\$ 30.431,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.431,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00587/2020	00070/2021	R\$ 29.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00587/2020	00080/2021	R\$ 3.055,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.055,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00587/2020	00082/2021	R\$ 755.921,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 755.921,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00588/2020	00020/2021	R\$ 173.544,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 173.544,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00588/2020	00030/2021	R\$ 617.084,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 617.084,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00597/2021	00050/2021	R\$ 736.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 736.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00597/2021	00056/2021	R\$ 788.011,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 788.011,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00597/2021	00057/2021	R\$ 164.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00597/2021	00059/2021	R\$ 66.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00597/2021	00061/2021	R\$ 593.728,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 593.728,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00597/2021	00062/2021	R\$ 302.860,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 302.860,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00597/2021	00069/2021	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00597/2021	00072/2021	R\$ 590.330,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 590.330,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00597/2021	00073/2021	R\$ 198.703,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 198.703,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00597/2021	00074/2021	R\$ 102.848,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102.848,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00597/2021	00076/2021	R\$ 19.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00597/2021	00079/2021	R\$ 117.278,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 117.278,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00597/2021	00083/2021	R\$ 46.760,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.760,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00597/2021	00084/2021	R\$ 248.081,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 248.081,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00598/2021	00063/2021	R\$ 1.728.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.728.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00598/2021	00068/2021	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00598/2021	00071/2021	R\$ 463.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 463.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00598/2021	00075/2021	R\$ 304.281,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 304.281,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00598/2021	00077/2021	R\$ 833.735,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 833.735,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00598/2021	00078/2021	R\$ 48.223,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.223,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00598/2021	00086/2021	R\$ 130.848,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.848,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 15.088.574,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.893.234,71	R\$ 1.871.794,86	R\$ 0,00	R\$ 323.544,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 15.088.574,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.893.234,71	R\$ 1.871.794,86	R\$ 0,00	R\$ 323.544,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento



Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECADÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 28.063.002,86	R\$ 37.015.982,69	131,90%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 1.692.208,00	R\$ 1.293.874,86	76,46%
Receita de Contribuições	R\$ 306.760,00	R\$ 509.862,32	166,20%
Receita Patrimonial	R\$ 141.000,00	R\$ 170.628,61	121,01%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 270.000,00	R\$ 261.579,62	96,88%
Transferências Correntes	R\$ 25.641.034,86	R\$ 34.768.781,51	135,59%
Outras Receitas Correntes	R\$ 12.000,00	R\$ 11.255,77	93,79%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 3.665.000,00	R\$ 1.875.904,01	51,18%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 3.565.000,00	R\$ 1.875.904,01	52,62%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 31.728.002,86	R\$ 38.891.886,70	122,57%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 2.967.710,00	-R\$ 3.984.450,44	134,26%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 2.930.000,00	-R\$ 3.971.347,84	135,54%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	-R\$ 37.710,00	-R\$ 13.102,60	34,74%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 28.760.292,86	R\$ 34.907.436,26	121,37%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 28.760.292,86	R\$ 34.907.436,26	121,37%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 25.095.292,86	R\$ 33.031.532,25	131,62%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 1.654.498,00	R\$ 1.284.796,27	77,65%
Receita de Contribuições	R\$ 306.760,00	R\$ 509.862,32	166,20%
Receita Patrimonial	R\$ 141.000,00	R\$ 170.628,61	121,01%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 270.000,00	R\$ 261.579,62	96,88%
Transferências Correntes	R\$ 22.711.034,86	R\$ 30.793.409,66	135,58%
Outras Receitas Correntes	R\$ 12.000,00	R\$ 11.255,77	93,79%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 3.665.000,00	R\$ 1.875.904,01	51,18%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 3.565.000,00	R\$ 1.875.904,01	52,62%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV- SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 28.760.292,86	R\$ 34.907.436,26	121,37%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 28.760.292,86	R\$ 34.907.436,26	121,37%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 37.015.982,69
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 13.102,60
(=) Subtotal (III) = (I - II)	R\$ 37.002.880,09
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 0,00
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R\$ 3.971.347,84
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	R\$ 33.031.532,25
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	R\$ 33.031.532,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R\$ 0,00



Receitas	Total R\$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 33.031.532,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	R\$ 33.031.532,25

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 9.078,59
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 4.024,01
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 13.102,60

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R\$ 1.349.900,00	R\$ 1.013.474,53	86,70%
IPTU	R\$ 81.500,00	R\$ 65.395,17	5,59%
IRRF	R\$ 309.800,00	R\$ 208.740,13	17,85%
ISSQN	R\$ 677.700,00	R\$ 609.631,87	52,15%
ITBI	R\$ 280.900,00	R\$ 129.707,36	11,09%
II – Taxas (Principal)	R\$ 79.190,00	R\$ 81.094,13	6,93%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 6.860,00	R\$ 4.680,39	0,40%
V - Dívida Ativa	R\$ 112.760,00	R\$ 53.552,71	4,58%
VI - Multas e Juros de Mora (Dív. Ativa)	R\$ 0,00	R\$ 16.136,94	1,38%
TOTAL	R\$ 1.548.710,00	R\$ 1.168.938,70	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).



Quadro 2.6 - [AUXILIAR] - Totalização do FPM (Valores Líquidos)

DESCRIÇÃO	Total R\$
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal (alínea b)	R\$ 9.479.956,45
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue mês de dezembro (alínea d)	R\$ 519.397,57
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue mês de julho (alínea e)	R\$ 458.808,57
TOTAL FPM	R\$ 10.458.162,59

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 36.668.824,01	R\$ 25.942.424,73	70,74%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 16.680.318,24	R\$ 13.709.376,68	82,18%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 199.226,15	R\$ 179.134,05	89,91%
Outras Despesas Correntes	R\$ 19.789.279,62	R\$ 12.053.914,00	60,91%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 2.464.445,24	R\$ 1.134.418,35	0,00%
Investimentos	R\$ 2.127.621,24	R\$ 797.594,82	37,48%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 336.824,00	R\$ 336.823,53	100,00%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 138.000,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 39.271.269,25	R\$ 27.076.843,08	68,94%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX- TOTAL DESPESA	R\$ 39.271.269,25	R\$ 27.076.843,08	68,94%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 11.189.000,00	R\$ 11.347.431,81	R\$ 1.160.000,00	R\$ 1.160.000,00	R\$ 1.160.000,00
04	Administração	R\$ 5.140.413,80	R\$ 6.677.218,80	R\$ 6.446.446,38	R\$ 6.304.870,88	R\$ 6.213.696,53
08	Assistência Social	R\$ 1.560.785,00	R\$ 1.213.681,16	R\$ 998.236,10	R\$ 975.686,75	R\$ 948.107,48
10	Saúde	R\$ 6.392.591,00	R\$ 9.075.659,66	R\$ 8.243.372,17	R\$ 8.146.273,05	R\$ 7.873.170,89
12	Educação	R\$ 6.391.332,00	R\$ 6.381.125,53	R\$ 6.073.385,45	R\$ 6.068.292,23	R\$ 5.843.814,96
13	Cultura	R\$ 18.000,00	R\$ 6.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Urbanismo	R\$ 3.038.566,20	R\$ 1.593.646,06	R\$ 1.541.791,41	R\$ 1.522.462,67	R\$ 1.350.509,11
17	Saneamento	R\$ 71.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 72.930,00	R\$ 25.849,00	R\$ 11.765,39	R\$ 11.765,39	R\$ 11.765,39
20	Agricultura	R\$ 588.560,00	R\$ 691.740,00	R\$ 620.098,71	R\$ 443.861,75	R\$ 432.377,90
21	Organização Agrária	R\$ 241.674,00	R\$ 153.317,00	R\$ 127.284,33	R\$ 127.284,33	R\$ 123.643,58
25	Energia	R\$ 912.161,00	R\$ 1.377.328,87	R\$ 1.309.247,38	R\$ 1.303.310,98	R\$ 1.271.475,61
26	Transporte	R\$ 966.985,00	R\$ 543.708,00	R\$ 502.835,30	R\$ 471.162,20	R\$ 470.107,50
27	Desporto e Lazer	R\$ 323.400,00	R\$ 45.763,36	R\$ 42.380,46	R\$ 42.380,46	R\$ 42.380,46
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 138.000,00	R\$ 138.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 37.045.498,00	R\$ 39.271.269,25	R\$ 27.076.843,08	R\$ 26.577.350,69	R\$ 25.741.049,41
Despesa Intraorçamentária por Função						
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 37.045.498,00	R\$ 39.271.269,25	R\$ 27.076.843,08	R\$ 26.577.350,69	R\$ 25.741.049,41

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0015	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 1.868.928,00	R\$ 2.582.687,51	R\$ 2.482.963,37	96,13%
0020	CONCLUSAO PRACA DOS GRAIMPEIROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0021	COVID - Enfrentamento da Emergencia Decorrente do Coronavirus	R\$ 100.000,00	R\$ 347.404,00	R\$ 310.268,84	89,31%
0018	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E RURAL	R\$ 358.560,00	R\$ 304.904,41	R\$ 256.418,63	84,09%
0013	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	R\$ 81.674,00	R\$ 11.403,00	R\$ 11.331,80	99,37%
0019	DESENVOLVIMENTO TURISTICO	R\$ 10.000,00	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00	0,00%
0010	EDUCACAO MUNICIPAL DE QUALIDADE	R\$ 6.089.167,00	R\$ 6.095.286,93	R\$ 5.880.076,95	96,46%
0005	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0014	ESPACO URBANO HUMANIZADO ESTRUTURA E COM QUALIDADE	R\$ 902.899,20	R\$ 120.012,82	R\$ 109.824,22	91,51%
0012	GESTAO DEMOCRATICA DA CULTURA	R\$ 8.000,00	R\$ 4.600,00	R\$ 0,00	0,00%
0003	GESTAO EFICAZ	R\$ 7.218.555,80	R\$ 9.574.862,72	R\$ 9.097.998,48	95,02%
0007	HABITACAO CIDADADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0017	INFRAESTRUTURA RURAL DE QUALIDADE	R\$ 2.205.040,00	R\$ 811.757,60	R\$ 761.086,50	93,75%
0008	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	R\$ 17.364,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0016	MOBILIDADE URBANA DE QUALIDADE	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO	R\$ 310.424,00	R\$ 11.443,46	R\$ 7.500,00	65,54%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0002	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO	R\$ 14.000,00	R\$ 11.797,94	R\$ 9.797,94	83,04%
0006	POLITICA DE ASSISTENCIA PROMOCAO E PROTECAO SOCIAL	R\$ 1.138.840,00	R\$ 915.917,56	R\$ 744.351,82	81,26%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 11.175.000,00	R\$ 11.335.633,87	R\$ 1.150.202,06	10,14%
0011	QUALIDADE DE VIDA ESPORTE E LAZER	R\$ 323.400,00	R\$ 45.763,36	R\$ 42.380,46	92,60%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 138.000,00	R\$ 138.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0009	SAUDE PARA TODOS	R\$ 5.080.646,00	R\$ 6.957.594,07	R\$ 6.212.642,01	89,29%
		R\$ 37.045.498,00	R\$ 39.271.269,25	R\$ 27.076.843,08	
		R\$ 37.045.498,00	R\$ 39.271.269,25	R\$ 27.076.843,08	68,94%

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado – 2021 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 33.031.532,25	R\$ 1.875.904,01	R\$ 34.907.436,26
Receitas (Intraorçamentárias) (b)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 33.031.532,25	R\$ 1.875.904,01	R\$ 34.907.436,26
Receitas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (e)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (f) = c - d + e	R\$ 33.031.532,25	R\$ 1.875.904,01	R\$ 34.907.436,26
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas (exceto intraorçamentárias) (g)	R\$ 25.942.424,73	R\$ 1.134.418,35	R\$ 27.076.843,08
Despesas (intraorçamentárias) (h)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESAS (i) = g + h	R\$ 25.942.424,73	R\$ 1.134.418,35	R\$ 27.076.843,08
Despesas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (j)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (k)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (l)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (m) = i - j + k + l	R\$ 25.942.424,73	R\$ 1.134.418,35	R\$ 27.076.843,08
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = f - m	R\$ 7.089.107,52	R\$ 741.485,66	R\$ 7.830.593,18
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (o)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesa Financiada por Superávit Financeiro - RPPS Superavitário (p)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (q) = n + o - p	R\$ 7.089.107,52	R\$ 741.485,66	R\$ 7.830.593,18

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro (Dados consolidados do ente)

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receitas (Intraorçamentárias) (b)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (d)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (e) = c + d	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas (exceto intraorçamentárias) (f)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas (intraorçamentárias) (g)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESAS (h) = f + g	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (i)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (j)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (k) = h + i + j	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (l) = e - k	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (m)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (n) = l + m	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 18.035.724,37	R\$ 0,00	R\$ 10.304.134,38	R\$ 0,00	R\$ 7.731.589,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.731.589,99	R\$ 74.632,11
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 1.508.584,54	R\$ 0,00	R\$ 1.169.400,69	R\$ 0,00	-R\$ 2.677.985,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.677.985,23	-R\$ 374.806,61
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.355.840,68	R\$ 0,00	R\$ 5.629.695,55	R\$ 0,00	-R\$ 3.273.854,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 3.273.854,87	-R\$ 666.963,67
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 265.155,61	R\$ 0,00	R\$ 67.395,75	R\$ 0,00	R\$ 197.759,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 197.759,86	R\$ 216.045,70
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 16.037,22	R\$ 0,00	R\$ 131.342,51	R\$ 0,00	-R\$ 115.305,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 115.305,29	-R\$ 40.813,94
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 509.862,32	R\$ 0,00	R\$ 465.179,85	R\$ 0,00	R\$ 44.682,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.682,47	R\$ 6.394,21



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 3.470.480,36	R\$ 0,00	R\$ 3.254.310,27	R\$ 0,00	R\$ 216.170,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 216.170,09	-R\$ 290.011,16
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.146.740,89	R\$ 0,00	R\$ 1.499.567,80	R\$ 0,00	-R\$ 352.826,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 352.826,91	-R\$ 18.313,81
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 341.857,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 341.857,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 341.857,83	R\$ 512.284,25
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 7.863,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.863,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.863,19	R\$ 191.504,59
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.573.670,59	R\$ 0,00	R\$ 216.146,80	R\$ 0,00	R\$ 2.357.523,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.357.523,79	R\$ 3.531.851,78



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 246.282,68	R\$ 0,00	R\$ 76.054,93	R\$ 0,00	R\$ 170.227,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170.227,75	-R\$ 33.752,02
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.872,04
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.000,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 240.504,52	R\$ 0,00	R\$ 92.303,22	R\$ 0,00	R\$ 148.201,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 148.201,30	R\$ 135.294,94
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.480.904,69	R\$ 0,00	R\$ 1.555.839,99	R\$ 0,00	-R\$ 74.935,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 74.935,30	R\$ 98.243,21
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 2.719.811,58	R\$ 0,00	R\$ 618.696,29	R\$ 0,00	R\$ 2.101.115,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.101.115,29	R\$ 2.142.826,92
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 36.145,61	R\$ 0,00	R\$ 1.794,72	R\$ 0,00	R\$ 34.350,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.350,89	R\$ 5.766,57



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.968.741,65	R\$ 0,00	R\$ 1.988.867,33	R\$ 0,00	R\$ 979.874,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 979.874,32	R\$ 665.935,78
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 397,01	R\$ 0,00	R\$ 6.113,00	R\$ 0,00	-R\$ 5.715,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 5.715,99	R\$ 29.782,73
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 94.387,90
		R\$ 34.907.436,26	R\$ 0,00	R\$ 27.076.843,08	R\$ 0,00	R\$ 7.830.593,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.830.593,18	R\$ 6.277.417,44
		R\$ 34.907.436,26	R\$ 0,00	R\$ 27.076.843,08	R\$ 0,00	R\$ 7.830.593,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.830.593,18	R\$ 6.277.417,44

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (a)	Despesa Orçamentária (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (e) = c + d	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (f)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS							
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>	>>>>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2017	R\$ 2.730,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.730,02
2018	R\$ 2.424,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.424,45
2019	R\$ 109.768,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109.768,17
2020	R\$ 1.812.103,47	R\$ 0,00	-R\$ 57.452,50	R\$ 403.165,36	R\$ 0,00	R\$ 1.351.485,61
2021	R\$ 0,00	R\$ 499.492,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 499.492,39
	R\$ 1.927.026,11	R\$ 499.492,39	-R\$ 57.452,50	R\$ 403.165,36	R\$ 0,00	R\$ 1.965.900,64
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2013	R\$ 17,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,19
2017	R\$ 56.892,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.892,37
2018	R\$ 125.483,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125.483,30
2019	R\$ 104.429,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.429,84
2020	R\$ 1.706.170,24	R\$ 0,00	R\$ 57.452,50	R\$ 1.071.030,62	R\$ 0,00	R\$ 692.592,12
2021	R\$ 0,00	R\$ 836.301,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 836.301,28
	R\$ 1.992.992,94	R\$ 836.301,28	R\$ 57.452,50	R\$ 1.071.030,62	R\$ 0,00	R\$ 1.815.716,10
TOTAL	R\$ 3.920.019,05	R\$ 1.335.793,67	R\$ 0,00	R\$ 1.474.195,98	R\$ 0,00	R\$ 3.781.616,74

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 e 1135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 1.619.347,06	R\$ 405.114,63	R\$ 229.415,54	R\$ 804.998,89	R\$ 217.932,74	R\$ 0,00	-R\$ 38.114,74	R\$ 160.791,61	-R\$ 198.906,35
	R\$ 1.619.347,06	R\$ 405.114,63	R\$ 229.415,54	R\$ 804.998,89	R\$ 217.932,74	R\$ 0,00	-R\$ 38.114,74	R\$ 160.791,61	-R\$ 198.906,35
RECURSOS VINCULADOS									
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 12.103,55	R\$ 55.774,83	R\$ 80.309,78	R\$ 189.518,43	R\$ 75.966,42	R\$ 0,00	-R\$ 389.465,91	R\$ 5.093,20	-R\$ 394.559,11
18, 19, 31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 308.532,70	R\$ 8.881,83	R\$ 144.167,49	R\$ 6.816,80	R\$ 497.640,04	R\$ 0,00	-R\$ 348.973,46	R\$ 0,02	-R\$ 348.973,48
15, 22, 25, 32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 716.719,15	R\$ 42.678,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99,09	R\$ 0,00	R\$ 673.941,59	R\$ 0,00	R\$ 673.941,59
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 61.310,86	R\$ 224.415,64	R\$ 184.943,36	R\$ 181.336,15	R\$ 128.639,79	R\$ 0,00	-R\$ 658.024,08	R\$ 43.719,67	-R\$ 701.743,75



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 e 1135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
12, 14, 23, 26, 41, 42, 44, 45, 46, 47 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 3.638.693,02	R\$ 138.465,02	R\$ 88.158,80	R\$ 174.881,18	R\$ 194.534,13	R\$ 0,00	R\$ 3.042.653,89	R\$ 53.379,45	R\$ 2.989.274,44
21, 27, 29, 33, 43 - Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 157.022,32	R\$ 26.998,13	R\$ 2.029,77	R\$ 13.858,30	R\$ 9.850,94	R\$ 0,00	R\$ 104.285,18	R\$ 0,00	R\$ 104.285,18
16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 72, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 4.193.662,60	R\$ 77.086,27	R\$ 107.276,54	R\$ 94.998,50	R\$ 9.500,73	R\$ 0,00	R\$ 3.904.800,56	R\$ 236.508,44	R\$ 3.668.292,12
	R\$ 9.088.044,20	R\$ 574.300,19	R\$ 606.885,74	R\$ 661.409,36	R\$ 916.231,14	R\$ 0,00	R\$ 6.329.217,77	R\$ 338.700,78	R\$ 5.990.516,99
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 10.707.391,26	R\$ 979.414,82	R\$ 836.301,28	R\$ 1.466.408,25	R\$ 1.134.163,88	R\$ 0,00	R\$ 6.291.103,03	R\$ 499.492,39	R\$ 5.791.610,64

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 e 1135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 e 1135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61,39	R\$ 0,00	-R\$ 61,39	R\$ 0,00	-R\$ 61,39
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61,39	R\$ 0,00	-R\$ 61,39	R\$ 0,00	-R\$ 61,39
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61,39	R\$ 0,00	-R\$ 61,39	R\$ 0,00	-R\$ 61,39

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro



Quadro 5.5 - [AUXILIAR] - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO (R\$)	PODER LEGISLATIVO (R\$)	CONSOLIDADO - EXCETO RPPS (R\$)
Disponibilidade Bruta -- Exceto RPPS	R\$ 10.707.391,26	R\$ 0,00	R\$ 10.707.391,26
Demais Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R\$ 1.134.163,88	R\$ 61,39	R\$ 1.134.225,27
RP Processados - Ex. Anteriores	R\$ 979.414,82	R\$ 0,00	R\$ 979.414,82
RP Processados do Exercício	R\$ 836.301,28	R\$ 0,00	R\$ 836.301,28
Total RP Processados	R\$ 1.815.716,10	R\$ 0,00	R\$ 1.815.716,10
RP não Processados - Ex. Anteriores	R\$ 1.466.408,25	R\$ 0,00	R\$ 1.466.408,25
RP não Processados do Exercício	R\$ 499.492,39	R\$ 0,00	R\$ 499.492,39
Total RP Não Processados	R\$ 1.965.900,64	R\$ 0,00	R\$ 1.965.900,64

Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)
Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Legislativo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 11.163.887,13	R\$ 0,00	R\$ 11.163.887,13
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 4.886.408,30	R\$ 61,39	R\$ 4.886.469,69
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 6.277.478,83	-R\$ 61,39	R\$ 6.277.417,44

Relatório Contas de Governo> Anexo: Dívida> Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
00 - Recursos Ordinários	R\$ 1.863.983,58	R\$ 1.789.290,08	R\$ 74.693,50	R\$ 0,00	R\$ 61,39	-R\$ 61,39
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 31.547,08	R\$ 406.353,69	-R\$ 374.806,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 95.990,94	R\$ 762.954,61	-R\$ 666.963,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	R\$ 43.434,96	R\$ 43.434,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 225.071,24	R\$ 9.025,54	R\$ 216.045,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,84	R\$ 40.814,78	-R\$ 40.813,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 11.071,86	R\$ 4.677,65	R\$ 6.394,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 166.798,47	R\$ 456.809,63	-R\$ 290.011,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 182.382,74	R\$ 200.696,55	-R\$ 18.313,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 512.284,25	R\$ 0,00	R\$ 512.284,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 191.504,59	R\$ 0,00	R\$ 191.504,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 3.712.195,63	R\$ 180.343,85	R\$ 3.531.851,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 33.752,02	-R\$ 33.752,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 1.872,04	-R\$ 1.872,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
27 - Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	-R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 183.190,41	R\$ 47.895,47	R\$ 135.294,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 397.777,41	R\$ 299.534,20	R\$ 98.243,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 2.152.930,34	R\$ 10.103,42	R\$ 2.142.826,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 9.608,22	R\$ 3.841,65	R\$ 5.766,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.232.939,81	R\$ 567.004,03	R\$ 665.935,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 56.786,86	R\$ 27.004,13	R\$ 29.782,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 94.387,90	R\$ 0,00	R\$ 94.387,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 11.163.887,13	R\$ 4.886.408,30	R\$ 6.277.478,83	R\$ 0,00	R\$ 61,39	-R\$ 61,39
TOTAL	R\$ 11.163.887,13	R\$ 4.886.408,30	R\$ 6.277.478,83	R\$ 0,00	R\$ 61,39	-R\$ 61,39

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes



Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 2.472.521,24
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 2.433.516,23
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 2.433.516,23
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 418.201,75
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 2.015.314,48
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 39.005,01
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 8.889.747,16
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 8.889.747,16
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 10.705.463,26
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 1.815.716,10
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	-R\$ 6.417.225,92
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 33.031.532,25
% da DC sobre a RCL Ajustada	7,48%
% da DCL sobre a RCL Ajustada	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 39.637.838,70
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 1.122.276,27
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 1.938.685,62



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 336.823,53
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 179.134,05
TOTAL	R\$ 515.957,58
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 33.031.532,25
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	1,56%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 33.031.532,25
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 5.285.045,16



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 4.756.540,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 19.818.919,35

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 1.086.233,80
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 65.395,17
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 129.707,36
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 609.631,87
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 208.740,13
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT nº 16/2005)	R\$ 4.097,26
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT nº 16/2005)	R\$ 53.144,71
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT nº 16/2005)	R\$ 15.517,30
Transferências (II)	R\$ 20.841.337,19
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 11.849.945,25
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “d”, da CF/88)	R\$ 519.397,57
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “e”, da CF/88)	R\$ 458.808,57
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 7.207.723,56
ICMS - Desoneração (Lei Complementar nº 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 7.075,10
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 482.581,68
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 315.805,46
Cota - Parte IOF s/ Ouro – Imposto sobre Operações Financeiras (DA TCE-MT nº 16/2005)	0,00
Total da Receita base – MDE (III) = (I+II)	R\$ 21.927.570,99
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	R\$ 5.481.892,74

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111 e 1135. Fonte 00. (A).	R\$ 1.628.611,68
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00 (B)	R\$ 279.627,79
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00 (C)	R\$ 229.415,54
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 779.786,12
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função diferente de 12 (E)	R\$ 160.791,61
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 00 (H)	R\$ 101.246,81
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 12 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	R\$ 77.743,81
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira na Fonte 00. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K=J-I)	R\$ 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111 e 1135. Fonte 01. (L)	R\$ 12.103,55
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 01 (M)	R\$ 55.774,83
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01 (N)	R\$ 80.309,78
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 01 (O)	R\$ 189.518,43
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 01. Função diferente de 12 (P)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 01. Função 12 Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (Q)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 01. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (R)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 01 (S)	R\$ 75.966,42
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 01 para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (T) = L-M-N-O-P-Q-R-S	-R\$ 389.465,91
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 01. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (U).	R\$ 5.093,20
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira na Fonte 01. (V) (Se T<=0, V=U; (Se T>U, V=0, Se não V= U-T)	R\$ 5.093,20
Soma (X) = K + V	R\$ 5.093,20

APLIC Foram excluídos dos cálculos recursos recebidos em virtude da Pandemia - Detalhamento de fonte diferente de 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000

Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
-----------	-------------



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa MDE empenhada no exercício. Fonte de Recursos 00 - Recursos Ordinários e 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (MDE). Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 1.169.400,69
Restos a Pagar Não Processados de MDE, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fontes 00 e 01 (Conforme quadro 7.2) (B)	R\$ 5.093,20
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (C)	R\$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (D) = (A-B+C)	R\$ 1.164.307,49
Receitas Recebidas do Fundeb mais os respectivos rendimentos financeiros (E)	R\$ 4.594.522,39
Recursos Destinados ao Fundeb (F)	R\$ 3.971.347,84
Resultado Líquido das Transferências do Fundeb (G) = E - F	R\$ 623.174,55
Despesas empenhadas com recursos do Fundeb mais os respectivos rendimentos financeiros (H)	R\$ 4.753.878,07
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Fonte 00 e 01 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos de despesa 01, 03, 91 e 97 (I)	R\$ 0,00
Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (J)	R\$ 80.776,87
Total dos recursos aplicados na MDE (K) = (D-G+H-I-J)	R\$ 5.214.234,14
Receita base da MDE (Conforme Quadro Receita base) (L)	R\$ 21.927.570,99
Percentual aplicado na MDE (M) = (K/L) %	23,77%
Percentual mínimo de aplicação em MDE (N)	25%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (O) = (M-N)	-1,23%
Situação (P)	IRREGULAR

APLIC Foram excluídos dos cálculos recursos recebidos em virtude da Pandemia - Detalhamento de fonte diferente de 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
DIVERSOS CONF. APÊNDICE D	DIVERSOS CONF. APÊNDICE D	DIVERSOS CONF. APÊNDICE D	DIVERSOS CONF. APÊNDICE D	R\$ 80.776,87

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 7.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



Quadro 7.6 - Receita do Fundeb

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Fundeb - Principal (1.7.5.8.01.1) Fontes 1.18 e 1.19 (A)	R\$ 4.580.144,77
Fundeb – Rendimento de Aplicação Financeira (1.3.2.1.00.1.1.01.02). Fontes 1.18 e 1.19 (B)	R\$ 14.377,62
Total recursos recebidos do Fundeb e Rendimentos de Aplicação Financeira (C) = A + B	R\$ 4.594.522,39
Fundeb - Complementação da União – Principal (1.7.1.8.09.1). Fonte 1.31 (D)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.00.1.1.01.02). Fonte 1.31 (E)	R\$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb – Complementação União (F) = D + E	R\$ 0,00
Total de Recursos do Fundeb Disponíveis no Exercício (G) = C + F	R\$ 4.594.522,39

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária



Quadro 7.7 - Despesa do Fundeb

DESCRIÇÃO	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fontes 1.18 e 1.19 (A) = B+C+D	R\$ 4.753.878,07	R\$ 4.753.878,05	R\$ 4.609.710,56
1. Educação Infantil (365) (B)	R\$ 827.532,71	R\$ 827.532,71	R\$ 822.721,26
2. Ensino Fundamental (361) (C)	R\$ 3.926.345,36	R\$ 3.926.345,34	R\$ 3.786.989,30
3. Outras subfunções (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Fundeb – Complementação da União. Fonte 1.31 (E) = F+G+H	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (F)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (G)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (H)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Fundeb do exercício (I) = A+E	R\$ 4.753.878,07	R\$ 4.753.878,05	R\$ 4.609.710,56
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fontes 3.18 e 3.19 (J) = K+L+M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (K)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (L)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (M)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb – Complementação da União. Fonte 3.31. (N) = O+P+Q	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (O)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (Q)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Fundeb (R) = J+N	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Quadro 7.8 - Indicadores do Fundeb

Indicador	Valor Aplicado (R\$)	Receita Base (R\$)	Percentual	Situação
Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (CF/88, Art. 212-A, letra "e", XI. Fontes 18, 19 e 31. Função 12. Subfunções 361 e 365. Natureza de despesa 1. (Mínimo 70%) (A)	R\$ 3.254.310,27	R\$ 4.594.522,39	70,83%	REGULAR
Aplicação da complementação da União em despesa de capital (CF/88, Art. 212-A, letra "e", XI). Fonte 31. Função 12. Categoria Econômica 4 (Mínimo 15%) (B)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR
Aplicação da complementação da União na educação infantil (CF/88, Art. 212-A, § 3º). Fonte 31. Subfunção 365. (Mínimo de 50%) (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 1.086.233,80
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 65.395,17
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 129.707,36
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 609.631,87
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 208.740,13
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT nº 16/2005)	R\$ 4.097,26
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT nº 16/2005)	R\$ 53.144,71
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT nº 16/2005)	R\$ 15.517,30
Transferências (II)	R\$ 19.863.131,05
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 11.849.945,25
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 482.581,68
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 315.805,46
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 7.207.723,56
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 7.075,10
ICMS - Desoneração (Lei Complementar nº 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º da LC 141/2012)	R\$ 0,00
Total da Receita base – ASPS (III) = (I+II)	R\$ 20.949.364,85
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	R\$ 3.142.404,72

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111 e 1135. Fonte 00. (A).	R\$ 1.628.611,68
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00 (B)	R\$ 279.627,79
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00 (C)	R\$ 229.415,54
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 779.786,12



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 160.791,61
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 00 (F)	R\$ 101.246,81
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (G) = A-B-C-D-E-F	R\$ 77.743,81
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (H)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (I) (Se G<=0, I=H; (Se G>H, I=0, Se não I= H-G))	R\$ 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111 e 1135. Fonte 02 (J)	R\$ 61.310,86
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 02. (K)	R\$ 224.415,64
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 02. (L)	R\$ 184.943,36
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 02 (M)	R\$ 181.336,15
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (N)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 02 (O)	R\$ 128.639,79
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 02 e Função 10 (P) = J-K-L-M-N-O	-R\$ 658.024,08
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (Q)	R\$ 43.719,67
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 02. (R) (Se P<=0, R=Q; (Se P>Q, R=0, Se não R= Q-P))	R\$ 43.719,67
Soma (S) = I + R	R\$ 43.719,67

APLIC Foram excluídos dos cálculos recursos recebidos em virtude da Pandemia - Detalhamento de fonte diferente de 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000

Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa Empenhada na Função 10 – Saúde. (Fonte/destinação de Recursos 00 e 02) (A)	R\$ 5.629.695,55
Despesas Empenhadas no exercício ref. às amortizações e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas exclusivamente para o financiamento de ASPS, Naturezas de Despesas 2 e 6 da Função 28 nas Fontes de Recursos 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (B)	R\$ 0,00
Despesas Empenhadas no exercício ref. ao Saneamento Básico, observadas as condicionantes descritas nos incisos VI e VII da LC 141/2012, executadas na Função 17 nas Fontes de Recursos 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (C)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (D)	R\$ 43.719,67
Outras Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS, mas classificadas em outras Funções e/ou Fontes de Recursos (Inclusão pela Equipe Técnica) (E)	R\$ 0,00
Despesa Bruta com as ASPS (F) = (A+B+C-D+E)	R\$ 5.585.975,88
Despesas Empenhadas na Função 10. Fonte 00 e 02. Nos Elementos de Despesas 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Despesas Empenhadas na Função 10, com Detalhamento de Fontes 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. (H)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar da ASPS inscritos, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. Nos Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (I)	R\$ 0,00
Despesas Empenhadas de amortizações e encargos financeiros decorrentes de operações de crédito, e/ou de Saneamento Básico classificados indevidamente na Função 10 fontes de recursos 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (J)	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (K)	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (L) = (F-G-H-I-J-K)	R\$ 5.585.975,88
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (M)	R\$ 20.949.364,85
Percentual aplicado nas ASPS (N) = (L/M) %	26,66%
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (O)	15%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (P) = (N-O)	11,66%
Situação (Q)	REGULAR

APLIC APLIC Foram excluídos dos cálculos recursos recebidos em virtude da Pandemia - Detalhamento de fonte diferente de 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	R\$ 15.972.384,52	R\$ 3.525,91
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 15.972.384,52	R\$ 3.525,91
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 - Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 15.972.384,52	R\$ 3.525,91
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	R\$ 15.975.910,43	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 752.516,41	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 752.516,41	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 752.516,41	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	R\$ 752.516,41	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF(I))	R\$ 15.975.910,43	R\$ 15.223.394,02	R\$ 752.516,41
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	R\$ 33.031.532,25		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	48,36%	46,08%	2,27%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 15.972.384,52	R\$ 3.525,91	R\$ 15.219.868,11	R\$ 3.525,91	R\$ 752.516,41	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 15.972.384,52	R\$ 3.525,91	R\$ 15.219.868,11	R\$ 3.525,91	R\$ 752.516,41	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis:	R\$ 11.296.196,80	R\$ 3.525,91	R\$ 10.679.944,68	R\$ 3.525,91	R\$ 616.252,12	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais:	R\$ 2.409.653,97	R\$ 0,00	R\$ 2.273.389,68	R\$ 0,00	R\$ 136.264,29	R\$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe - Apêndice E	R\$ 2.266.533,75	R\$ 0,00	R\$ 2.266.533,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF):	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
5.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: 319001, 319003, (Somente RPPS e Fonte igual a 50, 51, 52, 53, 54)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 15.972.384,52	R\$ 3.525,91	R\$ 15.219.868,11	R\$ 3.525,91	R\$ 752.516,41	R\$ 0,00
DTP	R\$ 15.975.910,43		R\$ 15.223.394,02		R\$ 752.516,41	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 1.635.942,24
Impostos	R\$ 1.566.950,00
IPTU	R\$ 151.989,65
IRRF	R\$ 339.062,07
ITBI	R\$ 294.039,02
ISSQN	R\$ 781.859,26
TAXAS	R\$ 68.992,24
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Transferências da União	R\$ 9.765.085,37
FPM	R\$ 9.621.362,11
Transf. ITR	R\$ 143.723,26
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
Transferências do Estado	R\$ 5.366.162,36
ICMS	R\$ 5.074.854,84
IPVA	R\$ 267.228,02
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 24.079,50
TOTAL GERAL	R\$ 16.767.189,97
População do Município	11.587
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 1.173.703,29
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 11.347.431,81
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 1.160.000,00

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 1.160.000,00	R\$ 16.767.189,97	6,91%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.160.000,00	R\$ 16.767.189,97	6,91%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 752.516,41	R\$ 1.160.000,00	64,87%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 752.516,41	R\$ 33.031.532,25	2,27%	6%	REGULAR



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF)



Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 32.860.903,64	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 1.875.904,01	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 34.736.807,65	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 24.561.327,81	R\$ 1.200.195,98
Despesas Primárias de Capital	R\$ 663.764,02	R\$ 274.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 25.225.091,83	R\$ 1.474.195,98
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	R\$ 8.037.519,84	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2021 - Valor Corrente	-R\$ 582.610,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	R\$ 170.628,61	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	R\$ 45.000,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	R\$ 8.163.148,45	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2021- Valor Corrente	-R\$ 582.610,00	

APLIC



Anexo 12 - COVID

Quadro 12.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	Mitigação dos efeitos financeiros	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
-	Enfrentamento da pandemia	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 948.410,13
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 0,00
-	Outras ações emergenciais	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 12.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 310.268,84	R\$ 309.394,44	R\$ 308.791,15
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R\$ 310.268,84	R\$ 309.394,44	R\$ 308.791,15

APLIC



Quadro 12.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 12.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19

Código Proj/Ativ	Projeto / Atividade (Ação)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Utilização de Recursos para enfrentamento da pandemia da Covid-19				
20910	COVID-ACOES MAC NO ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS	R\$ 92.075,46	R\$ 91.201,06	R\$ 90.597,77
20900	COVID-ACOES DE AT. BAS. ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS	R\$ 218.193,38	R\$ 218.193,38	R\$ 218.193,38
		R\$ 310.268,84	R\$ 309.394,44	R\$ 308.791,15
>>>>>	TOTAL	R\$ 310.268,84	R\$ 309.394,44	R\$ 308.791,15

APLIC



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Anexo 13 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A

Quadro 13.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF

Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
R\$ 33.031.532,25	R\$ 25.570.953,14	R\$ 371.471,59	78,53%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - ORDEM DE SERVIÇO

APÊNDICE - A

ORDEM DE SERVIÇO



Ordem de Serviço Eletrônica N° 2375/2022

DADOS DA ORDEM DE SERVIÇO	
ATIVIDADE:	Elaboração de Relatório Preliminar de Contas Anuais de Governo Municipal
FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
SETOR:	2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
LOCAL DA ATIVIDADE:	Home Office
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	30/05/2022 a 26/07/2022
DATA DO CADASTRO DA OS:	12/05/2022

DADOS DO PROCESSO	
PROCESSO:	412449/2021
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
PALAVRA CHAVE:	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, em 25 de Julho de 2022	
ELIA MARIA ANTONIETO (Responsável) AUDITOR PUBLICO EXTERNO LUIZ OTAVIO ESTEVES DE CAMARGOS SUPERVISOR MARCELO TAKAO TANAKA SECRETARIO	
Data do Recebimento: Cuiabá, ____ de _____ de 2022	



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - AMOSTRA DE LEIS E DECRETOS ANALISADOS

APÊNDICE - B

AMOSTRA DE LEIS E DECRETOS ANALISADOS

AMOSTRA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ANALISADOS

LEI	DECRETO	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
587/2020	00002/21	1.513.728,42		1.513.728,42	0,00	0,00
587/2020	0022/2021	2.466.117,71		2.466.117,71	0,00	0,00
587/2020	0023/2021	150.000,00		0,00	0,00	150.000,00
587/2020	0044/2021	1.530.908,23		1.530.908,23	0,00	0,00
587/2020	0082/2021	755.921,13		0,00	755.921,13	0,00
588/2020	0020/2021	173.544,58		0,00	0,00	173.544,58
588/2020	0030/2021	617.084,50		617.084,50	0,00	0,00
597/2021	0050/2021	736.700,00		736.700,00	0,00	0,00
597/2021	0056/2021	788.011,00		788.011,00	0,00	0,00
597/2021	0057/2021	164.700,00		0,00	164.700,00	0,00
597/2021	00061/2021	593.728,70		593.728,70		
597/2021	0072/2021	590.330,06		590.330,06		
597/2021	0062/2021	302.860,00		0,00	302.860,00	0,00
597/2021	0073/2021	198.703,00		0,00	198.703,00	0,00
597/2021	0074/2021	102.848,80		0,00	102.848,80	0,00
597/2021	0079/2021	117.278,50		0,00	117.278,50	0,00
598/2021	0063/2021	1.728.900,00		1.728.900,00	0,00	0,00
598/2021	0077/2021	833.735,72		833.735,72		
598/2021	0069/2021	100.000,00		0,00	100.000,00	0,00
TOTAL GERAL		13.465.100,35		11.399.244,34	1.742.311,43	323.544,58

TOTAL DE CRÉDITOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		PERCENTUAL ANALISADO
Suplementar	14.838.586,40	90,74
Especial	0,00	0,00
Excesso de arrecadação	1.871.794,86	93,08
Superávit	323.544,58	100,00

Foram analisados:

- a) todos os créditos suplementares com valores acima de R\$ 500.000,00;

- b) os créditos adicionais por excesso de arrecadação com valores acima de R\$ 100.000,00; e,
- c) todos os créditos adicionais por superávit.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - APLIC

APÊNDICE - C

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - APLIC

CONSULTAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - APLIC

: APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI :: CNPJ: 03648532000128 :: - [Alterações orçamentárias/Leis autorizativas/Fonte de Financ]

Sistema Pagas de Planejamento Prestação de Contas Informes: Mensais Informes: Envio Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

Consulta Alterações orçamentárias/Leis autorizativas/Fonte de Financiamento

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Alterações Orçamentárias

Consulta parametrizada

Lei	Decreto	Suplementar	Créditos Adicionais		Transposição	Anulação	Fonte de Financiamento					
			Especial	Extraordinário			Excesso de arrec...	Operação de crê...	Superávit financeiro	Reserva de contin...	Recursos sem des...	
0587/2020	00002/2021	1.513.728,42	0,00	0,00	0,00	1.513.728,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0587/2020	00022/2021	2.466.117,71	0,00	0,00	0,00	2.466.117,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0587/2020	00023/2021	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
0587/2020	00044/2021	1.530.908,23	0,00	0,00	0,00	1.530.908,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0587/2020	00064/2021	30.431,81	0,00	0,00	0,00	30.431,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0587/2020	00082/2021	755.921,13	0,00	0,00	0,00	0,00	755.921,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0588/2020	00020/2021	173.544,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.544,58	0,00	0,00	0,00
0588/2020	00030/2021	617.084,50	0,00	0,00	0,00	617.084,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0597/2021	00050/2021	736.700,00	0,00	0,00	0,00	736.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0597/2021	00056/2021	788.011,00	0,00	0,00	0,00	788.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0597/2021	00057/2021	164.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0597/2021	00059/2021	66.800,00	0,00	0,00	0,00	66.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0597/2021	00061/2021	593.728,70	0,00	0,00	0,00	593.728,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0597/2021	00062/2021	302.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0597/2021	00069/2021	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0597/2021	00072/2021	590.330,06	0,00	0,00	0,00	590.330,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0597/2021	00073/2021	198.703,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.703,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0597/2021	00074/2021	102.848,80	0,00	0,00	0,00	0,00	102.848,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0597/2021	00076/2021	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0597/2021	00079/2021	117.278,50	0,00	0,00	0,00	0,00	117.278,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0597/2021	00083/2021	46.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0597/2021	00084/2021	248.081,22	0,00	0,00	0,00	248.081,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0598/2021	00063/2021	1.728.900,00	0,00	0,00	0,00	1.728.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0598/2021	00068/2021	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0598/2021	00071/2021	463.560,00	0,00	0,00	0,00	463.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0598/2021	00075/2021	304.281,40	0,00	0,00	0,00	304.281,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0598/2021	00077/2021	833.735,72	0,00	0,00	0,00	833.735,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0598/2021	00078/2021	48.223,43	0,00	0,00	0,00	0,00	48.223,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0598/2021	00086/2021	130.848,19	0,00	0,00	0,00	130.848,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		14.838.586,40	0,00	0,00	0,00	12.643.246,96	1.871.794,86	0,00	323.544,58	0,00	0,00	0,00

Er

Dica: t
consul
lei e [C
consul
decret



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - DESPESAS EXCLUÍDAS DA EDUCAÇÃO

APÊNDICE - D

DESPESAS EXCLUÍDAS DA EDUCAÇÃO

CONSULTA DE EMPENHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GERADO EM 06/06/2022

DESPESAS NÃO CONSIDERADAS COMO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Data	Nº de Empenho	Credor	Empenhado	Liquidado	Pago	Fonte	Função	
22/01/2021	000158/2021	TEREZINHA MENDES DE A	505,00	505,00	505,00	1	12	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM COFFE BREACK, PARA A EDUCACAO MUNICIPAL CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
05/04/2021	001376/2021	COMERCIAL LUAR EIRELI	2.041,50	2.041,50	2.041,50	1	12	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE AQUISICAO DE KIT ALIMENTACAO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA CRECHE VOVO NEZINHA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
05/04/2021	001377/2021	COMERCIAL LUAR EIRELI	2.041,50	2.041,50	2.041,50	1	12	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE AQUISICAO DE KIT ALIMENTACAO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
05/04/2021	001378/2021	COMERCIAL LUAR EIRELI	2.041,50	2.041,50	2.041,50	1	12	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE AQUISICAO DE KIT ALIMENTACAO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DUARTE, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
05/04/2021	001379/2021	COMERCIAL LUAR EIRELI	4.083,00	4.083,00	4.083,00	1	12	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE AQUISICAO DE KIT ALIMENTACAO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA ESPERANCA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
05/04/2021	001380/2021	SUPERMERCADO TEODO	3.258,00	3.258,00	3.258,00	1	12	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE AQUISICAO DE KIT ALIMENTACAO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA ESPERANCA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
05/04/2021	001381/2021	SUPERMERCADO TEODO	1.629,00	1.629,00	1.629,00	1	12	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE AQUISICAO DE KIT ALIMENTACAO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.

05/04/2021	001382/2021	SUPERMERCADO TEODO	1.629,00	1.629,00	1.629,00	1	12	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE AQUISICAO DE KIT ALIMENTACAO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DUARTE, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
05/04/2021	001383/2021	SUPERMERCADO TEODO	1.629,00	1.629,00	1.629,00	1	12	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE AQUISICAO DE KIT ALIMENTACAO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA CRECHE VOVO NEZINHA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
14/04/2021	001564/2021	COMERCIAL LUAR EIRELI	212,96	212,96	212,96	1	12	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
15/04/2021	001576/2021	COMERCIAL LUAR EIRELI	5.442,57	5.442,57	5.442,57	1	12	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA KIT DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA ESCOLA PEDRO DUARTE, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
15/04/2021	001577/2021	COMERCIAL LUAR EIRELI	410,76	410,76	410,76	1	12	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA KIT DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA ESCOLA NOVA ESPERANCA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
15/04/2021	001578/2021	COMERCIAL LUAR EIRELI	4.176,06	4.176,06	4.176,06	1	12	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA KIT DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA CRECHE VOVO NIZINHA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
15/04/2021	001579/2021	SUPERMERCADO TEODO	3.534,57	3.534,57	3.534,57	1	12	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA KIT DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA ESCOLA PEDRO DUARTE, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
15/04/2021	001580/2021	SUPERMERCADO TEODO	266,73	266,73	266,73	1	12	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA KIT DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA ESCOLA NOVA ESPERANCA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
15/04/2021	001581/2021	SUPERMERCADO TEODO	2.712,06	2.712,06	2.712,06	1	12	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA KIT DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA ESCOLA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.

15/04/2021	001583/2021	COMERCIAL LUAR EIRELI	4.586,82	4.586,82	4.586,82	1	12	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA KIT DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA ESCOLA BELA VISTA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
15/04/2021	001584/2021	SUPERMERCADO TEODO	2.978,82	2.978,82	2.978,82	1	12	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA KIT DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA ESCOLA BELA VISTA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
15/04/2021	001585/2021	COMERCIAL LUAR EIRELI	378,00	378,00	378,00	1	12	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE AQUISICAO DE SACOLAS DE SACOLAO SANFONADO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
16/04/2021	001609/2021	SUPERMERCADO TEODO	375,00	375,00	375,00	1	12	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE AQUISICAO DE SACOLA MODELO SACOLAO SANFONADO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
11/06/2021	002893/2021	COMERCIAL LUAR EIRELI	182,89	182,89	182,89	1	12	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SEMED, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
14/08/2021	004249/2021	SUPERMERCADO TEODO	4.112,55	4.112,55	4.112,55	1	12	VALOR QUE SE EMPENHA REF AO PAGTO DE AQUISICAO DE KIT ALIMENTACAO ESCOLAR PARA A ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
14/08/2021	004250/2021	SUPERMERCADO TEODO	2.623,14	2.623,14	2.623,14	1	12	VALOR QUE SE EMPENHA REF AO PAGTO DE AQUISICAO DE KIT ALIMENTACAO ESCOLAR PARA A ESCOLA MUNICIPAL NOVA ESPERANCA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
14/08/2021	004251/2021	SUPERMERCADO TEODO	4.912,83	4.912,83	4.912,83	1	12	VALOR QUE SE EMPENHA REF AO PAGTO DE AQUISICAO DE KIT ALIMENTACAO ESCOLAR PARA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DUARTE, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
09/09/2021	004805/2021	BRUNO VANNI MARASCA	1.386,00	1.386,00	1.386,00	1	12	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE AQUISICAO DE SACOS PLASTICOS PARA EMBALAGEM DE KIT DA MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
17/09/2021	004947/2021	SUPERMERCADO TEODO	939,45	939,45	939,45	1	12	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE AQUISICAO DE ITENS PARA ALIMENTACAO ESCOLAR PARA A ESCOLA PEDRO DUARTE, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.

17/09/2021	004948/2021	SUPERMERCADO TEODO	4.089,79	4.089,79	4.089,79	1	12	VALOR QUE SE EMPENHA REF A AQUISICAO DE ITENS PARA ALIMENTACAO ESCOLAR PARA ESCOLA NOVA ESPERANCA E SALAS ANEXAS, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
21/10/2021	005820/2021	SUPERMERCADO TEODO	1.232,88	1.232,88	1.232,88	1	12	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGAMENTO DE AQUISICAO DE PRODUTOS PARA ALIMENTACAO ESCOLAR PARA A ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DUARTE, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
28/10/2021	005942/2021	SUPERMERCADO TEODO	950,65	950,65	950,65	1	12	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE AQUISICAO DE ITENS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DUARTE, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
30/10/2021	006058/2021	PREFEITURA MUNICIPAL	12.663,55	12.663,55	12.663,55	0	12	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE , CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
01/11/2021	006081/2021	GISELIA ANTONIA DA SILVA	240,00	240,00	240,00	0	12	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE DUAS DIARIAS PARA PARTICIPAR DE REUNIAO DO PROGRAMA A UNIAO FAZ A VIDA EM LUCAS DO RIO VERDE 17 E 18 DE NOVEMBRO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
04/11/2021	006133/2021	SUPERMERCADO TEODO	359,26	359,26	359,26	1	12	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE AQUISICAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR PARA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DUARTE, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
25/11/2021	006636/2021	SUPERMERCADO TEODO	-	-	-	0	12	VALOR QUE SE EMPENHA REF A AQUISICAO DE ITENS DESTINADOS A ALIMENTACAO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA CRECHE VOVO NIZINHA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
29/11/2021	006674/2021	D.L. CARDOSO - ME	339,20	339,20	339,20	1	12	VALOR QUE SE EMPENHA REF A AQUISICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A REALIZACAO DA FORMACAO PARA NOVOS CONSELHEIROS, MULTIPLICADORES E COORDENADORES DO PROGRAMA ALFABETIZACAO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
29/11/2021	006681/2021	SUPERMERCADO TEODO	315,77	315,77	315,77	1	12	VALOR QUE SE EMPENHA REF A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTACAO ESCOLAR AOS ALUNOS CRECHE VOVO NIZINHA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.

03/12/2021	006835/2021	SUPERMERCADO TEODO	1.172,07	1.172,07	-	1	12	VALOR QUE SE EMPENHA REF A AQUISICAO DE ITENS PARA ALIMENTACAO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA ESPERANCA , CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
06/12/2021	006867/2021	SUPERMERCADO TEODO	225,05	225,05	-	1	12	VALOR QUE SE EMPENHA REF A AQUISICAO DE ITENS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTACAO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
06/12/2021	006868/2021	SUPERMERCADO TEODO	412,13	412,13	-	1	12	VALOR QUE SE EMPENHA REF A AQUISICAO DE ITENS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTACAO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DUARTE, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
06/12/2021	006869/2021	SUPERMERCADO TEODO	187,81	187,81	-	1	12	VALOR QUE SE EMPENHA REF A AQUISICAO DE ITENS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA CRECHE VOVO NIZINHA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
20/12/2021	007236/2021	ANTONIO MIGUEL DA SILV	500,00	500,00	500,00	1	12	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS DE SOM NO EVENTO EM HOMENAGEM AO ANIVERSARIO DA CIDADE, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 170
TOTAL			80.776,87	80.776,87	78.779,81			



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - E - DESPESAS COM PESSOAL INCLUÍDAS PELA EQUIPE TÉCNICA

APÊNDICE - E

DESPESAS COM PESSOAL INCLUÍDAS PELA EQUIPE TÉCNICA

CONSULTA DE EMPENHOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
GERADO EM 07/07/2022
DESPESAS INCLUÍDAS NO CÁLCULO DE GASTOS COM PESSOAL

Data	Nº Empenho	Credor	Valor empenhado	Valor liquidado	Valor Pago	Função	Elemento de despesa	Descrição
22/01/2021	000159/2021	MARLON BRENO DE SOUZA ROSA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	10	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM OS SERVIÇOS MÉDICO DO MAIS MÉDICO, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
22/01/2021	000160/2021	MARIA DE LOURDES FERNANDES	3.000,00	3.000,00	3.000,00	10	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM OS SERVIÇOS MÉDICO DO MAIS MÉDICO, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
28/01/2021	000297/2021	SELMA SILVA DOS SANTOS	1.100,00	1.100,00	1.100,00	4	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ZELADORA NA SINFRA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
28/01/2021	000298/2021	MARIA DE SOUZA PADILHA DE ARAÚJO	1.100,00	1.100,00	1.100,00	4	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ZELADORA DA PRACA BELA VISTA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
28/01/2021	000303/2021	ADILSON RODRIGUES TANAN	1.097,30	1.097,30	1.097,30	10	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FUNÇÃO DE MOTORISTA DA AMBULANCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.
28/01/2021	000306/2021	AUVANEI ALVES DE ALMEIDA	146,28	146,28	146,28	10	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS NA FUNÇÃO DE MOTORISTA, JUNTO AO PAM, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
28/01/2021	000313/2021	VALDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	146,28	146,28	146,28	10	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE MOTORISTA, PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
28/01/2021	000333/2021	MARLON BRENO DE SOUZA ROSA	3.150,00	3.150,00	3.150,00	10	39	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM SERVIÇOS MÉDICOS, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS

28/01/2021	000337/2021	MAYCON DIONE PONDE	656,61	656,61	656,61	10	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS PELOS SERVICOS PRESTADOS COM VIAGENS E PLANTOES DO TECNICO DE ENFERMAGEM MAYCON DIONE PONDE.
02/02/2021	000405/2021	MEIRE PAULA DE SOUZA LIMA	1.100,00	1.100,00	1.100,00	10	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE RECEPCIONISTA, JUNTO AO CENTRO DE REABILITACAO, CONFORME PROCESSO DE
02/02/2021	000406/2021	CLARINDO PEREIRA SANTANA	1.100,00	1.100,00	1.100,00	4	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS PARA A SINFR
03/02/2021	000419/2021	HENRIQUE RODRIGUES DOS SAN	21.000,00	21.000,00	21.000,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS PRESTADOS NO MES DE JANEIRO NA ZONA RURAL, CONFORME PROCESSO
04/02/2021	000440/2021	STAILER IVO GALLEGGO	1.147,36	1.147,36	1.147,36	10	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE OS SERVICOS DE ODONTOLOGO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
04/02/2021	000449/2021	A M PAROLIN SILVA - ME	7.000,00	7.000,00	7.000,00	10	39	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM SERVICOS MEDICOS, PRESTADOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
05/02/2021	000450/2021	HARLAN PULQUERIO BRITO	2.500,00	2.500,00	2.500,00	4	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
05/02/2021	000451/2021	RUBENS RAIRISON SOUZA BATIS	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, NA ZONA RURAL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
05/02/2021	000466/2021	ANA GONCALINA LEITE DA SILVA	1.100,00	1.100,00	1.100,00	4	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM A PRESTACAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS, NA ZONA RURAL, DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
05/02/2021	000467/2021	ELIANDRO DIVINO CORREA	1.100,00	1.100,00	1.100,00	20	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM A PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE VIGIA NA NO PREDIO DO LATICINIO NA ZONA RURAL, DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
05/02/2021	000471/2021	MILTON DO NASCIMENTO SILVA	600,00	600,00	600,00	4	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.

08/02/2021	000483/2021	ODACY PEDROSO DE BARROS N	1.253,64	1.253,64	1.253,64	10	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE MOTORISTA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08/02/2021	000491/2021	MADSON SILVA E SOUZA	24.150,00	24.150,00	24.150,00	10	39	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS, COM PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS, PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL , CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
08/02/2021	000492/2021	MARLON BRENO DE SOUZA ROS	13.650,00	13.650,00	13.650,00	10	39	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS, COM PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS, PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL , CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
08/02/2021	000493/2021	FURTADO SERVICOS MEDICOS E	28.350,00	28.350,00	28.350,00	10	39	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS, COM PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS, PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL , CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
09/02/2021	000500/2021	PUERTAS SERVICOS MEDICOS L	1.050,00	1.050,00	1.050,00	10	39	REF VALOR QUE SE EMPENHA PAGAMENTO DE DESPESAS COM SERVICOS MEDICOS, PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME PROCESSO DE DESPESA.
10/02/2021	000514/2021	RAQUEL SOUZA CAMARCO	804,24	804,24	804,24	10	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM SERVICOS ODONTOLOGICOS, PARA A SAUDE DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI
10/02/2021	000515/2021	JOSE PEDRO SILVA NASCIMENT	209,91	209,91	209,91	10	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE VIGIA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO
11/02/2021	000521/2021	JOSIANE DE ALMEIDA REGIS	1.008,26	1.008,26	1.008,26	10	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM OS SERVICOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM PARA A SAUDE DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI, CONFORME PROCESSO DE
11/02/2021	000522/2021	ROSA MARIA DA COSTA SOUZA	218,87	218,87	218,87	10	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE ENFERMEIRA PARA A SAUDE DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
11/02/2021	000523/2021	JADSON CHAVES DO NASCIMENT	1.100,00	1.100,00	1.100,00	8	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE VIGIA NA SMAS
23/02/2021	000640/2021	PUERTAS SERVICOS MEDICOS L	2.100,00	2.100,00	2.100,00	10	39	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM SERVICOS MEDICOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
24/02/2021	000644/2021	DILVANA V DE ACHAVAL	1.500,00	1.500,00	1.500,00	10	39	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM SERVICOS MEDICOS COM ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI

24/02/2021	000645/2021	EVANIL LARA DA SILVA	1.519,37	1.519,37	1.519,37	10	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM OS SERVICOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
24/02/2021	000646/2021	S. A. DE SOUZA LTDA	17.000,00	17.000,00	17.000,00	10	39	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRESTACOES DE SERVICOS COM PLANTOES MEDICOS NO CENTRO DO COVID
25/02/2021	000726/2021	DERALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	5.400,00	5.400,00	5.400,00	4	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
25/02/2021	000739/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO	2.853,47	2.853,47	2.853,47	12	39	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS SALARIAIS, DECIMO TERCEIRO MES 02.2021 DOS SERVIDORES EFETIVOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEMEC
26/02/2021	000772/2021	MARLON BRENO DE SOUZA ROSA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	10	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM SERVICOS MEDICOS DO MAIS MEDICOS NO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI - MT
26/02/2021	000774/2021	MARLON BRENO DE SOUZA ROSA	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10	39	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRESTACOES DE SERVICOS COM PLANTOES MEDICOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME PROCESSO
26/02/2021	000775/2021	MADSON SILVA E SOUZA	19.950,00	19.950,00	19.950,00	10	39	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRESTACOES DE SERVICOS COM PLANTOES MEDICOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME PROCESSO
26/02/2021	000776/2021	MARIA DE LOURDES FERNANDES	3.000,00	3.000,00	3.000,00	10	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM SERVICOS MEDICOS JUNTO A UBS EM ALTO PARAGUAI
01/03/2021	000799/2021	IRIS CONCEICAO DE SOUZA	733,26	733,26	733,26	4	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM A PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE OPERADOR DE DE MAQUINA A' PESADA., PARA A EXECUCAO DE SERVICOS NA ZONA RURAL.
03/03/2021	000819/2021	FURTADO SERVICOS MEDICOS E	28.350,00	28.350,00	28.350,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGAMENTO DE SERVICOS MEDICOS DE PLANTOES NO PRONTO ATENDIMENTO REF AO MES DE FEVEREIRO DE 2021, CONFORME PROCESSO DE DESPESA.
03/03/2021	000822/2021	MAURO NILTON DOS SANTOS	800,00	800,00	800,00	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF APRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO BRACAL NA LIMPEZA PUBLICA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
03/03/2021	000836/2021	RHAYANE JOYCE NASCIMENTO D	3.939,66	3.939,66	3.939,66	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRA NO PRONTO ATENDIMENTO ONDE REALIZOU 18 PLANTOES NO MES DE FEVEREIRO, CONFORME PROCESSO DE

04/03/2021	000839/2021	MARLON BRENO DE SOUZA ROSA	3.150,00	3.150,00	3.150,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO EM VIAGENS DE ACOMPANHAMENTO REF AO MES DE FEVEREIRO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 005
08/03/2021	000908/2021	SILVIA DAIANA CARRIZALES	1.050,00	1.050,00	1.050,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS REF A VIAGENS REALIZADAS NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 004
08/03/2021	000909/2021	S. A. DE SOUZA LTDA	1.050,00	1.050,00	1.050,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS REF A VIAGEM REALIZADAS NO PRONTO ATENDIMENTO , CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 005
08/03/2021	000918/2021	ARLETE DA SILVA PAES	1.532,09	1.532,09	1.532,09	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRA DE PLANTAO NO PRONTO ATENDIMENTO, TOTALIZANDO 07 PLANTOES NO MES DE FEVEREIRO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7643
09/03/2021	000919/2021	MAYCON DIONE PONDE	437,74	437,74	437,74	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRO DE PLANTAO NO PRONTO ATENDIMENTO REF AOS DIAS 31/01 E 02/02, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7634
11/03/2021	000944/2021	MADSON SILVA E SOUZA	1.050,00	1.050,00	1.050,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS MEDICOS REF A VIAGEM DE ACOMPANHAMENTO NO DIA 26/01, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 005
15/03/2021	000997/2021	FURTADO SERVICOS MEDICOS E	93,64	93,64	93,64	10	39	EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO 7806/2020 REF A SERVICOS DE PLANTOES MEDICOS DO MES
15/03/2021	001003/2021	ELENIL DE ALMEIDA PRADO	1.100,00	1.100,00	1.100,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS NO PSF HELIO CORREA EM SUBSTITUICAO DE SERVIDORA QUE SE ENCONTRA DE FERIAS CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
18/03/2021	001043/2021	HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	21.000,00	21.000,00	21.000,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS PRESTADOS NO MES DE FEVEREIRO NA ZONA RURAL, CONFORME PROCESSO
25/03/2021	001212/2021	JENIFER ROBERTA GARCIA	1.094,35	1.094,35	1.094,35	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRA NO PRONTO ATENDIMENTO REF A 05 PLANTOES NO MES DE ABRIL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF
25/03/2021	001213/2021	JUCINEI PADILHA	1.400,00	1.400,00	-	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS NO PORTE DE UMA PC HIDRAULICA EC 220D, CONFORME PROCESSO DE
29/03/2021	001269/2021	S. A. DE SOUZA LTDA	15.725,00	15.725,00	15.725,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NO CENTRO DO COVID 19, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF

31/03/2021	001294/2021	SILVIA DAIANA CARRIZALES	5.250,00	5.250,00	5.250,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS MEDICOS REFERENTE AO MES DE MARCO NO PRONTO ATENDIMENTO , CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 007
31/03/2021	001295/2021	MADSON SILVA E SOUZA	16.800,00	16.800,00	16.800,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS MEDICOS REFERENTE AO MES DE MARCO NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 006
31/03/2021	001300/2021	ADILSON RODRIGUES TANAN	2.351,37	2.351,37	2.351,37	10	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM A PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE MOTORISTA EM SUBSTITUICAO AO SERVIDOR EFETIVO JUAREZ VAZ DE ALMEIDA O QUAL SE ENCONTRA DE FERIAS.
31/03/2021	001305/2021	MARLON BRENO DE SOUZA ROSA	16.800,00	16.800,00	16.800,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO REFERENTE A PLANTOES DO MES DE MARCO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 008
01/04/2021	001320/2021	FURTADO SERVICOS MEDICOS E	25.200,00	25.200,00	25.200,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO REFERENTE A 24 PLANTOES NO MES DE MARCO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 2
05/04/2021	001392/2021	MARLON BRENO DE SOUZA ROSA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS NO PSF 2 HELIO CORREA DA COSTA NO PROGRAMA MAIS MEDICO REF AO MES DE MARCO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
05/04/2021	001399/2021	JOSE FALVIO DE SOUZA NASSER	500,00	500,00	500,00	26	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS COM A PC HIDRAULICA NA ZONA RURAL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF
06/04/2021	001405/2021	MARIA DE LOURDES FERNANDES	3.000,00	3.000,00	3.000,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS NO PSF 2 HELIO CORREA DA COSTA NO PROGRAMA MAIS MEDICO REF AO MES DE MARCO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
07/04/2021	001430/2021	IRIS CONCEICAO DE SOUZA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	26	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS NAS ESTRADAS URBANAS E RURAIS, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
07/04/2021	001439/2021	MARIA DE LOURDES FERNANDES	5.250,00	5.250,00	5.250,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA NO PRONTO ATENDIMENTO REFERENTE A 05 PLANTOES NO MES DE ABRIL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.

07/04/2021	001441/2021	GEISIANE ARRUDA DE SOUZA	8.615,52	8.615,52	8.615,52	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICA DE PLANTAO NO PRONTO ATENDIMENTO REFERENTE AO MES DE ABRIL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 4
09/04/2021	001485/2021	MARINEY CONCEICAO PROENCA	1.758,43	1.758,43	1.758,43	12	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSORA NA ESCOLA BELA VISTA REF A 33 DIAS TRABALHOS NO PERIODO DE 16/02/21 A 31/03/21 , CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7684
09/04/2021	001493/2021	MATEUS & COSTA MATEUS LTDA	350,00	350,00	350,00	15	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE TROCA DE REPARO DE PISTAO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 142
12/04/2021	001521/2021	RHAYANE JOYCE NASCIMENTO D	3.270,00	3.270,00	3.270,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRA DO PRONTO ATENDIMENTO REF A 15 PLANTOES NO MES DE MARCO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
14/04/2021	001566/2021	ALUISIO JOSE DO NASCIMENTO	1.430,00	1.430,00	1.430,00	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO VIGIA NOTURNO NO PERIDO DE 15/03/2021 A 13/04/2021, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7700
16/04/2021	001621/2021	GIOVANIA VIEIRA DE ARRUDA	791,98	791,98	791,98	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO ESF 1 JOAO ALVES DE SOUZA NO PERIODO DE 15/03/21 A A 07/04/2021 , CONFORME
17/04/2021	001631/2021	VALDOMIRA DO NASCIMENTO CA	274,98	274,98	274,98	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM DE PLANTOES REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE
19/04/2021	001639/2021	FRANCISCA SOUZA DA SILVA	1.100,00	1.100,00	1.100,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO SERVICOS GERAIS NO ESF AGUA SANTA, CONFORME PROCESSO DE
29/04/2021	001865/2021	CLINICA MEDICA ANTONIO MANO	4.200,00	4.200,00	4.200,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS REF A 04 PLANTOES NO PRONTO ATENDIMENTO , CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 25
29/04/2021	001867/2021	LUIS GASTON HINOJOSA NUNEZ	1.250,00	1.250,00	1.250,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS REFERENTE A 1 PLANTAO NO PRONTO ATENDIMENTO NO DIA 27/04, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 10101
29/04/2021	001868/2021	AGEU MARTINS	1.250,00	1.250,00	1.250,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS REFERENTE A 1 PLANTAO NO PRONTO ATENDIMENTO NO DIA 28/04/2021, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7725

29/04/2021	001869/2021	MARLON BRENO DE SOUZA ROSA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS JUNTO AO PROGRAMA MAIS MEDICO NO ESF 2 HELIO CORREA DA COSTA REF AO MES DE MARCO, CONFORME PROCESSO DE
29/04/2021	001870/2021	MARIA DE LOURDES FERNANDES	3.000,00	3.000,00	3.000,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS JUNTO AO PROGRAMA MAIS MEDICO NO ESF1 JOAO ALVES DE SOUZA REF AO MES DE MARCO, CONFORME PROCESSO DE
29/04/2021	001871/2021	ROSA MARIA DA SILVA	1.100,00	1.100,00	1.100,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO SERVICOS GERAIS NA FARMACIA E VIGILANCIA SANITARIA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7729
29/04/2021	001872/2021	FRANCISCA SOUZA DA SILVA	549,99	549,99	549,99	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO SERVICOS GERAIS NO ESF AGUA SANTA, CONFORME PROCESSO DE
29/04/2021	001873/2021	JAIRO DE SOUZA MARQUES	1.100,00	1.100,00	1.100,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO MOTORISTA NA SECRETARIA DE SAUDE, CONFORME PROCESSO DE
29/04/2021	001877/2021	VANILCE LEITE DE QUEIROZ	1.200,00	1.200,00	1.200,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO FISCAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7732
29/04/2021	001878/2021	GLEICE DA SILVA COSTA	1.200,00	1.200,00	1.200,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO FISCAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7731
29/04/2021	001897/2021	SILVANA BELA ALVES	875,48	875,48	875,48	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS DE PLANTOES NO PRONTO ATENDIMENTO REFERENTE AO MES DE ABRIL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
29/04/2021	001898/2021	UELENTANIS LONARDO DE JESUS	2.369,80	2.369,80	2.369,80	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS DE PLANTOES COMO ENFERMEIRA NO PRONTO ATENDIMENTO REF AO MES DE ABRIL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
29/04/2021	001899/2021	NALYA ELANA DE ALMEIDA OLIVEIRA	1.532,09	1.532,09	1.532,09	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS DE PLANTOES E COMO ENFERMEIRA NO PRONTO ATENDIMENTO REF AO MES DE ABRIL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
29/04/2021	001900/2021	PUERTAS SERVICOS MEDICOS LTDA	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS DE PLANTAO MEDICO NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE

29/04/2021	001901/2021	MARLON BRENO DE SOUZA ROSA	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO REFERENTE A VIAGEM DE REMOCAO DE PACIENTE , CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
29/04/2021	001902/2021	RHAYANE JOYCE NASCIMENTO D	3.283,05	3.283,05	3.283,05	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS DE PLANTOES COMO ENFERMEIRA NO PRONTO ATENDIMENTO REF AO MES DE ABRIL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
29/04/2021	001903/2021	MARIA DE LOURDES FERNANDES	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS DE PLANTOES MEDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE
29/04/2021	001904/2021	MARLON BRENO DE SOUZA ROSA	36.250,00	36.250,00	36.250,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS DE PLANTOES MEDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO REF AO MES DE ABRIL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 12
29/04/2021	001905/2021	RODRIGO MARTINS DE FREITAS	4.495,00	4.495,00	4.495,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS DE 5 PLANTOES MEDICOS NO PRONTO ATENBDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 5
29/04/2021	001906/2021	GEISIANE ARRUDA DE SOUZA	5.865,62	5.865,62	5.865,62	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS DE PLANTOES MEDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO REF AO MES DE ABRIL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 5
29/04/2021	001911/2021	S. A. DE SOUZA LTDA	20.400,00	20.400,00	20.400,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS REALIZADOS NO CENTRO DO COVID, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 007
29/04/2021	001912/2021	SILVIA DAIANA CARRIZALES	8.750,00	8.750,00	8.750,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
29/04/2021	001913/2021	MADSON SILVA E SOUZA	1.250,00	1.250,00	1.250,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PLANTAO MEDICO NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 007
30/04/2021	001929/2021	MOACIR FELIPE RODRIGUES DE	3.283,05	3.283,05	3.283,05	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRO NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7738
30/04/2021	001936/2021	IGOR SANTANA SOARES	566,02	566,02	566,02	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO VIGIA NO PRONTO ATENDIMENTO REFERENTE AO MES DE ABRIL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
30/04/2021	001937/2021	SAMUEL PINTO SANTOS	2.626,44	2.626,44	2.626,44	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRO NO PRONTO ATENDIMENTO REF AO MES DE ABRIL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7736

30/04/2021	001938/2021	JOSIANE DE ALMEIDA REGIS	1.924,86	1.924,86	1.924,86	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PRONTO ATENDIMENTO REF AO MES DE ABRIL, CONFORME PROCESSO DE
30/04/2021	001940/2021	SILVANA BELA ALVES	2.407,57	2.407,57	2.407,57	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRA NO PRONTO ATENDIMENTO REF AO MES DE ABRIL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. 7739
30/04/2021	001941/2021	ADILSON RODRIGUES TANAN	2.351,37	2.351,37	2.351,37	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO MOTORISTA NO PRONTO ATENDIMENTO REF AO MES DE ABRIL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
30/04/2021	001943/2021	ROSA MARIA DA SILVA	1.100,00	1.100,00	1.100,00	25	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS NA LIMPEZA DO DAE , CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
30/04/2021	001945/2021	ELENIL DE ALMEIDA PRADO	1.100,00	1.100,00	1.100,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS GERAIS NO ESF JOAO CORREIA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7742
30/04/2021	001947/2021	JOELMA SOARES DA SILVA	1.100,00	1.100,00	1.100,00	8	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS GERAIS REF AO MES DE ABRIL, CONFORME PROCESSO DE
04/05/2021	001987/2021	DIMAS RAFAEL ARRUDA ALMEIDA	432,00	432,00	432,00	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS GERAIS - BRACAL REF A 12 DIAS TRABALHADOS, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7769
04/05/2021	001988/2021	MARCELO JONATHAN OLIVEIRA C	366,60	366,60	366,60	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS GERAIS BRACAL REF A 10 DIAS TRABALHADOS, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7768
04/05/2021	001989/2021	JULIANO CAMPOS DA SILVA	586,56	586,56	586,56	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS GERAIS BRACAL REF A 16 DIAS TRABALHADOS, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7.767
04/05/2021	001991/2021	RONALDO ROSA NUNES	432,00	432,00	432,00	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS GERAIS BRACAL REF A 12 DIAS TRABALHADOS, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7.765
04/05/2021	001992/2021	HUMBERTO ARAUJO DE ALMEIDA	190,64	190,64	190,64	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO VIGIA REF A 04 DIAS TRABALHADOS, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7761

04/05/2021	001993/2021	ELVIS FERREIRA DA SILVA	109,98	109,98	109,98	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS GERAIS BRACAL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF
04/05/2021	001994/2021	ELTON LUIZ FERREIRA LOPES	762,56	762,56	762,56	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO VIGIA REF A 16 DIAS TRABALHADOS, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7758
04/05/2021	001995/2021	EDERSON DOS SANTOS JESUS	145,32	145,32	145,32	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS GERAIS BRACAL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF
04/05/2021	001996/2021	JUCINEI PADILHA	666,60	666,60	666,60	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS NA LIMPEZA DE AREA DE LAZER PARQUE DAS AGUAS , CONFORME PROCESSO DE
04/05/2021	001997/2021	MIZAE FAUSTO DE MATOS	1.266,54	1.266,54	1.266,54	26	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS NA ZONA RURAL REF A 19 DIAS TRABALHADOS, CONFORME PROCESSO DE
04/05/2021	001998/2021	JOSE SOARES DE ARAUJO	1.466,52	1.466,52	1.466,52	26	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS NO PORTE DE MOTONIVELADORA REF A 22 DIAS TRABALHADOS, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7766
04/05/2021	001999/2021	IRIS CONCEICAO DE SOUZA	999,90	999,90	999,90	26	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS REF A 15 DIAS TRABALHADOS, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7762
04/05/2021	002000/2021	GILSON SILVA TANAN DE AMORIM	1.133,22	1.133,22	1.133,22	26	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS REF A 17 DIAS TRABALHADOS, CONFORME PROCESSO DE
06/05/2021	002047/2021	PUERTAS SERVICOS MEDICOS LT	250,00	250,00	250,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS DE PLANTAO MEDICO NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE
06/05/2021	002055/2021	BENEDITO DIAS DE ALMEIDA	3.960,00	3.960,00	3.960,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS NA FISCALIZACAO DE ENFRETAMENTO AO COVID 19, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7771
06/05/2021	002066/2021	MARIA DE LOURDES FERNANDES	3.750,00	3.750,00	3.750,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7772
06/05/2021	002068/2021	MARIA DE LOURDES FERNANDES	2.600,00	2.600,00	2.600,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.

07/05/2021	002091/2021	VALDOMIRA DO NASCIMENTO CA	1.191,58	1.191,58	1.191,58	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PRONTO ATENDIMENTO REF AO MES DE ABRIL, CONFORME PROCESSO DE
07/05/2021	002092/2021	WALTON MOREIRA VITOR	1.800,00	1.800,00	1.800,00	26	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO BRACAL NA REFORMA DA PONTE SOBRE O RIO PARI, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.NF 7780
07/05/2021	002093/2021	DENILSON DA SILVA BARROS	1.650,00	1.650,00	1.650,00	26	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO BRACAL NA REFORMA DE PONTE SOBRE O RIO PARI, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7781
07/05/2021	002096/2021	J G DE ARAUJO JUNIOR	1.300,00	1.300,00	1.300,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS DE 01 PLANTAO MEDICO NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE
10/05/2021	002119/2021	ROSANDE RAMOS DA SILVA	437,74	437,74	437,74	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS COMO ENFERMEIRO EM VIAGENS NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7798
10/05/2021	002126/2021	FLAVIANA DE OLIVEIRA AGUIAR	660,00	660,00	660,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO CENTRO DO COVID 19 REF A 20/08/20 A 03/09/20, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7744
10/05/2021	002127/2021	FLAVIANA DE OLIVEIRA AGUIAR	274,98	274,98	274,98	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PRONTO ATENDIMENTO REF A SETEMBRO DE 2020 , CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7745
10/05/2021	002141/2021	NALYA ELANA DE ALMEIDA OLIVE	2.407,57	2.407,57	2.407,57	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS COMO ENFERMEIRA EM VIAGENS DE ACOMPANHAMENTO NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
10/05/2021	002142/2021	NALYA ELANA DE ALMEIDA OLIVE	437,74	437,74	437,74	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PLANTOES COMO ENFERMEIRA NO PRONTO ATENDIMENTO , CONFORME PROCESSO DE
10/05/2021	002143/2021	UELENTANIS LONARDO DE JESUS	1.532,00	1.532,00	1.532,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS EM VIAGENS DE ACOMPANHAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
17/05/2021	002235/2021	JUCINEI PADILHA	1.400,00	1.400,00	1.400,00	26	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS NO PORTE DE UMA PC HIDRAULICA EC220D, CONFORME PROCESSO DE

18/05/2021	002262/2021	ZENAIDE ANTONIA DE CASTRO	1.320,00	1.320,00	1.320,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO ASSENTAMENTO FURNAS, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
18/05/2021	002277/2021	BALPAS SERVICOS MEDICOS LTD	15.000,00	15.000,00	15.000,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS NA ZONA RURAL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7829
18/05/2021	002278/2021	GEISIANE ARRUDA DE SOUZA	5.200,00	5.200,00	5.200,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS DE PLANTOES MEDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO REF AO MES DE MAIO/2021, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 10
21/05/2021	002340/2021	MIZAE FAUSTO DE MATOS	696,40	696,40	696,40	26	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7833
21/05/2021	002341/2021	JOSE SOARES DE ARAUJO	696,40	696,40	696,40	26	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7832
25/05/2021	002422/2021	MICHELE DE OLIVEIRA	1.787,00	1.787,00	1.787,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRA NO PRONTO ATENDIMENTO E ESF II HELIO CORREA DA COSTA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7842
25/05/2021	002549/2021	DAMILLY HELOISE FERREIRA DE	403,30	403,30	403,30	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS NA LIMPEZA DO PRONTO ATENDIMENTO DURANTE 05 PLANTOES, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7782
25/05/2021	002550/2021	MARLON BRENO DE SOUZA ROS	2.600,00	2.600,00	2.600,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS EM VIAGENS DE ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES NO MES DE MAIO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
28/05/2021	002619/2021	V. DE SOUZA FERREIRA	2.600,00	2.600,00	2.600,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS MEDICOS REF A DOIS PLANTOES NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 202100
28/05/2021	002652/2021	EDERSON DOS SANTOS JESUS	1.100,00	1.100,00	1.100,00	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS NA FUNCAO DE SERVICOS GERAIS BRACAL REF AO MES DE MAIO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS
28/05/2021	002656/2021	CLAUDETE SOUZA FERREIRA DE	201,70	201,70	201,70	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS NA FUNCAO DE SERVICOS GERAIS LIMPEZA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS

28/05/2021	002657/2021	ROSINETH FERREIRA DA SILVA	5.253,08	5.253,08	-	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS NA FUNCAO DE FISIOTERAPEUTA NA UNIDADE DE SAUDE DO CAPAO VERDE REF AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS
28/05/2021	002659/2021	JUCINEI PADILHA	2.089,00	2.089,00	2.089,00	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS NA FUNCAO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS NO PORTE DE UMA PC HIDRAULICA EC220D REF AO MES DE MAIO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS
28/05/2021	002660/2021	IRIS CONCEICAO DE SOUZA	2.089,40	2.089,40	2.089,40	26	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS NA FUNCAO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS NA EXECUCAO DE SERVICOS NA ZONA RURAL REF AO MES DE MAIO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS
28/05/2021	002661/2021	GILSON SILVA TANAN DE AMORIM	2.089,40	2.089,40	2.089,40	26	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS NA FUNCAO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS NA ZONA RURAL E URBANA REF AO MES DE MAIO, CONFORME PROCESSO DE
28/05/2021	002662/2021	MARCELO JONATHAN OLIVEIRA C	916,50	916,50	916,50	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS NA FUNCAO DE SERVICOS GERAIS BRACAL, REF AO MES DE MAIO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS
28/05/2021	002663/2021	DIMAS RAFAEL ARRUDA ALMEIDA	1.100,00	1.100,00	1.100,00	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS NA FUNCAO DE SERVICOS GERAIS BRACAL, REF AO MES DE MAIO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS
28/05/2021	002664/2021	RONALDO ROSA NUNES	953,16	953,16	953,16	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS NA FUNCAO DE SERVICOS GERAIS BRACAL, REF AO MES DE MAIO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS
28/05/2021	002665/2021	ELTON LUIZ FERREIRA LOPES	1.430,00	1.430,00	1.430,00	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS NA FUNCAO DE VIGIA NOTURNO, REF AO MES DE MAIO, CONFORME
28/05/2021	002666/2021	HUMBERTO ARAUJO DE ALMEIDA	1.430,00	1.430,00	1.430,00	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS NA FUNCAO DE VIGIA NOTURNO, REF AO MES DE MAIO, CONFORME
28/05/2021	002667/2021	DAYANA PEREIRA DE MORAES	549,90	549,90	549,90	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS NA FUNCAO SERVICOS GERAIS ZELADORA, DE REF AO MES DE MAIO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS
28/05/2021	002673/2021	ELENIL DE ALMEIDA PRADO	1.100,00	1.100,00	1.100,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS NA FUNCAO SERVICOS GERAIS , DE REF AO MES DE MAIO, CONFORME

31/05/2021	002674/2021	ADILSON RODRIGUES TANAN	2.351,37	2.351,37	2.351,37	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS NA FUNCAO MOTORISTA NO PRONTO ATENDIMENTO, DE REF AO MES DE MAIO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS
31/05/2021	002675/2021	MARIA DE LOURDES FERNANDES	3.000,00	3.000,00	3.000,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS JUNTO AO PROGRAMA MAIS MEDICO NO PSFJOAO ALVES DE SOUZA, DE REF AO MES DE MAIO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS
31/05/2021	002676/2021	FRANCISCA SOUZA DA SILVA	1.100,00	1.100,00	1.100,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS NA FUNCAO SERVICOS GERAIS NO ESF AGUA SANTA, DE REF AO MES DE MAIO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS
31/05/2021	002677/2021	VANIZE CHAVES MACHINER	1.100,00	1.100,00	1.100,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS NA FUNCAO RECEPCIONISTA NO PRONTO ATENDIMENTO, DE REF AO MES DE MAIO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS
31/05/2021	002678/2021	BALPAS SERVICOS MEDICOS LTD	39.000,00	39.000,00	39.000,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS REF A 30PLANTOES NO PRONTO ATENDIMENTO , DE REF AO MES DE MAIO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS
31/05/2021	002679/2021	SANDRA MESCITA DE SOUZA	1.100,00	1.100,00	1.100,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS GERAIS NA FARMACIA MUNICIPAL, NO MES DE MAIO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7887
31/05/2021	002681/2021	CAROLINE SAMPAIO DOS SANTO	549,99	549,99	549,99	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO RECEPCIONISTA NO PRONTO ATENDIMENTO NO MES DE MAIO, CONFORME
31/05/2021	002682/2021	VALDOMIRA DO NASCIMENTO CA	1.374,90	1.374,90	1.374,90	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PRONTO ATENDIMENTO NO MES DE MAIO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
31/05/2021	002683/2021	SAMUEL PINTO SANTOS	3.283,05	3.283,05	3.283,05	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRO NO PRONTO ATENDIMENTO NO MES DE MAIO, CONFORME
31/05/2021	002684/2021	JOSIANE DE ALMEIDA REGIS	1.466,56	1.466,56	1.466,56	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PRONTO ATENDIMENTO NO MES DE MAIO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7864
31/05/2021	002685/2021	MOACIR FELIPE RODRIGUES DE	3.283,05	3.283,05	3.283,05	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRO NO PRONTO ATENDIMENTO NO MES DE MAIO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7862

31/05/2021	002686/2021	SILVANA BELA ALVES	3.283,05	3.283,05	3.283,05	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRA NO PRONTO ATENDIMENTO NO MES DE MAIO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7866
31/05/2021	002687/2021	KAROLINY DO PRADO FERREIRA	1.100,00	1.100,00	1.100,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO RECEPCIONISTA NO CENTRO DE REABILITACAO NO MES DE MAIO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7878
31/05/2021	002688/2021	ALEX SANDRO DE SOUZA ARRUD	1.300,00	1.300,00	1.300,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO MOTORISTA NA FISCALIZACAO DO COVID 19 NO MES DE MAIO, CONFORME
31/05/2021	002689/2021	GRACIANO FERREIRA DE SOUZA	1.200,00	1.200,00	1.200,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO FISCAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19 NO MES DE MAIO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7877
31/05/2021	002690/2021	JOSE PEDRO SILVA NASCIMENTO	200,00	200,00	200,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO MOTORISTA DE FISCALIZACAO DE ENFRENTAMENTO DO COVID 19 NO MES DE MAIO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7874
31/05/2021	002691/2021	VANILCE LEITE DE QUEIROZ	700,00	700,00	700,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO AGENTE DE FISCALIZACAO DO COVID NO MES DE MAIO, CONFORME PROCESSO DE
31/05/2021	002692/2021	JAIRO DE SOUZA MARQUES	1.440,00	1.440,00	1.440,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO MOTORISTA NA SECRETARIA DE SAUDE NO MES DE MAIO, CONFORME PROCESSO DE
31/05/2021	002693/2021	GLEICE DA SILVA COSTA	1.200,00	1.200,00	1.200,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO FISCAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19 NO MES DE MAIO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7871
01/06/2021	002709/2021	SILVIA DAIANA CARRIZALES	6.250,00	6.250,00	6.250,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS DE PLANTOES MEDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE
01/06/2021	002710/2021	MARLON BRENO DE SOUZA ROSA	6.500,00	6.500,00	6.500,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS DE PLANTOES MEDICOS PRESTADOS NOPRONTO ATENDIMENTO REF A MAIO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 17
01/06/2021	002711/2021	S. A. DE SOUZA LTDA	20.400,00	20.400,00	20.400,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS PRESTADOS NO CENTRO DO COVID 19, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF
01/06/2021	002712/2021	SILVANA BELA ALVES	1.750,96	1.750,96	1.750,96	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRA EM VIAGENS E PLANTOES NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7885

01/06/2021	002713/2021	NALYA ELANA DE ALMEIDA OLIVE	437,74	437,74	437,74	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRA EM VIAGENS E PLANTOES EXTRA NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE
01/06/2021	002714/2021	UELENTANIS LONARDO DE JESU	1.969,83	1.969,83	1.969,83	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRA EM PLANTOES E VIAGENS NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7884
02/06/2021	002756/2021	JOSE SOARES DE ARAUJO	2.089,40	2.089,40	2.089,40	26	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS NO PORTE DE MOTONIVELADORA, CONFORME PROCESSO DE
02/06/2021	002757/2021	MIZAEEL FAUSTO DE MATOS	2.089,40	2.089,40	2.089,40	26	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESAS REF AO MES DE MAIO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
15/06/2021	002946/2021	MEDBUGRE LTDA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PROCEDIMENTO MEDICO PARA O PACIENTE R. G. DE A., CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 310
15/06/2021	002947/2021	PEREZ & ALVES SOCIEDADE MED	1.800,00	1.800,00	1.800,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PROCEDIMENTO MEDICO PARA O PACIENTE R. G. DE A., CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 710
15/06/2021	002948/2021	SOCIEDADE MEDICA VIDA & SAU	5.200,00	5.200,00	5.200,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PROCEDIMENTO MEDICO PARA O PACIENTE R. G. DE A., CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 6061
15/06/2021	002949/2021	LUIS GASTON HINOJOSA NUNEZ	5.200,00	5.200,00	5.200,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS DE PLANTOES MEDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE
15/06/2021	002950/2021	CLINICA MEDICA ANTONIO MANO	2.600,00	2.600,00	2.600,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS DE PLANTOES MEDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE
15/06/2021	002951/2021	AGEU MARTINS	3.900,00	3.900,00	3.900,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS DE PLANTOES MEDICO NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE
15/06/2021	002952/2021	BALPAS SERVICOS MEDICOS LTD	12.944,53	12.944,53	12.944,53	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS NA ZONA RURAL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7923
15/06/2021	002967/2021	BALPAS SERVICOS MEDICOS LTD	17.055,47	17.055,47	17.055,47	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS NA ZONA RURAL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7923
18/06/2021	003046/2021	HENRIQUE RODRIGUES DOS SAN	21.000,00	21.000,00	21.000,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS PRESTADOS NA UNIDADE BASICAS DA ZONA RURAL DURANTE O MES DE MARCO E 2 DIAS DO MES DE ABRIL, CONFORME

24/06/2021	003117/2021	DAYANA PEREIRA DE MORAES	513,24	513,24	513,24	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CONFORME PROCESSO DE
24/06/2021	003119/2021	JUCINEI PADILHA	905,32	905,32	905,32	26	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS NO PORTE , CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7950
24/06/2021	003120/2021	DIMAS RAFAEL ARRUDA ALMEIDA	476,58	476,58	476,58	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CONFORME PROCESSO DE
24/06/2021	003121/2021	ELTON LUIZ FERREIRA LOPES	762,56	762,56	762,56	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO VIGIA NOTURNO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 7948
24/06/2021	003122/2021	GILSON SILVA TANAN DE AMORIM	974,96	974,96	974,96	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS NA ZONA URBANA E RURAL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
24/06/2021	003123/2021	RODRIGO GLAUCIANO BONFIM S	1.430,00	1.430,00	1.430,00	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO VIAGIA DIURNO DURANTE O MES DE JUNHO, CONFORME PROCESSO
24/06/2021	003124/2021	IRIS CONCEICAO DE SOUZA	2.089,40	2.089,40	2.089,40	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS NA ZONA URBANA E RURAL NO MES DE JUNHO, CONFORME PROCESSO DE
24/06/2021	003129/2021	PRADO DOMINGUEZ E VALDES M	1.300,00	1.300,00	1.300,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS NA REMOCAO DE PACIENTE PARA CUIABA, CONFORME PROCESSO DE
29/06/2021	003256/2021	A M PAROLIN SILVA - ME	7.000,00	7.000,00	7.000,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS PRESTADOS NO PRONTO ATENDIMENTO NO MES DE MAIO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 30
29/06/2021	003271/2021	SAMUEL PINTO SANTOS	3.283,05	3.283,05	3.283,05	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRO NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE
29/06/2021	003272/2021	ADILSON RODRIGUES TANAN	2.351,37	2.351,37	2.351,37	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO MOTORISTA DO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE
29/06/2021	003273/2021	MOACIR FELIPE RODRIGUES DE	3.283,05	3.283,05	3.283,05	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRO NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE
29/06/2021	003274/2021	JOSIANE DE ALMEIDA REGIS	1.408,33	1.408,33	1.408,33	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.

29/06/2021	003275/2021	VALDOMIRA DO NASCIMENTO CA	641,62	641,62	641,62	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
29/06/2021	003276/2021	JANE XAVIER DE OLIVEIRA	1.580,05	1.580,05	1.580,05	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
29/06/2021	003277/2021	DAMILLY HELOISE FERREIRA DE	305,41	305,41	305,41	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS GERAIS NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE
29/06/2021	003278/2021	VANIZE CHAVES MACHINER	1.390,84	1.390,84	1.390,84	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO RECEPCIONISTA NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE
29/06/2021	003279/2021	UELENTANIS LONARDO DE JESU	1.313,22	1.313,22	1.313,22	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRO NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE
29/06/2021	003280/2021	CAROLINE SAMPAIO DOS SANTO	1.390,84	1.390,84	1.390,84	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO RECEPCIONISTA NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE
29/06/2021	003281/2021	CLAUDIA MATIAS MIRANDA	349,04	349,04	349,04	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS GERAIS NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE
29/06/2021	003282/2021	SOLANGE APARECIDA SOUZA DE	403,03	403,03	403,03	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS GERAIS NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE
29/06/2021	003283/2021	SILVANA BELA ALVES	2.845,31	2.845,31	2.845,31	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRO NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE
29/06/2021	003294/2021	FRANCISCA SOUZA DA SILVA	513,33	513,33	513,33	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS NA UBS EM AGUA SANTA DURANTE 14 DIAS DO MES DE JUNHO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
29/06/2021	003295/2021	DANIELA DA SILVA LUIZ	1.226,00	1.226,00	1.226,00	8	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO PSICOLOGA DA EQUIPE VOLANTE DO CRAS REFERENTE AO PERIODO DE 17/06/2021 A 30/06/2021, CONFORME PROCESSO
29/06/2021	003307/2021	MARIA DE LOURDES FERNANDES	14.000,00	14.000,00	14.000,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS PRESTADOS NA UBS HELIO CORREA DA COSTA DURANTE O PERIODO DE 28/04/2021 A 02/06/2021, CONFORME PROCESSO DE
29/06/2021	003312/2021	JOSE PEDRO SILVA NASCIMENTO	1.100,00	1.100,00	1.100,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO AGENTE DE FISCALIZACAO DO COVID, CONFORME PROCESSO DE

29/06/2021	003313/2021	GRACIANO FERREIRA DE SOUZA	1.100,00	1.100,00	1.100,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO AGENTE DE FISCALIZACAO DO COVID, CONFORME PROCESSO DE
29/06/2021	003314/2021	ALEX SANDRO DE SOUZA ARRUD	1.100,00	1.100,00	1.100,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO AGENTE DE FISCALIZACAO DO COVID, CONFORME PROCESSO DE
29/06/2021	003315/2021	DESILDO GARCIA DE MORAES	1.100,00	1.100,00	1.100,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO AGENTE DE FISCALIZACAO DO COVID, CONFORME PROCESSO DE
29/06/2021	003316/2021	AMANDA LUIS BISPO DA SILVA	1.100,00	1.100,00	1.100,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO AGENTE DE FISCALIZACAO DO COVID, CONFORME PROCESSO DE
29/06/2021	003317/2021	ALYCIA GABRIELA GOMES DA CR	1.100,00	1.100,00	1.100,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO AGENTE DE FISCALIZACAO DO COVID, CONFORME PROCESSO DE
29/06/2021	003318/2021	LUAN GABRIEL DA SILVA SOUZA	1.100,00	1.100,00	1.100,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO AGENTE DE FISCALIZACAO DO COVID, CONFORME PROCESSO DE
29/06/2021	003319/2021	JEAN CARLOS GUSMAO DE LARA	1.100,00	1.100,00	1.100,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO AGENTE DE FISCALIZACAO DO COVID, CONFORME PROCESSO DE
29/06/2021	003320/2021	BALPAS SERVICOS MEDICOS LTD	30.000,00	30.000,00	30.000,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NA UBS DO CAPAO VERDE , CONFORME PROCESSO DE
29/06/2021	003322/2021	MARLON BRENO DE SOUZA ROSA	2.600,00	2.600,00	2.600,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS PRESTADO NO CENTRO DO COVID NO ME DE JUNHO, CONFORME PROCESSO DE
29/06/2021	003353/2021	BRUNO OLIVEIRA DA GUIA	1.100,00	1.100,00	1.100,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO AGENTE DE FISCALIZACAO DO COVID, CONFORME PROCESSO DE
29/06/2021	003354/2021	GLEICE DA SILVA COSTA	1.100,00	1.100,00	1.100,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO AGENTE DE FISCALIZACAO DO COVID, CONFORME PROCESSOS
29/06/2021	003355/2021	CAROLINE SAMPAIO DOS SANTO	640,00	640,00	640,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO AGENTE DE FISCALIZACAO DO COVID, CONFORME PROCESSOS
29/06/2021	003356/2021	JENIFER ROBERTA GARCIA	1.600,00	1.600,00	1.600,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS DE PLANTOES NO CENTRO DE COVID, CONFORME PROCESSOS DE DESPESAS
29/06/2021	003357/2021	VALDOMIRA DO NASCIMENTO CA	800,00	800,00	800,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS DE PLANTOES NO CENTRO DO COVID, CONFORME PROCESSOS DE DESPESAS

29/06/2021	003358/2021	R. MARTINS DE FREITAS EIRELI	2.600,00	2.600,00	2.600,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS DE PLANTOES MEDICOS NO CENTRO DO COVID, CONFORME PROCESSOS DE DESPESAS
29/06/2021	003359/2021	S. A. DE SOUZA LTDA	25.200,00	25.200,00	25.200,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS DE PLANTOES MEDICOS NO CENTRO DO COVID, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 13
30/06/2021	003380/2021	ROSA MARIA DA SILVA	1.100,00	1.100,00	1.100,00	25	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS GERAIS NO DAE, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
01/07/2021	003408/2021	BALPAS SERVICOS MEDICOS LTD	13.033,18	13.033,18	13.033,18	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS PRESTADOS NA UNIDADE DE SAUDE HELIO CORREA DA COSTA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8025
01/07/2021	003409/2021	BALPAS SERVICOS MEDICOS LTD	6.500,00	6.500,00	6.500,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS PRESTADOS NO CENTRO DO COVID, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
01/07/2021	003413/2021	MARIA DE LOURDES FERNANDES	1.300,00	1.300,00	1.300,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS EM ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE A CUIABA , CONFORME PROCESSO DE
01/07/2021	003414/2021	MARIA DE LOURDES FERNANDES	3.000,00	3.000,00	3.000,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS JUNTO AO PROGRAMA MAIS MEDICO NO ESF JOAO ALVES DE SOUZA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
01/07/2021	003415/2021	BALPAS SERVICOS MEDICOS LTD	49.400,00	49.400,00	49.400,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS REALIZADOS PELO DR CARLOS EDUARDO NO MES DE JUNHO NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE
01/07/2021	003416/2021	BALPAS SERVICOS MEDICOS LTD	28.600,00	28.600,00	28.600,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS REALIZADOS PELO DR RAFAEL FERNANDES NO MES DE JUNHO NO PRNTO ATEMENTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
01/07/2021	003417/2021	DEUZINETE CORREA DA SILVA	1.100,00	1.100,00	1.100,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS GERAIS NA UNIDADE DE SAUDE DO TIRA SENTIDO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
01/07/2021	003419/2021	KAROLINY DO PRADO FERREIRA	1.100,00	1.100,00	1.100,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADO COMO RECEPCIONISTA NO CENTRO DE REABILITACAO COBRINDO FERIAS DE SERVIDORA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
06/07/2021	003478/2021	MIZIAEL FAUSTO DE MATOS	2.089,40	2.089,40	2.089,40	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS NO PORTE DE PA CARREGADEIRA, CONFORME PROCESSO DE

06/07/2021	003479/2021	JOSE SOARES DE ARAUJO	2.089,40	2.089,40	2.089,40	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS NO PORTE DE MOTONIVELADORA NA ZONA RURAL, CONFORME
06/07/2021	003487/2021	ELENIL DE ALMEIDA PRADO	1.100,00	1.100,00	1.100,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS GERAIS NA UNIDADE JOAO ALVES DE SOUZA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
06/07/2021	003488/2021	SANDRA MESCITA DE SOUZA	1.100,00	1.100,00	1.100,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS NA VIGILANCIA AMBIENTAL/FARMACIA, CONFORME PROCESSO DE
12/07/2021	003569/2021	LUIS GASTON HINOJOSA NUNEZ	1.300,00	1.300,00	1.300,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF AO PAGTO DE SERVICOS MEDICOS REF A UM PLANTAO DO MES DE MAIO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF
16/07/2021	003640/2021	MILTON DE CAMPOS	1.100,00	1.100,00	1.100,00	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF AO PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS GERAIS NO DISTRITO DE CAPAO VERDE, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8050
19/07/2021	003663/2021	CLAUDETE SOUZA FERREIRA DE	110,00	110,00	110,00	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS NA FUNCAO DE SERVICOS GERAIS LIMPEZA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS
21/07/2021	003681/2021	ROSA MARIA DA SILVA	1.100,00	1.100,00	1.100,00	25	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS GERAIS NO DAE EM SUBSTITUICAO A SERVIDORA QUE SE ENCONTRA DE FERIAS, CONFORME PROCESSO DE
23/07/2021	003754/2021	MIZAE FAUSTO DE MATOS	2.089,40	2.089,40	2.089,40	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS NO PORTE DE PA CARREGADEIRA, CONFORME PROCESSO DE
23/07/2021	003755/2021	RODRIGO GLAUCIANO BONFIM S	1.430,00	1.430,00	1.430,00	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO VIGIA DIURNO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
26/07/2021	003759/2021	IRIS CONCEICAO DE SOUZA	2.089,40	2.089,40	2.089,40	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS NO PORTE DE MOTONIVELADORA, CONFORME PROCESSO DE
26/07/2021	003760/2021	JOSE SOARES DE ARAUJO	2.089,40	2.089,40	2.089,40	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS NO PORTE DE MOTONIVELADORA, CONFORME PROCESSO DE
26/07/2021	003779/2021	BEATRIZ PEREIRA FERREIRA	1.309,00	1.309,00	1.309,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO SERVICOS PRESTADOS NO PRONTO ATENDIMENTO COMO SERVICOS GERAIS, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.

26/07/2021	003780/2021	JOSIANE DE ALMEIDA REGIS	1.375,00	1.375,00	1.375,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
26/07/2021	003781/2021	VANIZE CHAVES MACHINER	1.354,04	1.354,04	1.354,04	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE
27/07/2021	003852/2021	MICHELE DE OLIVEIRA	-	-	-	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO MES DE JULHO, CONFORME PROCESSO DE
27/07/2021	003853/2021	MARIELLE PEREIRA MACHADO 01	1.974,76	1.974,76	1.974,76	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PRONTO ATENDIMENTO NO MES DE JULHO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8076
27/07/2021	003854/2021	SAMUEL PINTO SANTOS	1.309,00	-	-	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS GERAIS NO MES DE JULHO NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8073
27/07/2021	003863/2021	CAROLINE SAMPAIO DOS SANTO	1.354,04	1.354,04	1.354,04	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO RECEPCIONISTA DO PRONTO ATENDIMENTO NO MES DE JULHO, CONFORME
27/07/2021	003865/2021	ADILSON RODRIGUES TANAN	2.351,37	2.351,37	2.351,37	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO MOTORISTA DO PRONTO ATENDIMENTO NO MES DE JULHO, CONFORME
27/07/2021	003866/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO	3.283,17	3.283,17	3.283,17	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRO ASSISTENCIAL DO PRONTO ATENDIMENTO NO MES DE JULHO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
27/07/2021	003867/2021	MOACIR FELIPE RODRIGUES DE	3.939,85	3.939,85	3.939,85	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRO DE VIAGEM DO PRONTO ATENDIMNETO NO MES DE JULHO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
29/07/2021	003941/2021	SANDRA MESCITA DE SOUZA	1.100,00	1.100,00	1.100,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS GERAIS NO MES DE JULHO NA FARMACIA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8094
29/07/2021	003942/2021	AMANDA LUIS BISPO DA SILVA	1.100,00	1.100,00	1.100,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO AGENTE DE FISCALIZACAO DO COVID, CONFORME PROCESSO DE
29/07/2021	003943/2021	LUAN GABRIEL DA SILVA SOUZA	1.100,00	1.100,00	1.100,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO AGENTE DE FISCALIZACAO DO COVID, CONFORME PROCESSO DE

29/07/2021	003945/2021	A M PAROLIN SILVA - ME	7.000,00	7.000,00	7.000,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS PRESTADOS NO MES DE JULHO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 42
29/07/2021	003947/2021	S. A. DE SOUZA LTDA	26.400,00	26.400,00	26.400,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS PRESTADOS EM PLANTOES NO CENTRO DO COVID 19 NO MES DE JULHO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 15
03/08/2021	004014/2021	BALPAS SERVICOS MEDICOS LTD	67.600,00	67.600,00	67.600,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS PRESTADOS NO PRONTO ATENDIMENTO PELO DR RAFAEL FERNANDES, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
03/08/2021	004015/2021	BALPAS SERVICOS MEDICOS LTD	13.000,00	13.000,00	13.000,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS PRESTADOS NO PRONTO ATENDIMENTO PELO DR CARLOS EDUARDO PASSAFARO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
03/08/2021	004017/2021	ELENIL DE ALMEIDA PRADO	1.100,00	1.100,00	1.100,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS GERAIS NO PSF JOAO ALVES DE SOUZA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
03/08/2021	004018/2021	BALPAS SERVICOS MEDICOS LTD	30.000,00	30.000,00	30.000,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS PRESTADOS NA UBS CAPAO VERDE PELO DR. EVERTON CASTANHA CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
03/08/2021	004019/2021	BALPAS SERVICOS MEDICOS LTD	17.000,00	17.000,00	17.000,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS PRESTADOS NA UBS HELIO CORREA DA COSTA PELO DR, SERGIO GARCIA PADILHA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
03/08/2021	004023/2021	BALPAS SERVICOS MEDICOS LTD	2.600,00	2.600,00	2.600,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS PRESTADOS PELO DR. SERGIO GARCIA PADILHA NO TESTE FISICO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DOS BRIGADISTAS, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
04/08/2021	004050/2021	JOSE PEDRO SILVA NASCIMENTO	1.594,40	1.594,40	1.594,40	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO VIGIA NO MES DE JULHO, CONFORME PROCESSO DE DEPESAS.
09/08/2021	004093/2021	JAIRO DE SOUZA MARQUES	2.880,00	2.880,00	2.880,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO MOTORISTA REF A JUNHO E JULHO, CONFORME PROCESSO DE
09/08/2021	004094/2021	EGILDIO TAVARES DO NASCIMENT	2.507,28	2.507,28	2.507,28	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO MOTORISTA REF A JUNHO E JULHO, CONFORME PROCESSO DE
11/08/2021	004138/2021	JAIRO DE SOUZA MARQUES	168,76	168,76	168,76	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO MOTORISTA NOTURNO NA RONDA DO COVID 19, CONFORME PROCESSO DE

11/08/2021	004139/2021	GRACIANO FERREIRA DE SOUZA	84,72	84,72	84,72	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO MOTORISTA NA RONDA NOTURNA DO COVID 19, CONFORME
13/08/2021	004216/2021	MARIA DE LOURDES FERNANDES	3.000,00	3.000,00	3.000,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF AO PAGTO DE SERVICOS MEDICOS JUNTO AO PROGRAMA MAIS MEDICO NO ESF 1 JOAO ALVES DE SOUZA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
24/08/2021	004405/2021	JOSE SOARES DE ARAUJO	2.089,40	2.089,40	2.089,40	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS NO PORTE DE MOTONIVELADORA, CONFORME PROCESSO DE
24/08/2021	004406/2021	JOSE MARCOS SANTOS RIBEIRO	696,40	696,40	696,40	26	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS NO PORTE DE PC HIDRAULICA EC220D, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
24/08/2021	004410/2021	IRIS CONCEICAO DE SOUZA	2.089,40	2.089,40	2.089,40	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PRESTACAO DE SERVICOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
24/08/2021	004412/2021	RODRIGO GLAUCIANO BONFIM S	1.430,00	1.430,00	1.430,00	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PRESTACAO DE SERVICOS COMO VIGIA DIURNO PARA COBRIR FERIAS DE FUNCIONARIO NO MES DE AGOSTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
24/08/2021	004413/2021	LEONARDO APARECIDO MARUCC	2.089,40	2.089,40	2.089,40	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PRESTACAO DE SERVICOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS NO PORTE DE PA CARREGADEIRA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
25/08/2021	004438/2021	ROSA MARIA DA SILVA	1.100,00	1.100,00	1.100,00	25	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS NO MES DE AGOSTO NO DAE, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
25/08/2021	004487/2021	NELCENY MARIA DO NASCIMENT	1.320,00	1.320,00	1.320,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A FOLHA DE PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PSF HELIO CORREA DA COSTA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
25/08/2021	004488/2021	ELENIL DE ALMEIDA PRADO	1.100,00	1.100,00	1.100,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A FOLHA DE PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO SERVICOS GERAIS, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
25/08/2021	004489/2021	EGILDIO TAVARES DO NASCIMENT	1.100,00	1.100,00	1.100,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A FOLHA DE PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO MOTORISTA DA SAUDE NA ZONA RURAL NO MES DE AGOSTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
25/08/2021	004490/2021	JAIR DE SOUZA MARQUES	1.100,00	1.100,00	1.100,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A FOLHA DE PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO MOTORISTA DA SAUDE, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.

25/08/2021	004491/2021	SANDRA MESCITA DE SOUZA	1.100,00	1.100,00	1.100,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A FOLHA DE PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO SERVICOS GERAIS MA VIGILANCIA E FARMACIA MUNICIPAL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
25/08/2021	004492/2021	JULIANA CAMARGO DE JESUS	733,20	733,20	733,20	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A FOLHA DE PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO RECEPCIONISTA NO ESF HELIO CORREA DA COSTA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
25/08/2021	004502/2021	MARIELLE PEREIRA MACHADO	218,87	218,87	218,87	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO ENFERMEIRA DO PRONTO ATENDIMENTO NO DIA 11/08/2021, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
25/08/2021	004504/2021	CAROLINE SAMPAIO DOS SANTO	1.354,04	1.354,04	1.354,04	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO RECEPCIONISTA NO PRONTO ATENDIMENTO NO MES DE AGOSTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8164
25/08/2021	004505/2021	VANIZE CHAVES MACHINER	1.273,74	1.273,74	1.273,74	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO RECEPCIONISTA NO PRONTO ATENDIMENTO NO MES DE AGOSTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8155
25/08/2021	004506/2021	BEATRIZ PEREIRA FERREIRA	1.389,66	1.389,66	1.389,66	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO SERVICOS GERAIS NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8166
25/08/2021	004507/2021	JOSIANE DE ALMEIDA REGIS	1.375,00	1.375,00	1.375,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PRONTO ATENDIMENTO NO MES DE AGOSTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
25/08/2021	004508/2021	MOACIR FELIPE RODRIGUES DE	3.502,04	3.502,04	3.502,04	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO ENFERMEIRO DE VIAGEM NO PRONTO ATENDIMENTO NO MES DE AGOSTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF
25/08/2021	004509/2021	SAMUEL PINTO SANTOS	3.283,17	3.283,17	3.283,17	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO ENFERMEIRO NO PRONTO ATENDIMENTO NO MES DE AGOSTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8171
25/08/2021	004510/2021	UELENTANIS LONARDO DE JESUS	218,87	218,87	218,87	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO ENFERMEIRA NO PRONTO ATENDIMENTO NO MES DE AGOSTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8168
25/08/2021	004511/2021	JOSE PEDRO SILVA NASCIMENTO	1.594,40	1.594,40	1.594,40	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO VIGIA NO PRONTO ATENDIMENTO NO MES DE AGOSTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8172

25/08/2021	004512/2021	ADILSON RODRIGUES TANAN	2.351,37	2.351,37	2.351,37	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO MOTORISTA NO PRONTO ATENDIMENTO NO MES DE AGOSTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8169
01/09/2021	004638/2021	EDERSON SOCORRO DE OLIVEIR	1.300,00	1.300,00	1.300,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS NA REMOCAO DE PACIENTE PARA CUIABA NO DIA 04/09/2021, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 5
01/09/2021	004639/2021	CAROLINE SAMPAIO DOS SANTO	1.354,04	1.354,04	1.354,04	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF AO PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO RECEPCIONISTA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
01/09/2021	004660/2021	BALPAS SERVICOS MEDICOS LTD	30.000,00	30.000,00	30.000,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS MEDICOS PRESTADOS PELO DR EVERTON BRUNO CASTANHA NA UBS CAPO VERDE, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8191
01/09/2021	004662/2021	ADRIELLE KAROLINE DO NASCIM	1.320,00	1.320,00	1.320,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO NA UBS JOAO ALVES, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. 8185
01/09/2021	004663/2021	CLARINDA SILVA DO NASCIMENT	1.100,00	1.100,00	1.100,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS GERAIS NO PSF HELIO CORREA DA COSTA, CONFORME PROCESSO DE
01/09/2021	004668/2021	BALPAS SERVICOS MEDICOS LTD	17.000,00	17.000,00	17.000,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS MEDICOS PRESTADOS PELO DR SERGIO GARCIA PADILHA NA UBS HELIO CORREA DA COSTA, COFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8192
01/09/2021	004669/2021	BALPAS SERVICOS MEDICOS LTD	23.400,00	23.400,00	23.400,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS MEDICOS PRESTADOS NO PRONTO ATENDIMENTO PELO DR CARLOS EDUARDO PASSAFARO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8194
01/09/2021	004686/2021	BALPAS SERVICOS MEDICOS LTD	57.200,00	57.200,00	57.200,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS PRESTADOS PELO DR RAFAEL FERNANDES NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8193
01/09/2021	004687/2021	S. A. DE SOUZA LTDA	26.400,00	26.400,00	26.400,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS PRESTADOS NO CENTRO DO COVID 19, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF
02/09/2021	004709/2021	MALDINEI DA COSTA DA SILVA	640,00	640,00	640,00	12	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO MOTORISTA ESCOLAR REF A 16 DIAS DO MES DE AGOSTO , CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8204

02/09/2021	004710/2021	JOAO ANTONIO NEVES	640,00	640,00	640,00	12	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR REF A 16 DIAS DO MES DE AGOSTO , CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF
09/09/2021	004787/2021	MARIA DE LOURDES FERNANDES	3.000,00	3.000,00	3.000,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF AO PAGTO DE SERVICOS MEDICOS JUNTO AO PROGRAMA MAIS MEDICOS NO PSF JOAO ALVES DE SOUZA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8220
09/09/2021	004788/2021	SILVANDETE DO ESPIRITO SANTO	241,98	241,98	241,98	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF AO PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS GERAIS NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8218
09/09/2021	004797/2021	JOSE PEDRO SILVA NASCIMENTO	147,57	147,57	147,57	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF AO PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO MOTORISTA JUNTO A EQUIPE DE FISCALIZACAO DO COVID 19, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
09/09/2021	004801/2021	SUMARA FERREIRA	17.000,00	17.000,00	17.000,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS PRESTADOS NA EBS JOAO ALVES PARA COBRIR FERIAS DA DR MARIA DE LOURDES, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF
10/09/2021	004819/2021	BALPAS SERVICOS MEDICOS LTDA	1.300,00	1.300,00	1.300,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF AO PAGTO DE SERVICO MEDICO PRESTADO NA REMOCAO DE PACIENTE PARA HOSPITAL METROPOLITANO EM VARZEA GRANDE NO DIA 15/08/21 EM LEITO COVID, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8298
16/09/2021	004904/2021	JOSE MARCOS SANTOS RIBEIRO	2.600,00	2.600,00	2.600,00	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS NO PORTE DE PC HIDRAULICA EC220D, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8258
20/09/2021	005070/2021	ROSA MARIA DA SILVA	440,00	440,00	440,00	4	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM OS SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO JUNTO A ADMINISTRACAO MUNICIPAL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
20/09/2021	005071/2021	BEATRIZ PEREIRA FERREIRA	1.210,00	1.210,00	1.210,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS GERAIS NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE
20/09/2021	005072/2021	SANDRA MESCITA DE SOUZA	769,86	769,86	769,86	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS GERAIS NA VIGILANCIA SANITARIA E FARMACIA MUNICIPAL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
20/09/2021	005073/2021	ADRIELLE KAROLINE DO NASCIMENTO	1.320,00	1.320,00	1.320,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.

20/09/2021	005074/2021	NELCENY MARIA DO NASCIMENT	1.320,00	1.320,00	1.320,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PASF HELIO CORREA DA COSTA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
20/09/2021	005075/2021	R. MARTINS DE FREITAS EIRELI	1.300,00	1.300,00	1.300,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS MEDICOS PRESTADOS NA REMOCAO DE PACIENTE, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 13
20/09/2021	005084/2021	ANTONIA SILVEIRA COSTA	550,00	550,00	550,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PRESTACAO DE SERVICOS COMO SERVICOS GERAIS NA UBS DO TIRA SENTIDO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8318
20/09/2021	005085/2021	JOSE PEDRO SILVA NASCIMENTO	1.309,00	1.309,00	1.309,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PRESTACAO DE SERVICOS COMO VIGIA NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8254
20/09/2021	005086/2021	ADILSON RODRIGUES TANAN	1.097,30	1.097,30	1.097,30	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PRESTACAO DE SERVICOS COMO MOTORISTA DO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8308
20/09/2021	005087/2021	JOSIANE DE ALMEIDA REGIS	1.099,99	1.099,99	1.099,99	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PRESTACAO DE SERVICOS COMO TENICA DE ENFERMAGEM NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8248
20/09/2021	005088/2021	VANIZE CHAVES MACHINER	887,33	887,33	887,33	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PRESTACAO DE SERVICOS COMO RECEPCIONISTA DO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8250
20/09/2021	005089/2021	SAMUEL PINTO SANTOS	3.283,17	3.283,17	3.283,17	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PRESTACAO DE SERVICOS COMO ENFERMEIRO DO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8247
20/09/2021	005090/2021	CAROLINE SAMPAIO DOS SANTO	872,60	872,60	872,60	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PRESTACAO DE SERVICOS COMO RECEPCIONISTA DO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8252
20/09/2021	005091/2021	MOACIR FELIPE RODRIGUES DE	2.074,60	2.074,60	2.074,60	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PRESTACAO DE SERVICOS COMO ENFERMEIRO DO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8253
20/09/2021	005092/2021	MARIELLE PEREIRA MACHADO	218,87	218,87	218,87	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PRESTACAO DE SERVICOS COMO ENFERMEIRA DO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8263

20/09/2021	005093/2021	UELENTANIS LONARDO DE JESU	487,74	487,74	487,74	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PRESTACAO DE SERVICOS COMO ENFERMEIRA DO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8262
20/09/2021	005094/2021	REGINALDO ARAUJO DE CARVAL	585,00	585,00	585,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PRESTACAO DE SERVICOS COMO MOTORISTA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8264
20/09/2021	005095/2021	EGILDIO TAVARES DO NASCIMEN	1.100,00	1.100,00	1.100,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PRESTACAO DE SERVICOS COMO MOTORISTA NO CAPAO VERDE, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8311
20/09/2021	005096/2021	VANILCE LEITE DE QUEIROZ	439,92	439,92	439,92	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PRESTACAO DE SERVICOS NA FISCALIZACAO DO COVID 19, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8314
20/09/2021	005106/2021	ETAIR GIOVANI PAES DE PROEN	1.400,00	1.400,00	1.400,00	26	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PRESTACAO DE SERVICOS COMO MOTORISTA DE CAMINHAO BASCULANTE, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8279
20/09/2021	005107/2021	ENIVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA	920,00	920,00	920,00	12	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
20/09/2021	005108/2021	KELLEN CRISTINA FERREIRA DA	879,99	879,99	879,99	12	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE MONITORA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
20/09/2021	005109/2021	LEONARDO APARECIDO MARUCC	2.600,00	2.600,00	2.600,00	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PRESTACAO DE SERVICOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF
20/09/2021	005110/2021	ROBERTO APARECIDO BARTEMA	1.560,00	1.560,00	1.560,00	12	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
20/09/2021	005111/2021	ALEX RICARDO SOUZA	1.560,00	1.560,00	1.560,00	12	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
20/09/2021	005112/2021	IRIS CONCEICAO DE SOUZA	2.089,40	2.089,40	2.089,40	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PRESTACAO DE SERVICOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF

20/09/2021	005113/2021	LUIS TEODORO DE AVILA	1.840,00	1.840,00	1.840,00	12	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
20/09/2021	005114/2021	LEONIR RODRIGUES CHAVES	1.200,00	1.200,00	1.200,00	12	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
20/09/2021	005115/2021	JOELSON RODRIGUES CHAVES	1.280,00	1.280,00	1.280,00	12	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
20/09/2021	005116/2021	ENIVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA	640,00	640,00	640,00	12	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
20/09/2021	005117/2021	ANTONINHO TOMAZ	1.840,00	1.840,00	1.840,00	12	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
20/09/2021	005118/2021	MAURICIO NUNES NETO	605,88	605,88	605,88	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PRESTACAO DE SERVICOS COMO SERVICOS GERAIS BRACAL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8261
20/09/2021	005119/2021	ELTON LUIZ FERREIRA LOPES	810,22	810,22	810,22	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PRESTACAO DE SERVICOS COMO VIGIA DIURNO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8260
20/09/2021	005121/2021	GILSON JOSE DE CAMPOS	619,58	619,58	619,58	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PRESTACAO DE SERVICOS VIGIA NOTURNO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8268
20/09/2021	005122/2021	JOAO ANTONIO NEVES	1.200,00	1.200,00	1.200,00	12	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRESTSCAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
20/09/2021	005123/2021	MALDINEI DA COSTA DA SILVA	1.200,00	1.200,00	1.200,00	12	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRESTSCAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.

20/09/2021	005124/2021	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO F	1.480,00	1.480,00	1.480,00	12	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRESTSCAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
20/09/2021	005125/2021	FREDSON DOMINGOS DE OLIVEIR	1.480,00	1.480,00	1.480,00	12	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRESTSCAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
20/09/2021	005126/2021	ANDERSON DONATO DA SILVA	1.840,00	1.840,00	1.840,00	12	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRESTSCAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
20/09/2021	005127/2021	KELLEN CRISTINA FERREIRA DA	586,66	586,66	586,66	12	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRESTSCAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE MONITORA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
20/09/2021	005129/2021	ELSA SILVA DO CARMO	1.705,15	1.705,15	1.705,15	12	36	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRESTSCAO DE SERVICOS NA FUNCAO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
20/09/2021	005132/2021	SINFRONIO RAMOS DA SILVA JUN	1.500,00	1.500,00	1.500,00	20	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PRESTACAO DE SERVICOS COMO TECNICO AGRICOLA OU AGROPECUARIA REF AO CONVENIO N 0857/2020 E CTT 180/2021, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8332
20/09/2021	005133/2021	DANIEL FELIPE FERREIRA DOS S	1.500,00	1.500,00	1.500,00	20	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PRESTACAO DE SERVICOS COMO TECNICO AGRICOLA OU AGROPECUARIA REF AO CONVENIO N 0857/2020 E CTT 180/2021, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8331
20/09/2021	005137/2021	VITAL FRANCISCO LIMA	1.560,00	1.560,00	1.560,00	12	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME PROCESSO DE
21/09/2021	005222/2021	TELMO BATISTA DE ALMEIDA	787,50	787,50	787,50	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.

21/09/2021	005223/2021	KEMUEL CHARGAS ARRUDA	157,50	157,50	157,50	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS REF AO DIA 03/10/2021 , CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8341
21/09/2021	005224/2021	JEAN CARLOS GUSMAO DE LARA	157,50	157,50	157,50	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS REF AO DIA 03/10/2021 , CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8340
27/09/2021	005317/2021	BALPAS SERVICOS MEDICOS LTD	16.000,00	16.000,00	16.000,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS REALIZADOS PELO DOUTOR SERGIO PADILHA NA UBS HELIO CORRREA DA COSTA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
27/09/2021	005318/2021	BALPAS SERVICOS MEDICOS LTD	1.300,00	1.300,00	1.300,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO PELO DR SERGIO PADILHA NA REMOCAO DE PACIENTE PARA REGULACAO PARA O HOSPITAL HMC, CONFORME PROCESSO DE
01/10/2021	005392/2021	S. A. DE SOUZA LTDA	26.400,00	26.400,00	26.400,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF AO PAGTO DE SERVICOS MEDICOS PRESTADOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO DO COVID 19, CONFORME PROCESSO
01/10/2021	005393/2021	BALPAS SERVICOS MEDICOS LTD	30.000,00	30.000,00	30.000,00	10	39	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM SERVICOS MEDICOS, JUNTO A UNIDADE DE SAUDE-UBS, LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
01/10/2021	005395/2021	BALPAS SERVICOS MEDICOS LTD	52.000,00	52.000,00	52.000,00	10	39	REF VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM SERVICOS MEDICOS, JUNTO A UNIDADE DE SAUDE-PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADO NO BAIRRO BELA VISTA CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
01/10/2021	005396/2021	BALPAS SERVICOS MEDICOS LTD	28.600,00	28.600,00	28.600,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A DESPESAS COM SERVICOS MEDICOS JUNTO A UNIDADE DE SAUDE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADO NO BAIRRO BELA VISTA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8323 E NF 8345
07/10/2021	005490/2021	DERENICE ROSA DA SILVA	659,88	659,88	659,88	8	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO SERVICOS GERAIS NO CENTRO DE PROJETOS SOCIAIS POR 18 DIAS, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8338
11/10/2021	005583/2021	GILSON JOSE DE CAMPOS	428,94	428,94	428,94	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PRESTACAO DE SERVICOS COMO VIGIA NOTURNO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8350
11/10/2021	005584/2021	LEONARDO APARECIDO MARUCCO	594,37	594,37	594,37	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PRESTACAO DE SERVICOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8351

20/10/2021	005754/2021	JULIANA CAMARGO DE JESUS	1.100,00	1.100,00	1.100,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO RECEPCIONISTA NO PSF HELIO CORREA DA COSTA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF8394
20/10/2021	005755/2021	NELCENY MARIA DO NASCIMENT	1.320,00	1.320,00	1.320,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PSF JOAO ALVES, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8393
20/10/2021	005756/2021	ADRIELLE KAROLINE DO NASCIM	1.320,00	1.320,00	1.320,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO NO PSF JOAO ALVES, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8395
20/10/2021	005757/2021	ALEX SANDRO DE SOUZA ARRUD	759,61	759,61	759,61	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO MOTORISTA JUNTO A EQUIPE DE CONTENCAO DO COVID 19, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8399
20/10/2021	005758/2021	NALYA ELANA DE ALMEIDA OLIVE	1.423,67	1.423,67	1.423,67	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO ENFERMEIRA NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID 19, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8400
20/10/2021	005759/2021	JOSE PEDRO SILVA NASCIMENTO	1.594,40	1.594,40	1.594,40	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO VIGIA DO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE
20/10/2021	005760/2021	UELENTANIS LONARDO DE JESUS	3.283,17	3.283,17	3.283,17	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO ENFERMEIRA NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8386
20/10/2021	005762/2021	MOACIR FELIPE RODRIGUES DE	3.283,17	3.283,17	3.283,17	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO ENFERMEIRO NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8387
20/10/2021	005763/2021	SAMUEL PINTO SANTOS	3.283,17	3.283,17	3.283,17	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO ENFERMEIRO NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8388
20/10/2021	005764/2021	ADIELY RAMOS ANTONIO	102,04	102,04	102,04	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8392
20/10/2021	005765/2021	ETAIR GIOVANI PAES DE PROEN	550,00	550,00	550,00	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO MOTORISTA DE CAMINHAO BASCULANTE NA ZONA RURAL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8408

20/10/2021	005768/2021	RENATO BITENCORT BILIERI	1.050,00	1.050,00	1.050,00	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO BRACAL NA REFORMA DE PONTES, CONFORME PROCESSO DE
20/10/2021	005769/2021	GONCALO APARECIDO DA SILVA	1.050,00	1.050,00	1.050,00	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO BRACAL NA REFORMA DE PONTE, CONFORME PROCESSO DE
20/10/2021	005770/2021	VONINHO LEITE DE OLIVEIRA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO BRACAL NA REFORMA DE PONTES, CONFORME PROCESSO DE
20/10/2021	005771/2021	ELSON SIMAO DE SOUZA	850,00	850,00	850,00	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO BRACAL NA REFORMA DE PONTES, CONFORME PROCESSO DE
20/10/2021	005774/2021	RODRIGO DE ALMEIDA MOREIRA	2.089,40	2.089,40	2.089,40	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
20/10/2021	005776/2021	MAURICIO NUNES NETO	1.173,32	1.173,32	1.173,32	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS BRACAL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8381
20/10/2021	005777/2021	IRIS CONCEICAO DE SOUZA	2.089,40	2.089,40	2.089,40	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8377
20/10/2021	005778/2021	JOAO BATISTA NETO	1.026,48	1.026,48	1.026,48	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO SERVICOS GERAIS BRACAL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF
20/10/2021	005784/2021	JOSE MARCOS SANTOS RIBEIRO	2.600,00	2.600,00	2.600,00	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PRESTACAO DE SERVICOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF
20/10/2021	005792/2021	EGILDIO TAVARES DO NASCIMENTO	1.250,00	1.250,00	1.250,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PRESTACAO DE SERVICOS COMO MOTORISTA DA SAUDE NA ZONA RURAL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF
20/10/2021	005793/2021	GRACYELLE OLIVEIRA SANTOS	753,10	753,10	753,10	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PRESTACAO DE SERVICOS COMO RECEPCIONISTA NO CAPAO VERDE, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8426
20/10/2021	005794/2021	FRANCISCA SOUZA DA SILVA	1.100,00	1.100,00	1.100,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS NA UBS DA AGUA SANTA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8398
20/10/2021	005795/2021	MALDINEI DA COSTA DA SILVA	1.250,04	1.250,04	1.250,04	12	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PRESTACAO DE SERVICOS COMO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8422

20/10/2021	005796/2021	JOAO ANTONIO NEVES	1.250,04	1.250,04	1.250,04	12	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PRESTACAO DE SERVICOS COMO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8421
20/10/2021	005797/2021	LEONIR RODRIGUES CHAVES	1.250,04	1.250,04	1.250,04	12	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PRESTACAO DE SERVICOS COMO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8420
20/10/2021	005798/2021	IZABEL LARA DE JESUS	476,66	476,66	476,66	12	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PRESTACAO DE SERVICOS COMO APOIO ADMINISTRATIVO LIMPEZA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8418
20/10/2021	005799/2021	ROBERTO APARECIDO BARTEMA	1.250,04	1.250,04	1.250,04	12	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PRESTACAO DE SERVICOS COMO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8419
20/10/2021	005800/2021	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA	791,69	791,69	791,69	12	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PRESTACAO DE SERVICOS COMO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8423
20/10/2021	005801/2021	ALDEMIL DE SANTANA BARROS	1.430,00	1.430,00	1.430,00	12	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PRESTACAO DE SERVICOS COMO VIGIA NA ESCOLA NOVA ESPERANCA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
20/10/2021	005802/2021	VITAL FRANCISCO LIMA	1.250,04	1.250,04	1.250,04	12	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PRESTACAO DE SERVICOS COMO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8424
25/10/2021	005878/2021	MARIA DE LOURDES FERNANDES	3.000,00	3.000,00	3.000,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS DE ATENDIMENTO MEDICO NO ESF JOAO ALVES DE SOUZA JUNTO AO PROGRAMA MAIS MEDICO , CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
26/10/2021	005916/2021	MONNIZE DA COSTA DIAS EIRELI	6.000,00	6.000,00	6.000,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICO PRESTADO COMO MEDICA PEDIATRA NO MES DE NOVEMBRO NA UBS HELIO CORREA DA COSTA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 48
27/10/2021	005918/2021	SINFRONIO RAMOS DA SILVA JUN	7.500,00	7.500,00	7.500,00	20	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICO AGRICOLA CONFORME CONTRATO N 180/2021, CONVENIO N
27/10/2021	005919/2021	DANIEL FELIPE FERREIRA DOS S	7.500,00	7.500,00	7.500,00	20	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICO AGRICOLA CONFORME CONTRATO N 180/2021, CONVENIO N
28/10/2021	005965/2021	JOSE PEDRO SILVA NASCIMENTO	168,00	168,00	168,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO MOTORISTA JUNTO A EQUIPE DE FISCALIZACAO DO COVID 18, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.

03/11/2021	006102/2021	S. A. DE SOUZA LTDA	21.600,00	21.600,00	21.600,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS MEDICOS REALIZADOS NO CENTRO DO COVID 19, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 25
03/11/2021	006116/2021	ELIANDRO DIVINO CORREA	1.430,00	1.430,00	1.430,00	20	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS PRESTADOS COMO VIGIA NO LATICINIO NA ZONA RURAL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
03/11/2021	006119/2021	SERGIO A G PADILHA	2.600,00	2.600,00	2.600,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A DESPESAS COM SERVICOS MEDICOS JUNTO A UNIDADE DE SAUDE PRONTO ATENDIMENTO NA REMOCAO DE PACIENTE NOS DIAS 16/10/2021 E 26/10/2021, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8451
04/11/2021	006157/2021	MARIA DE LOURDES FERNANDES	3.000,00	3.000,00	3.000,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS MEDICOS PRESTADOS NO ESF JOAO ALVES DE SOUZA JUNTO AO PROGRAMA MAIS MEDICO , CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8449
08/11/2021	006180/2021	BALPAS SERVICOS MEDICOS LTD	30.000,00	30.000,00	30.000,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS PRESTADOS NO PSF CAPAO VERDE NO MES DE OUTUBRO PELO DR EVERTON CASTANHA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
08/11/2021	006181/2021	SERGIO A G PADILHA	17.000,00	17.000,00	17.000,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS PRESTADOS NO ESF HELIO CORREA DA COSTA, CONFORME PROCESSO DE
08/11/2021	006182/2021	BALPAS SERVICOS MEDICOS LTD	26.000,00	26.000,00	26.000,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS MEDICOS PRESTADOS NO PRONTO ATENDIMENTO PELO DR CARLOS EDUARDO PASSAFARO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8465
08/11/2021	006183/2021	BALPAS SERVICOS MEDICOS LTD	1.300,00	1.300,00	1.300,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE SERVICOS MEDICOS PRESTADOS NO TRANSPORTE DE PACIENTE PELO DR CARLOS EDUARDO PASSAFARO NO DIA 07/10, CONFORME PROCESSO DE
08/11/2021	006188/2021	BALPAS SERVICOS MEDICOS LTD	54.600,00	54.600,00	54.600,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A DESPESAS COM SERVICOS MEDICOS JUNTO A UNIDADE DE SAUDE PRONTO ATENDIMENTO NO MES DE OUTUBRO PELO DR RAFAEL FERNANDES, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8464
08/11/2021	006192/2021	MAURICIO NUNES NETO	293,28	293,28	293,28	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS BRACAL , CONFORME PROCESSO
09/11/2021	006238/2021	LAUREN IZABEL MEDEIROS COUT	3.450,00	3.450,00	3.450,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS MEDICOS DE ORTOPEDIA REFERENTE A SETEMBRO E OUTUBRO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF

18/11/2021	006433/2021	LUCIVALDO MANOEL DE ARRUDA	630,00	630,00	630,00	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS NO PORTE DE PC HIDRAULICA NA LIMPEZA DO LOCAL ONDE SERA O PARQUE DAS AGUAS NOS DIAS 01 E 02/11, CONFORME PROCESSO DE
18/11/2021	006434/2021	IRIS CONCEICAO DE SOUZA	2.507,28	2.507,28	2.507,28	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS NO PORTE DE MOTONIVELADORA NO MES DE NOVEMBRO, CONFORME PROCESSO DE
18/11/2021	006435/2021	SANDRA MESCITA DE SOUZA	476,58	476,58	476,58	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS GERAIS NA SINFRA , CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8496
18/11/2021	006440/2021	LEONARDO APARECIDO MARUCCO	417,88	417,88	417,88	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS NO PORTE DE PC HIDRAULICA EC220D, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8499
18/11/2021	006441/2021	JOSE MARCOS SANTOS RIBEIRO	2.841,58	2.841,58	2.841,58	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS NO PORTE DE PC HIDRAULICA EC220D, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8500
18/11/2021	006442/2021	ELIER ALMEIDA LARA	586,56	586,56	586,56	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS GERAIS BRACAL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8501
18/11/2021	006443/2021	RODRIGO DE ALMEIDA MOREIRA	2.758,00	2.758,00	2.758,00	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS NA ZONA RURAL NA REFORMA DE PONTES, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8502
18/11/2021	006444/2021	SATURNINO BATISTA DA SILVA	513,24	513,24	513,24	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS GERAIS BRACAL , CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8503
18/11/2021	006445/2021	MANOEL PINTO FILHO	513,24	513,24	513,24	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS GERAIS BRACAL , CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8504
18/11/2021	006447/2021	ANTONIO RODRIGUES MATOS	513,24	513,24	513,24	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS GERIAIS BRACAL , CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8505
18/11/2021	006448/2021	KEMUEL CHARGAS ARRUDA	2.925,13	2.925,13	2.925,13	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS NO PORTE DE PC HIDRAULICA EC220D, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8506
18/11/2021	006452/2021	ELIANDRO DIVINO CORREA	333,66	333,66	333,66	20	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS NO COMO VIGIA NO PREDIO DO MINI-LATICINIO NO DISTRITO DO CAPAO VERDE, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8529

18/11/2021	006453/2021	JANAINA DIAS DA SILVA	1.356,66	1.356,66	1.356,66	12	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO APOIO ADMINISTRATIVO LIMPEZA NOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO , CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8522
18/11/2021	006454/2021	LOREDAINY RAMOS DA SILVA	733,33	733,33	733,33	12	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO TDI NA ESCOLA MUNICIPAL NOVA ESPERANCA AGUA SANTA REF A 20 DIAS DO MES DE NOVEMBRO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
18/11/2021	006455/2021	ADRIANA SOUZA DOS SANTOS	1.356,66	1.356,66	1.356,66	12	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO APOIO ADMIONISTRATIVO NA ESCOLA NOVA ESPERANCA REF A 37 DIAS NOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8526
18/11/2021	006456/2021	ALESSANDRA OLIVEIRA SOUSA	1.026,66	1.026,66	1.026,66	12	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO MONITORA DO TRANSPORTE ESCOLAR REF AO MES DE NOVEMBRO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8527
18/11/2021	006457/2021	DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	1.166,70	1.166,70	1.166,70	12	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO MOTORISTA DA LINHA PEDREIRA REF AO MES DE NOVEMBRO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8525
18/11/2021	006458/2021	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA	1.250,04	1.250,04	1.250,04	12	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA FURNAS/GUANANDI/CAJU/21 DE ABRIL REF AO MES DE NOVEMBRO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8521
18/11/2021	006459/2021	ROBERTO APARECIDO BARTEMA	1.250,04	1.250,04	1.250,04	12	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO MOTORISTA DA LINHA CASULO REF AO MES DE NOVEMBRO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8520
18/11/2021	006460/2021	LEONIR RODRIGUES CHAVES	1.250,04	1.250,04	1.250,04	12	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR EM SUBSTITUICAO AO SERVIDOR MAURICIO BATISTA NO MES DE NOVEMBRO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8519
18/11/2021	006461/2021	MALDINEI DA COSTA DA SILVA	1.250,04	1.250,04	1.250,04	12	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR DA LINHA FURNAS/GUANANDI/CAJU/AGUA SANTA NO MES DE NOVEMBRO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8517
18/11/2021	006462/2021	VITAL FRANCISCO LIMA	1.250,04	1.250,04	1.250,04	12	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO MOTORISTA ESCOLAR DA LINHA ASSOMBRADO/SERRA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8516

18/11/2021	006463/2021	JOAO ANTONIO NEVES	1.250,04	1.250,04	1.250,04	12	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO MOTORISTA DA LINHA CAPAO VERDE II REF A NOVEMBRO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8518
22/11/2021	006522/2021	UELENTANIS LONARDO DE JESUS	218,87	218,87	218,87	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRA PLANTONISTA NO PRONTO ATENDIMENTO REF AO MES DE NOVEMBRO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8511
22/11/2021	006523/2021	MOACIR FELIPE RODRIGUES DE	3.283,17	3.283,17	3.283,17	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRO PLANTONISTA NO PRONTO ATENDIMENTO REF AO MES DE NOVEMBRO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8514
22/11/2021	006524/2021	SAMUEL PINTO SANTOS	3.283,05	3.283,05	3.283,05	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRO PLANTONISTA NO PRONTO ATENDIMENTO REF AO MES DE NOVEMBRO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8513
22/11/2021	006525/2021	ARLETE DA SILVA PAES	3.064,18	3.064,18	3.064,18	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRA PLANTONISTA DO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8512
22/11/2021	006527/2021	BIANCA ORMOND CARNEIRO	80,66	80,66	-	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COBRINDO A SERVIDORA KETILA NADIANE QUE ESTAVA DE ATESTADO MEDICO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
23/11/2021	006557/2021	ENATAN DE ALMEIDA PETERSEN	1.250,00	1.250,00	1.250,00	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS EM MAUTENCAO DA SINFRA DA ZONA RURAL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF
23/11/2021	006558/2021	ELSON SIMAO DE SOUZA	1.450,00	1.450,00	1.450,00	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS NA MANUTENCAO DA SINFRA DA ZONA RURAL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF
23/11/2021	006559/2021	ETAIR GIOVANI PAES DE PROENCA	1.396,05	1.396,05	1.396,05	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO MOTORISTA DE CAMINHAO BASCULANTE NA ZONA RURAL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8532
23/11/2021	006560/2021	RENATO BITENCORT BILIERI	1.250,00	1.250,00	1.250,00	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS NA MANUTENCAO DA SINFRA DA ZONA RURAL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF
23/11/2021	006561/2021	DERALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	1.250,00	1.250,00	1.250,00	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS NA MANUTENCAO DA SINFRA DA ZONA RURAL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF
23/11/2021	006564/2021	CELIO SANTOS BORGES	1.250,00	1.250,00	1.250,00	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS NA MANUTENCAO DA SINFRA DA ZONA RURAL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF

23/11/2021	006565/2021	SALOMAO RODRIGUES MOREIRA	1.250,00	1.250,00	1.250,00	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS NA MANUTENCAO DA SINFR DA ZONA RURAL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF
23/11/2021	006566/2021	CELSOIR JOSE CARAGNATO	1.250,00	1.250,00	1.250,00	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS NA MANUTENCAO DA SINFR NA ZONA RURAL, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF
23/11/2021	006567/2021	MICHELE DE OLIVEIRA	176,00	176,00	176,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMOTECNICA DE ENFERMAGEM NO ESF HELIO CORREA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8558
23/11/2021	006568/2021	ABEL DE OLIVEIRA PINTO	1.615,00	1.615,00	1.615,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICO RADIOLOGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8556
23/11/2021	006569/2021	NALYA ELANA DE ALMEIDA OLIVE	3.151,84	3.151,84	3.151,84	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRA NO ATENDIMENTO AO COVID 19, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
23/11/2021	006570/2021	NELCENY MARIA DO NASCIMENT	1.320,00	1.320,00	1.320,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NA UNIDADE JOAO ALVES, CONFORME PROCESSO DE
23/11/2021	006571/2021	EGILDIO TAVARES DO NASCIMEN	1.250,00	1.250,00	1.250,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO MOTORISTA NA UNIDADE DE SAUDE CAPAO VERDE, CONFORME PROCESSO DE
23/11/2021	006572/2021	FRANCISCA SOUZA DA SILVA	1.100,00	1.100,00	1.100,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NA UNIDADE JOAO ALVES, CONFORME PROCESSO DE
30/11/2021	006724/2021	ARLETE DA SILVA PAES	218,87	218,87	218,87	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRA NO PRONTO ATENDIMENTO COBRINDO PLANTAO DE SERVIDORA COM ATESTADO MEDICO , CONFORME PROCESSO DE
30/11/2021	006725/2021	LUIS HENRIQUE PEDROSO NUNE	1.309,00	1.309,00	1.309,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO VIGIA NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE
30/11/2021	006726/2021	ALEX SANDRO DE SOUZA ARRUD	759,61	759,61	759,61	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS JUNTO A EQUIPE DE FISCALIZACAO E CONTENCAO AO COVID 19, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8577
30/11/2021	006741/2021	MARIA DE LOURDES FERNANDES	3.000,00	3.000,00	3.000,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS MEDICOS PRESTADOS NO ESF JOAO ALVES DE SOUZA JUNTO AO PROGRAMA MAIS MEDICO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8559

06/12/2021	006883/2021	BALPAS SERVICOS MEDICOS LTD	18.200,00	18.200,00	18.200,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS MEDICOS PRESTADOS NO PRONTO ATENDIMENTO NO MES DE NOVEMBRO PELO DR RAFAEL FERNANDES, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8584
06/12/2021	006884/2021	BALPAS SERVICOS MEDICOS LTD	37.700,00	37.700,00	37.700,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS NO PRONTO ATENDIMENTO NO MES DE NOVEMBRO PELO DR BRUNO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8585
06/12/2021	006885/2021	BALPAS SERVICOS MEDICOS LTD	22.100,00	22.100,00	22.100,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS NO PRONTO ATENDIMENTO NO MES DE NOVEMBRO PELO DR EDUARDO PASSAFARO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8586
07/12/2021	006899/2021	MONNIZE DA COSTA DIAS EIRELI	4.200,00	4.200,00	4.200,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS MEDICOS PEDIATRA NAS UNIDADES DE SAUDE HELIO CORREA E JOAO ALVEZ, CONFORME PROCESSO DE
08/12/2021	006912/2021	EDERSON SOCORRO DE OLIVEIR	1.300,00	1.300,00	1.300,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS MEDICOS NA REMOCAO DE PACIENTE PARA O HOSPITAL HMC DE CUIABA NO DIA 29/11/2021, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 09
08/12/2021	006913/2021	MARIA DE LOURDES FERNANDES	2.600,00	2.600,00	2.600,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS MEDICOS PRESTADOS NA REMOCAO DE PACIENTE PARA HOSPITAL GERAL EM CUIABA NO DIA 05/12/2021, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
09/12/2021	006925/2021	FERREIRA DE SOUZA ARAUJO E	17.000,00	17.000,00	17.000,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS MEDICOS PRESTADOS NA UBS HELIO CORREIA DA COSTA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
09/12/2021	006926/2021	BALPAS SERVICOS MEDICOS LTD	30.000,00	30.000,00	30.000,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS NO PSF CAPAO VERDE NO MES DE NOVEMBRO PELO DR EVERTON CASTANHA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8589
09/12/2021	007023/2021	RODRIGO DE ALMEIDA MOREIRA	2.757,99	2.757,99	2.757,99	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS GERAIS COMO OPERADOR DE MAQUINAS, REF AO MES 12/2021, CONFORME PROCESSOS DE DESPESAS.
09/12/2021	007024/2021	KEMUEL CHARGAS ARRUDA	2.757,99	2.757,99	2.757,99	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMOSERVICOS GERAIS COMO OPERADOR DE MAQUINAS, REF AO MES 12/2021, CONFORME PROCESSOS DE DESPESAS. NF 8610
09/12/2021	007025/2021	IRIS CONCEICAO DE SOUZA	2.507,28	2.507,28	2.507,28	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS GERAIS OPERADOR DE MAQUINAS, REF AO MES 12/2021, CONFORME PROCESSOS DE DESPESAS. NF 8608

09/12/2021	007026/2021	JOSE MARCOS SANTOS RIBEIRO	2.757,99	2.757,99	2.757,99	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS GERAIS OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, REF AO MES 12/2021, CONFORME PROCESSOS DE DESPESAS. NF 8609
09/12/2021	007027/2021	EDINIR COSTA SILVA	1.503,06	1.503,06	1.503,06	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS GERAIS BRACAL, REF AO MES 12/2021, CONFORME PROCESSOS DE DESPESAS. NF 8607
09/12/2021	007028/2021	CLARINDA MARIA DA SILVA	1.503,06	1.503,06	1.503,06	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS GERAIS BRACAL, REF AO MES 12/2021, CONFORME PROCESSOS DE DESPESAS. NF 8606
09/12/2021	007029/2021	JOSELITO DE ALMEIDA	1.356,42	1.356,42	1.356,42	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS BRACAL, REF AO MES 12/2021, CONFORME PROCESSOS DE DESPESAS. NF
09/12/2021	007030/2021	MIGUEL SILVA SANTOS	1.173,32	1.173,32	1.173,32	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS GERAIS, REF AO MES 12/2021, CONFORME PROCESSOS DE DESPESAS. NF
09/12/2021	007031/2021	FELIX DOMINGOS DE SOUZA JUN	1.209,98	1.209,98	1.209,98	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS GERAIS BRACAL, REF AO MES 12/2021, CONFORME PROCESSOS DE DESPESAS. NF 8603
09/12/2021	007032/2021	MANOEL PINTO FILHO	1.100,00	1.100,00	1.100,00	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS GERAIS BRACAL, REF AO MES 12/2021, CONFORME PROCESSOS DE DESPESAS. NF 8602
09/12/2021	007033/2021	SEBASTIAO DE ALMEIDA PRADO	1.613,24	1.613,24	1.613,24	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS GERAIS BRACAL, REF AO MES 12/2021, CONFORME PROCESSOS DE DESPESAS. NF 8601
09/12/2021	007034/2021	SANDRA MESCITA DE SOUZA	1.539,92	1.539,92	1.539,92	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS GERAIS BRACAL, REF AO MES 12/2021, CONFORME PROCESSOS DE DESPESAS. NF 8600
09/12/2021	007035/2021	SATURNINO BATISTA DA SILVA	1.393,28	1.393,28	1.393,28	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS GERAIS BRACAL, REF AO MES 12/2021, CONFORME PROCESSOS DE DESPESAS. NF 8598
09/12/2021	007036/2021	ELIER ALMEIDA LARA	1.539,92	1.539,92	1.539,92	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS GERAIS BRACAL, REF AO MES 12/2021, CONFORME PROCESSOS DE DESPESAS. NF 8598

09/12/2021	007040/2021	MOACIR FELIPE RODRIGUES DE	218,17	218,17	218,17	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRO NO PRONTO ATENDIMENTO NA REMOCAO DE PACIENTES, REF AO MES 12/2021, CONFORME PROCESSOS DE
09/12/2021	007041/2021	ARLETE DA SILVA PAES	1.309,02	1.309,02	1.309,02	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRA NO PRONTO ATENDIMENTO, REF AO MES 12/2021, CONFORME PROCESSOS DE DESPESAS. NF 8622
09/12/2021	007042/2021	JENIFER ROBERTA GARCIA	2.618,00	2.618,00	2.618,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRA NO PRONTO ATENDIMENTO,REF AO MES 12/2021, CONFORME PROCESSOS DE DESPESAS. NF 8634
09/12/2021	007043/2021	BALPAS SERVICOS MEDICOS LTD	1.300,00	1.300,00	1.300,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO MEDICO NA REMOCAO DE PACIENTE REF AO DIA 17/12/2021, CONFORME PROCESSOS DE DESPESAS. NF 8620
09/12/2021	007044/2021	BALPAS SERVICOS MEDICOS LTD	3.900,00	3.900,00	3.900,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS MEDICOS NA REMOCAO DE PACIENTE NOS DIAS 20/11/2021 E 12/12/2021, CONFORME PROCESSOS DE DESPESAS. NF 8618
09/12/2021	007045/2021	ARLETE DA SILVA PAES	3.283,17	3.283,17	3.283,17	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRA NO PRONTO ATENDIMENTO REF AO MES 12/2021, CONFORME PROCESSOS DE DESPESAS. NF 8623
09/12/2021	007046/2021	SAMUEL PINTO SANTOS	3.283,17	3.283,17	3.283,17	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRO NO PRONTO ATENDIMENTO, REF AO MES 12/2021, CONFORME PROCESSOS DE DESPESAS. NF 8624
09/12/2021	007047/2021	MOACIR FELIPE RODRIGUES DE	3.283,17	3.283,17	3.283,17	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO ENFERMEIRO NO PRONTO ATENDIMENTO, REF AO MES 12/2021, CONFORME PROCESSOS DE DESPESAS. NF8625
09/12/2021	007048/2021	BALPAS SERVICOS MEDICOS LTD	2.600,00	2.600,00	2.600,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO REF AO MES 12/2021, CONFORME PROCESSOS DE DESPESAS. NF
09/12/2021	007049/2021	ELENIL DE ALMEIDA PRADO	1.100,00	1.100,00	1.100,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS GERAIS, REF AO MES 12/2021, CONFORME PROCESSOS DE DESPESAS. NF
09/12/2021	007050/2021	NELCENY MARIA DO NASCIMENT	1.320,00	-	-	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM, REF AO MES 12/2021, CONFORME PROCESSOS DE

09/12/2021	007051/2021	FRANCISCA SOUZA DA SILVA	1.100,00	1.100,00	1.100,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO SERVICOS GERAIS NA UNIDADE DE SAUDE AGUA SANTA, REF AO MES 12/2021, CONFORME PROCESSOS DE DESPESAS. NF 8631
09/12/2021	007052/2021	EGILDIO TAVARES DO NASCIMENTO	1.250,00	1.250,00	1.250,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO MOTORISTA NO CAPAO VERDE, REF AO MES 12/2021, CONFORME PROCESSOS DE DESPESAS. NF 8630
09/12/2021	007080/2021	NAILDES DE SOUZA MATOS	775,84	775,84	775,84	12	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DUARTE, REF A 14 DIAS TRABALHADOS EM NOVEMBRO E DEZEMBRO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8651
09/12/2021	007081/2021	DENILSON DA SILVA BARROS	183,33	183,33	183,33	12	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO VIGIA, REF A 5 DIAS TRABALHADOS NO MES DE DEZEMBRO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8650
09/12/2021	007082/2021	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA	1.250,04	1.250,04	1.250,04	12	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, REF AO MES DE DEZEMBRO , CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8644
09/12/2021	007083/2021	DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	1.250,04	1.250,04	1.250,04	12	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, REF AO MES DE DEZEMBRO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8648
09/12/2021	007084/2021	MALDINEI DA COSTA DA SILVA	1.250,04	1.250,04	1.250,04	12	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, REF AO MES DE DEZEMBRO , CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8639
09/12/2021	007085/2021	JANAINA DIAS DA SILVA	1.100,00	1.100,00	1.100,00	12	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO APOIO ADMINISTRATIVO, REF AO MES DE DEZEMBRO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8645
09/12/2021	007086/2021	ALESSANDRA OLIVEIRA SOUSA	1.100,00	1.100,00	1.100,00	12	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, REF AO MES DE DEZEMBRO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8646
09/12/2021	007087/2021	ADRIANA SOUZA DOS SANTOS	1.100,00	1.100,00	1.100,00	12	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO APOIO ADMINISTRATIVO, REF AO MES DE DEZEMBRO , CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8647

09/12/2021	007088/2021	LOREDAINY RAMOS DA SILVA	1.100,00	1.100,00	1.100,00	12	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COMO TDI NA ESCOLA MUNICIPAL NOVA ESPERANCA, REF AO MES DE DEZEMBRO , CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
09/12/2021	007095/2021	VITAL FRANCISCO LIMA	1.250,04	1.250,04	1.250,04	12	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR ,CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF
09/12/2021	007096/2021	JOAO ANTONIO NEVES	1.250,04	1.250,04	1.250,04	12	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR ,CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF
09/12/2021	007097/2021	LEONIR RODRIGUES CHAVES	1.250,04	1.250,04	1.250,04	12	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR,CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8642
09/12/2021	007098/2021	ROBERTO APARECIDO BARTEMA	1.250,04	1.250,04	1.250,04	12	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO MPTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR,CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8643
09/12/2021	007104/2021	NELCENY MARIA DO NASCIMENT	1.320,00	1.320,00	1.320,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NA UBS JOAO ALVES ,CONFORME PROCESSO DE
09/12/2021	007106/2021	NALYA ELANA DE ALMEIDA OLIVE	3.151,84	3.151,84	3.151,84	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PRESTACAO DE SERVICOS COMO ENFERMEIRA DE PLANTAO NO CENTRO DO COVID REF AO MES 12/2021, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8635
09/12/2021	007128/2021	BALPAS SERVICOS MEDICOS LTD	30.000,00	30.000,00	30.000,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS MEDICO PRESTADOS PELO DR EVERTON CASTANHA NA UNIDADE DE SAUDE DO CAPAO VERDE, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8684
09/12/2021	007130/2021	BALPAS SERVICOS MEDICOS LTD	80.600,00	80.600,00	80.600,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS DE PLANTOES MEDICO PRESTADOS PELOS DR'S EDUARDO PASSAFARO E BRUNO LEITE NO MES DE DEZEMBRO NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8619
09/12/2021	007131/2021	MARIA DE LOURDES FERNANDES	1.300,00	1.300,00	1.300,00	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICO PRESTADO NA REMOCAO DE PACIENTE DO HOSPITAL SAO JOAO BATISTA PARA SER REGULADO NO HOSPITAL JARDIM CUIABA NO DIA 12/12/2021, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8656
15/12/2021	007230/2021	LAUREN IZABEL MEDEIROS COUT	1.700,00	1.700,00	-	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PRESTACAO DE SERVICOS MEDICO CONSULTA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA REF AO MES DE NOVEMBRO/2021, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.

21/12/2021	007237/2021	ALEX SANDRO DE SOUZA ARRUD	516,00	-	-	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS COMO MOTORISTA DA FISCALIZACAO DO COVID, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
30/12/2021	007259/2021	THIAGO COSTA GUIMARAES	3.000,00	3.000,00	3.000,00	4	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A SERVICOS PRESTADOS NA EXECUCAO DE SERVICOS GERAIS NO MES DE DEZEMBRO, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS. NF 8689
30/12/2021	007269/2021	FERREIRA DE SOUZA ARAUJO E	17.000,00	17.000,00	17.000,00	10	39	VALOR QUE SE EMPENHA REF AO PAGTO DE SERVICOS MEDICOS PRESTADOS NA UNIDADE DE SAUDE HELIO CORREA DA COSTA, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
30/12/2021	007290/2021	NILSON SANTANA DE PINHO	222,45	222,45	222,45	10	36	VALOR QUE SE EMPENHA REF A PRESTACAO DE SERVICOS COMO MOTORISTA DE AMBULANCIA NA REMOCAO DE PACIENTE PARA CUIABA NO DIA 12/12/2021, CONFORME PROCESSO DE DESPESAS.
TOTAL			2.269.678,75	2.266.533,75	2.258.100,01			